



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 10

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			36
Poder Executivo.....	1	19	
Casa Civil.....		19	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	19	
Secretaria de Estado de Economia.....	6	20	36
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	22	38
Secretaria de Estado de Educação.....	13	28	48
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		28	48
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		30	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		30	50
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	14		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		32	52
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		32	
Secretaria de Estado de Comunicação.....	16	32	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			53
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		32	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		33	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			54
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		33	54
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	18	33	55
Secretaria de Estado de Trabalho.....	18	34	
Controladoria Geral.....		34	
Defensoria Pública.....		35	
Tribunal de Contas.....	18		
Ineditorial.....			55

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.788, DE 12 DE JANEIRO DE 2021 (*)

(Autoria do Projeto: Deputado Hermeto)

Dispõe sobre a publicação de informações sobre fugitivos e foragidos da justiça e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Polícia Civil do Distrito Federal e a Subsecretaria do Sistema Penitenciário devem manter página de internet, em seus respectivos domínios, com informações sobre fugitivos e foragidos da justiça, incluindo, no mínimo, o seguinte:

I – foto real e possíveis variações de aparência;

II – informações pessoais:

a) nome;

b) pseudônimos e alcunhas utilizados;

c) local e data de nascimento;

d) idade;

e) cor do cabelo e olhos;

f) altura e peso;

g) sexo;

h) raça;

III – crimes cometidos;

IV – outras informações relevantes.

§ 1º As páginas de internet devem promover ampla divulgação das informações, além de disponibilizar número telefônico para recebimento de informes e campo próprio para envio de comunicações anônimas on-line, incluindo:

I – onde o indivíduo se localiza ou foi avistado;

II – quando o indivíduo foi localizado ou avistado;

III – outras informações relevantes.

§ 2º O conteúdo da página de internet deve ser organizado de forma a priorizar a divulgação de indivíduos que cometeram crimes hediondos, perigosos ou recém-decretados como fugitivos ou foragidos.

Art. 2º Fica autorizada a realização de convênios entre os órgãos de segurança pública e os veículos de comunicação para divulgação permanente de informações e conteúdos sobre fugitivos e foragidos da justiça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de janeiro de 2021.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 8, de 13 de janeiro de 2021, página 2.

LEI Nº 6.789, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – Codipir, dispõe sobre suas atribuições e sua organização e dá outras providências, de acordo com as previsões legais do Estatuto da Igualdade Racial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – Codipir, órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. O Codipir é vinculado administrativamente ao órgão responsável pela Política de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º O Codipir tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial e reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões legais do Estatuto da Igualdade Racial, conforme disposto na Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Art. 3º Compete ao Codipir:

I – editar e emitir resoluções, recomendações e pareceres sobre a efetivação de medidas em promoção da igualdade racial, no Distrito Federal;

II – prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos e à efetivação de medidas de promoção da igualdade racial, no Distrito Federal;

III – propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas no Distrito Federal;

IV – acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à execução e ao desenvolvimento de programas, projetos e ações governamentais com vistas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

V – acompanhar e propor medidas de defesa de direitos individuais e coletivos das populações e comunidades que historicamente sofrem com a discriminação racial;

VI – propor aos órgãos e entidades do Distrito Federal a realização de intercâmbio e convênios com outros entes federativos, organizações não governamentais, entidades nacionais e internacionais e instituições afins, com vistas à elaboração e implementação de políticas e ações voltadas à população negra;

VII – receber, acompanhar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de quaisquer pessoas ou entidades, em razão de violações de direitos de indivíduos e grupos, por discriminação racial;

VIII – participar da organização da Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial;

IX – apoiar as realizações concernentes às comunidades negras, indígenas, ciganas, tradicionais, de matriz africana e quilombolas, com objetivo de valorizar suas culturas e heranças afro-brasileiras;

X – elaborar, apresentar e dar publicidade ao relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao governador, aos representantes dos demais poderes e à sociedade civil;

XI – acompanhar e propor políticas voltadas à eliminação da discriminação e violência racial praticadas principalmente contra a população negra.

Art. 4º O Codipir é integrado por 22 conselheiros designados, com os respectivos suplentes, observada a composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil que atuam na promoção da igualdade racial, nos termos do Regimento Interno.

§ 1º Compõem a representação do poder público 11 conselheiros designados, com os respectivos suplentes, por órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal responsáveis pela promoção de políticas na área de:

- I – igualdade racial;
- II – criança e adolescente;
- III – cultura;
- IV – esporte;
- V – juventude;
- VI – educação;
- VII – direitos humanos;
- VIII – saúde;
- IX – habitação;
- X – mulheres;
- XI – segurança pública.

§ 2º As indicações dos representantes titulares e suplentes competem ao titular das respectivas pastas de que trata o § 1º e são nomeados pelo governador do Distrito Federal.

§ 3º Compõem a representação da sociedade civil 11 conselheiros designados por meio de processo seletivo a ser definido em regulamento, devendo ser provenientes de entidades, instituições, organizações não governamentais, associações e outras, legalmente constituídas ou não, que tenham comprovação de no mínimo 3 anos de existência e que comprovem atuação em promoção da igualdade racial, em defesa dos direitos da população negra e demais grupos étnicos raciais não hegemônicos e suas manifestações religiosas, culturais e sociais.

§ 4º A composição dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, deve priorizar as comunidades negras, indígenas, de matriz africana, cristãs e os povos ciganos, com o objetivo de valorizar suas culturas.

§ 5º Os conselheiros de que trata o § 3º, eleitos na forma de convocação editalícia, são nomeados pelo governador do Distrito Federal.

§ 6º Cabe às entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de 30 dias a contar da data de eleição, para que o governador proceda à nomeação disposta no § 5º em período não superior a 60 dias da realização de eleição de representação da sociedade civil.

§ 7º É vedada a designação como representante da sociedade civil no Codipir, titular ou suplente, de servidor ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança no poder público distrital.

§ 8º Os representantes da sociedade civil devem apresentar declaração subscrita pela direção ou coordenação da instituição, associação, organização ou entidade pela qual foi indicado para compor o Codipir, acompanhada pelo respectivo estatuto ou carta de princípios e ata de eleição da atual diretoria ou coordenação.

§ 9º O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes é de 2 anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente.

§ 10. O desempenho das funções de conselheiros do Codipir é considerado serviço público relevante não remunerado.

§ 11. O presidente e o vice-presidente do Codipir são eleitos mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, sendo o presidente escolhido entre os conselheiros representantes do Governo do Distrito Federal com conhecimento da questão racial no Distrito Federal; e o vice-presidente, escolhido entre os conselheiros representantes da sociedade civil.

Art. 5º É vedada a designação para membro titular ou suplente do Codipir de quem seja inelegível em razão de condenação decorrente de ato ilícito, nos termos previstos na Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar federal nº 135, de 4 junho de 2010.

Art. 6º Podem ser convidados a participar das reuniões do Codipir, com direito a voz e sem direito a voto, profissionais com notório saber em assuntos relacionados aos propósitos do colegiado, bem como representantes de órgãos e entidades públicas, privadas e sem fins lucrativos, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoa que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 7º A composição do Codipir deve contar com no mínimo 50% de mulheres, observada a legislação pertinente e o disposto no Regimento Interno do colegiado.

Art. 8º O Regimento Interno do Codipir deve ser aprovado no prazo máximo de 180 dias, após a posse da primeira diretoria colegiada, mediante voto favorável da maioria absoluta de seus integrantes, e em seguida será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Parágrafo único. O Regimento Interno deve conter a organização administrativa, a definição de atividades, a periodicidade das reuniões e as demais normas relativas ao funcionamento do Conselho.

Art. 9º O Codipir deve garantir a transparência de seus atos e conferir a publicidade a todas as suas ações, por meio de publicações nos canais oficiais de comunicação e de plataforma virtual, inclusive com informativos atualizados que permitam o acesso direto à sociedade.

Parágrafo único. A secretaria responsável pela Política de Promoção da Igualdade Racial deve publicar, no DODF, os extratos referentes às atividades realizadas pelo Conselho.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.968, de 7 de maio de 2002.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2021.

132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI COMPLEMENTAR Nº 981, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui o Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controle Interno e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controle Interno.

Art. 2º O Pró-Controle Interno, desenvolvido e coordenado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma do art. 2º, § 1º, do Ato de Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, tem por finalidade:

I – aperfeiçoar, desenvolver, manter e modernizar a infraestrutura física e tecnológica de uso da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e da Controladoria-Geral do Distrito Federal relacionadas às atividades de controle interno, nos termos dos arts. 77 e 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF e do art. 74 da Constituição Federal.

II – qualificar profissionalmente os servidores da carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal;

III – desenvolver e fomentar atividades relacionadas a gestão e auditoria na administração pública;

IV – desenvolver outras atividades, desde que relacionadas aos objetivos do Fundo.

Art. 3º Constituem receitas do Pró-Controle Interno:

I – doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos ou privados nacionais ou internacionais;

II – recursos resultantes da celebração de contratos, convênios, consórcios ou outros ajustes;

III – valores advindos da aplicação dos recursos do Fundo, além do saldo apurado nos exercícios anteriores;

IV – contribuições, subvenções e outros valores destinados a propiciar aperfeiçoamento e modernização da infraestrutura física e tecnológica das atividades do controle interno;

V – recursos provenientes do tesouro distrital;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

VI – outros recursos resultantes de dotações orçamentárias consignadas em lei.
 Parágrafo único. É vedado o contingenciamento ou o remanejamento dos recursos para atender a despesas que não sejam relacionadas diretamente às finalidades do Fundo.
 Art. 4º Os recursos a que se refere o art. 3º são depositados em conta bancária específica no Banco de Brasília S.A. – BRB.

Art. 5º Na gestão dos recursos do Pró-Controle Interno, são observadas as normas gerais sobre a execução orçamentária e financeira, inclusive as relativas a controle e prestação de contas.

§ 1º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º O superávit financeiro das receitas consignadas neste artigo apurado em balanço é transferido ao tesouro do Distrito Federal.

Art. 6º O BRB é o agente financeiro do Pró-Controle Interno, responsável por receber os depósitos e movimentar os respectivos recursos.

Art. 7º A Gestão do Pró-Controle Interno compete à Secretaria de Estado de Economia.

Art. 8º O Conselho de Administração do Pró-Controle Interno tem a seguinte composição:

- I – secretário de Estado de economia do Distrito Federal;
- II – secretário de Estado controlador-geral do Distrito Federal;
- III – subsecretário de orçamento público da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- IV – subsecretário do tesouro da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- V – subsecretário de contabilidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

- VI – subcontrolador de controle interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal;
- VII – 2 representantes indicados pelo Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal – Sindifco/DF, dentre seus filiados.

Parágrafo único. A presidência do Conselho de Administração é exercida pelo secretário de Estado de economia.

Art. 9º As competências e a operacionalização do Conselho de Administração são dispostas no regulamento, observada a legislação de regência, especialmente a Lei Complementar nº 292, de 2 de junho de 2000.

Art. 10. A participação no Conselho de Administração constitui prestação de serviço público de natureza relevante, ficando vedada a sua remuneração a qualquer título.

Art. 11. O Conselho de Administração do Pró-Controle Interno publicará seu regimento interno, no prazo de 90 dias a contar de sua instalação.

Art. 12. A Secretaria Executiva do Pró-Controle Interno, constituída por recursos humanos e materiais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, é de ocupação exclusiva de servidores efetivos da carreira de Auditoria de Controle Interno.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Executiva o apoio ao Conselho de Administração do Pró-Controle Interno, relativamente à sua gestão e execução.

Art. 13. A Controladoria-Geral do Distrito Federal deve publicar, no Portal da Transparência do Distrito Federal, relatório semestral acerca da aplicação dos recursos que compõem o Pró-Controle Interno, incluindo o nome das pessoas referidas no art. 3º, I, e o valor das respectivas doações.

Art. 14. O Poder Executivo pode baixar atos complementares visando regulamentar dispositivos constantes nesta Lei Complementar.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2021.
 132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.931, DE 26 DE JUNHO DE 2020 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 38.180.648,00 (trinta e oito milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00095-0000027/2020-98, 00080-00055814/2020-45, 00133-00001110/2020-16, 00113-00009050/2020-46, 00370-00002026/2020-54 e 00090-00011358/2020-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 38.180.648,00 (trinta e oito milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2020
 132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreções do original publicado no DODF nº 120, de 29 de junho de 2020, páginas 4 e 5.

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							35.000.000
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	29.376.162		29.376.162
12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Ref. 001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	2.815.587		2.815.587
12.362.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Ref. 001403 0004 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO MEDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	533.773		533.773
12.366.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Ref. 001409 9314 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	958.675		958.675
12.366.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Ref. 004855 9318 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-DF ALFABETIZADO -SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.177.132		1.177.132
12.367.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Ref. 004862 9319 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	138.671		138.671
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							725.288
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	725.288		725.288
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL							1.004.353
04.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018545 0067 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	85.000		85.000
04.122.8207.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
ANEXO I		DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 018559 0058 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	919.353		919.353
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL							1.450.122
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 019654 0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	1.450.122		1.450.122

200202/20202		26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				885	ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE								ORÇAMENTO FISCAL					
								SUPLEMENTAÇÃO					
								RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL						
26.782.6216.1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS												
Ref. 001874	1199 (**) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS- RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO- DISTRITO FEDERAL												
	RODOVIA RECUPERADA (KILOMETRO) 0	99	44.90.51	0	100		885						
							885						
2020AC00222							TOTAL	38.180.648					
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1.00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE								ORÇAMENTO FISCAL					
								SUPLEMENTAÇÃO					
								RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
190106/00001	09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						725.288						
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL												
Ref. 018247	0069 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA												
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 72	4	31.90.11	0	100	350.000							
		4	31.90.13	0	100	150.000							
		4	31.90.16	0	100	20.000							
							520.000						
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA												
Ref. 018297	0107 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.90.94	0	100	166.900							
							166.900						
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL												
Ref. 018300	0068 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.90.96	0	100	38.388							
							38.388						
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						35.000.000						
12.361.6221.4043	BOLSA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR												
Ref. 020577	0001 BOLSA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SEE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	18.000.000							
							18.000.000						
12.362.6221.4043	BOLSA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR												
Ref. 020578	0002 Bolsa Alimentação Escolar- ENSINO MÉDIO - SEE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	3.000.000							
							3.000.000						
12.365.6221.4043	BOLSA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR												
Ref. 020579	0003 Bolsa Alimentação Escolar- ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA -SEE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	5.000.000							
							5.000.000						
12.365.6221.4043	BOLSA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR												
Ref. 020580	0004 Bolsa Alimentação Escolar- ENSINO INFANTIL - CRECHE - SEE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	9.000.000							
							9.000.000						
240101/00001	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						85.000						
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL												
Ref. 018552	0043 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL												
		99	31.90.96	0	100	85.000							
							85.000						
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL												
26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE												
Ref. 019655	0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL												
200201/20201	26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB												
26.122.8216.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES												
Ref. 018083	0074 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- TCB- PLANO PILOTO .												
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.08	0	100	150.982							
		99	33.90.46	0	100	487.711							
		99	33.90.49	0	100	280.660							
							919.353						
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER												
26.451.6216.3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS												
Ref. 002640	0008 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL												
	CICLOVIA IMPLANTADA (KILOMETRO) 0	99	44.90.51	4	100	885							
							885						
2020AC00222							TOTAL	38.180.648					

DECRETO Nº 41.716, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Divulga os dias de feriados nacionais e locais, bem como estabelece os dias de ponto facultativo, no ano de 2021 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2021, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional)
- II - 15 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo)
- III - 16 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo)
- IV - 17 de fevereiro: quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas)
- V - 02 de abril: Paixão de Cristo (feriado nacional)
- VI - 21 de abril: Aniversário de Brasília (feriado local) e Tiradentes (feriado nacional)
- VII - 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
- VIII - 03 de junho: Corpus Christi (ponto facultativo)
- IX - 7 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional)
- X - 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- XI - 28 de outubro: Dia do Servidor Público - art. 278, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (ponto facultativo)
- XII - 2 de novembro: Finados (feriado nacional)
- XIII - 15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional)
- XIV - 20 de novembro: Dia da Consciência Negra (ponto facultativo)
- XV - 30 de novembro: Dia do Evangélico (feriado local)
- XVI - 24 de dezembro: Véspera de Natal (ponto facultativo após as 14 horas)
- XVII - 25 de dezembro: Natal (feriado nacional)
- XVIII - 31 de dezembro: Véspera de Ano Novo (ponto facultativo após as 14 horas).

Art. 2º Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades mencionadas no art. 1º a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º As unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.717, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas que especifica e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00010-0000039/2021-22, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Fica transferido para o banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, o cargo relacionado no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador e Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.717, de 14 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 02803485).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.717, de 14 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo Sr. Silvio Romário Viana de Lima, para a promoção de benfeitorias e manutenção em logradouro público, localizado na esquina da Quadra 21, Conjunto A, Casa 02, Setor Central do Gama-DF, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00131-00002487/2020-31.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Área Especial s/n - Setor Central, Gama/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDER PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto 39.769, de 11 de abril de 2019, que versa sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para os trabalhos da Comissão de Elaboração do Plano de Ocupação de Ambulantes da Região Administrativa de Planaltina, designada pela Ordem de Serviço nº 77 (50648204), DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no DODF.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Planaltina-DF RA-VI, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF.

Art. 2º A correção dos valores de preço público com base no INPC/2020 (IBGE) ACUMULADO= 5,20 %

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL

ANEXO I

ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:	*	*	*	*
a) com cobertura (Marquise, toldo, toldo e similar);	M²	0,36	10,76	129,07
b) sem cobertura .	M²	0,16	4,75	56,94
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	M²	0,017	0,51	6,07
Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares	M²	0,035	1,04	12,53
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	M²	0,035	1,04	12,53
Comércio ou Serviço de Ambulantes em veículos, motorizados ou não:	*	*	*	*
a)Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares;	UNID.	0,83	24,99	299,89
b)Caminhões.	UNID.	4,08	122,42	1469,09
Banca em mercado	M²	0,34	10,12	121,48
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)	M²	0,05	1,58	18,98
Abrigo de táxi e estacionamento são livres e gratuitos em conformidade com o artigo 31, parágrafo 1º da Lei 5.323/2014	M²	0	0	0
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	M²	0,36	10,76	129,07
Outras finalidades	M²	0,34	10,12	121,48

1. Observar dispositivos da Lei 3.036/2002;

2. Os pontos de táxi e estacionamentos são livres e gratuitos, de acordo com o Inciso 1º do Artigo 31 da Lei nº 5.323 de 17/03/2014.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, inciso II do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 03, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 07, de 12 de janeiro de 2021, página 03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA SILVA RAMOS GAMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público correspondente à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa do Cruzeiro, para o exercício de 2021, nos termos do ANEXO I desta Ordem de Serviço, em observância ao parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008 - PROCAD/PGDF.

Art. 2º Atualizar os preços da tabela de ocupação de próprios da Região Administrativa do Cruzeiro, referente ao ano 2021, nos termos do ANEXO II e III desta Ordem de Serviço, conforme o que consta do DECRETO Nº 19.995, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998, Decreto nº 14.758 de 01 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Os Valores foram corrigidos em conformidade aos percentuais mensais da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (variação acumulada INPC = 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento), em observância ao art. 1º, da Lei Complementar 435/2001.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES PESSOA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 8, de 13 de janeiro de 2021, pág. 21.

Anexo I – ANO 2021

Espaço ocupado em Área Pública com finalidade comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valor em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido	MP			
1. Com cobertura (marquise, toldo, telhado e similares)	MP	0,49	14,72	176,63
2. Sem cobertura	MP	0,27	5,55	66,65
3. Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	MP	0,01	0,38	4,30
4. Canteiro de obras, parque de diversão, circo, exposição e similares	MP	0,05	1,47	16,63
5. Feiras Permanentes	MP	*	*	*
6. Feiras livres e similares	MP	*	*	*
7. Banca em mercado	MP	0,43	12,87	154,53
8. Placa, painel publicitário e similares	MP	*	*	*
9. Quiosque, trailer e similares	MP	*	*	*
10. Comércio ou serviço ambulantes em veículos motorizados ou não:	MP	Dia	Mês	Ano
11. Balcões, carrinhos, tabuleiro, bancas e similares	Unid.	0,92	27,88	334,54
12. Caminhões	Unid.	3,86	115,74	1.388,83
13. Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	MP	0,05	1,47	17,65
14. Abrigo de Taxi	MP	0,24	7,35	88,29
15. Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	MP	0,49	14,71	176,54
16. Outras finalidades	MP	0,43	12,94	155,22

Anexo II – ANO 2021

Próprios tipos de ocupação	Coeficientes a serem aplicados por período de uso (em UPDF/DIA)		
	Estádio de futebol 2021	Ginásio de esportes 2021	Quadra de esportes 2021
	Reais	Reais	Reais
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e show)	2.011,91 (REF. 5 UPDF)	1.141,62 (REF. 3 UPDF)	180,69 (REF. 0.5 UPDF)
2. Com fins promocionais, culturais ou educacionais	361,40 (REF. 1 UPDF)	180,69 (REF. 0.5 UPDF)	72,26 (REF. 0.2 UPDF)
3. Com fins esportivos - recreativo			
3.1- Eventos realizados por confederação, federação e entidades afins, apoiadas pelo GDF	72,26 (REF. UPDF)	0.20 180,69 (REF. 0.5 UPDF)	72,26 (REF. 0.2 UPDF)
3.2- Eventos realizados sem a participação do GDF	784,80 (REF. 2 UPDF)	361,40 (REF. 1 UPDF)	180,69 (REF. 0.5 UPDF)
3.3- Eventos realizados com a participação do GDF	Isento	Isento	Isento
4. Com fins filantrópicos	180,69 (REF. 0.5 UPDF)	108,42 (REF. 0.3 UPDF)	72,26 (REF. 0.2 UPDF)
5. Concurso público			
5.1- Utilização das dependências por terceiros	1.445,57 (REF. 4 UPDF)	784,80 (REF. 2 UPDF)	
5.2- Utilização das dependências por órgão ou entidades do GDF	784,80 (REF. 2 UPDF)	784,80 (REF. 2 UPDF)	
5.3- Utilização apenas da bilheteria	1.445,57 (REF. 4 UPDF)	784,80 (REF. 2 UPDF)	180,69 (REF. 0.5 UPDF)
6. Outras	1.445,57 (REF. 4 UPDF)	784,80 (REF. 2 UPDF)	180,69 (REF. 0.5 UPDF)

Anexo III – ANO 2021

Tipo de ocupação	Salão múltiplas funções	Salões comunitários	Galpões culturais	Teatro arena
1. Com fins lucrativos	Diária R\$ 861,46 (Ref. 2 UPDF)	Diária R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)
	Mensal R\$ 4.307,30 (Ref. 10 UPDF)	Mensal R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)	Mensal R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)	Mensal R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	Diária R\$ 215,36 (Ref. 0.5 UPDF)	Diária R\$ 129,28 (Ref. 0.3 UPDF)	Diária R\$ 143,06 (Ref. UPDF) 0,1	Diária R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)
	Mensal R\$ 1.292,19 (Ref. 3 UPDF)	Mensal R\$ 861,46 (Ref. 2 UPDF)	Mensal R\$ 215,36 (Ref. UPDF) 0,5	Mensal R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)
3. Com fins filantrópicos	Diária R\$ 12,91 (Ref. UPDF) 0,03	Diária R\$ 12,91 (Ref. 0.03 UPDF)	Diária R\$ 12,91 (Ref. UPDF) 0,03	Diária R\$ 12,91 (Ref. UPDF) 0,03
	Mensal R\$ 34,46 (Ref. UPDF) 0,08	Mensal R\$ 34,46 (Ref. 0.08 UPDF)	Mensal R\$ 34,46 (Ref. UPDF) 0,08	Mensal R\$ 34,46 (Ref. UPDF) 0,08
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos públicos				
5.1 Utilização das dependências por terceiros	Diária R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	Diária R\$ 215,36 (Ref. 0.5 UPDF)	Diária R\$ 215,36 (Ref. 0.5 UPDF)	Diária R\$ 215,36 (Ref. UPDF) 0,5	Diária R\$ 215,36 (Ref. UPDF) 0,5
5.3 Outros	Diária R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)
	Mensal R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)	Mensal R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)	Mensal R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)	Mensal R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços processados pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito do Distrito Federal, na forma do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 108, inciso VIII, do Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, resolve:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer os procedimentos administrativos a serem adotados no âmbito da administração pública distrital direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Distrito Federal no tocante a bens e serviços registrados por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Art. 2º Para fins desta Portaria, entende-se por:

I - Plano de Suprimentos (PLS): conjunto de procedimentos necessários para estimar a demanda dos bens e/ou serviços a serem registrados;

II - Solicitação de Saldo de Ata (SSA): procedimento realizado em sistema eletrônico de gestão de atas pelo órgão participante que deseja utilizar o saldo do bem e/ou serviço registrado em Ata de Registro de Preços;

III - Remanejamento de Saldo de Item Registrado (RSI): transferência de saldo de item registrado entre órgãos participantes da Ata;

IV - Órgão cedente: órgão ou entidade que cede o saldo de item registrado;

V - Órgão cessionário: órgão ou entidade beneficiário do remanejamento de saldo de ata; e

VI - Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata: procedimento realizado em sistema eletrônico de gestão de atas pelo órgão gestor para autorizar a utilização do saldo do bem e/ou serviço registrado em Ata de Registro de Preços;

Art. 3º Fica vedada aos órgãos e entidades a realização de procedimentos licitatórios e de dispensa de licitação para aquisições de bens e contratação de serviços para os quais existam Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, exceto se exaurida a possibilidade de utilização da Ata, inclusive nos casos de impossibilidade de adesão.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE SUPRIMENTOS

Art. 4º O Plano de Suprimentos (PLS) de que trata o artigo 4º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho 2018, conterá os itens que serão objeto de procedimento licitatório para atendimento da demanda dos órgãos e entidades no âmbito Distrito Federal.

Art. 5º O órgão gerenciador publicará no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) os PLS(s) registrados em sistema eletrônico de gestão de atas, concedendo aos órgãos e entidades interessados prazo de até 5 dias úteis, contados da data de publicação, para análise e encaminhamento de suas expectativas de demanda devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa.

Art. 6º Para a resposta dos PLS(s) registradas em sistema eletrônico de gestão de atas, deverão ser encaminhados para análise:

- I - Quantitativo apresentado para cada item respondido;
- II - Justificativa para a contratação dos bens e serviços para o órgão;
- III - Relatório com histórico de consumo para os itens solicitados, quando houver;
- IV - Metodologia aplicada às quantidades dimensionadas para a solicitação de cada item; e
- V - Anuência do Ordenador de Despesas quanto a resposta do PLS.

Parágrafo único. A inobservância dos requisitos previstos no caput poderá implicar na negativa de participação no PLS.

Art. 7º Os órgãos integrantes da centralização de compras poderão motivar a aquisição de bens ou a contratação de serviços não registrados junto ao órgão central, por meio de SRP, mediante o encaminhamento de processo no Sistema Eletrônico de Informações do Distrito Federal (SEI-GDF) que deverá conter, no mínimo:

- I - documento de oficialização da demanda, conforme disposto no Decreto nº 38.934/2018;
- II - estudo técnico preliminar, conforme disposto no Decreto nº 38.934/2018;
- III - análise de riscos, conforme disposto no Decreto nº 38.934/2018;
- IV - termo de referência ou projeto básico;
- V - pesquisa de preços dos bens e/ou serviços pretendidos; e
- VI - despacho exarado pela autoridade competente que demonstre o enquadramento da aquisição e/ou contratação em uma das hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho 2018.

Parágrafo único. Quando a solicitação prevista no caput visar atendimento exclusivo do órgão demandante, a ele caberá a fundamentação acerca da dispensa de divulgação do PLS de que trata o §1º, art. 4º, do Decreto nº 39.103/2018, de forma a subsidiar a decisão da autoridade competente do órgão gerenciador.

CAPÍTULO III
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 8º A Ata de Registro de Preços deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - descrição do bem ou serviço, incluindo informações sobre marca e modelo;
- II - quantidades, preços unitários e globais registrados para cada bem ou serviço, lote e fornecedor;
- III - nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone e dados bancários dos fornecedores;
- IV - período de vigência; e
- V - condições de contratação.

Art. 9º Após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Distrito Federal, os órgãos participantes que desejarem adquirir os bens e/ou contratar serviços nela registrados deverão formalizar sua demanda por meio de Solicitação de Saldo de Ata (SSA), respeitada sua vigência, até o limite disponível do seu saldo registrado.

Parágrafo único. A formalização do instrumento contratual ou nota de empenho deverá ocorrer até o último dia de vigência da Ata, observado o disposto no § 1º, Art. 66 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 10. Para a emissão de Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata - SSA, deverão ser encaminhados para análise:

- I - Solicitação de Saldo de Ata (SSA);
- II - Relatório de Saldo em estoque para todos os itens solicitados, quando se tratar de material de consumo;
- III - Disponibilidade orçamentária; e
- IV - Autorização expressa do Ordenador de Despesas para a efetiva utilização do saldo em Ata.

Parágrafo único. A inobservância dos requisitos previstos no caput poderá implicar na negativa da solicitação de saldo de ata pelo órgão gerenciador.

Art. 11. A aprovação de Solicitação de Saldo de Ata - SSA pelo órgão gerenciador não afasta a obrigação de observância às exigências estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 32.598/2010.

Art. 12. Os órgãos participantes cuja necessidade exceda o quantitativo registrado poderão, de forma excepcional, efetuar solicitação de Remanejamento de Saldo de Item Registrado (RSI) que deverá conter:

- I - identificação da Ata, do item e da quantidade a ser remanejada;
 - II - justificativa de remanejamento exarada pelo ordenador de despesa do órgão cessionário; e
 - III - anuência do ordenador de despesa do órgão cedente quanto ao quantitativo solicitado;
- §1º A inobservância dos requisitos previstos no caput poderá implicar na negativa de remanejamento pelo órgão gerenciador.

§2º Remanejamentos aprovados pelo órgão cedente deverão ser remetidos ao órgão gerenciador respeitado o disposto no Art. 10 desta Portaria.

§3º O remanejamento previsto no caput poderá ser efetuado de ofício, dispensada a anuência de potencial órgão cedente, de forma excepcional, pelo órgão gerenciador.

Art. 13. Os casos omissos e situações excepcionais serão dirimidos pelo titular da área responsável no âmbito da Central de Compras.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02/2021 – COTRI/SUREC/SEEC
INTERESSADO: BRASSOL BRASILIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA, CDFD: 07.331.165/001-08, CNPJ: 37.056.132/0001-45, PROCESSO Nº: 20201228-216321. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 10/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2021

ARISVALDO MARINHO CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 03/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20201222-215027)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 9/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MEGAMAX DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.009.563/001-39 e no CNPJ/MF sob o nº 39.414.598/0001-09, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a qualquer pessoa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
 b) se o processo estiver extinto;
 c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
 II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
 III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2021
 ARISVALDO MARINHO CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 04/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
 (Processo nº 20201124-194708)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 13/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.510.011/013-65 e no CNPJ/MF sob o nº 09.477.652/0113-92, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições postas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido atuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
 b) se o processo estiver extinto;
 c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
 II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
 III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2021
 ARISVALDO MARINHO CUNHA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
 PROCESSOS ESPECIAIS
 NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20201104-181782, Fabiana Amaral Almeida, ***.583.971-**, 20201111-185424, Leila Da Paixão Caldeira, ***.595.476-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20201201-198610, Lufus Nunes Almeida, ***.652.703-**, 20201202-199518, Jairo Pereira Da Costa, ***.865.001-**, P20201203-3339, Airton Moreira Alves, ***.575.401-**, P20201016-2844, Lazaro Xavier Da Silva, ***.209.151-**, P20201021-2888, Lucilene Ribeiro E Silva, ***.374.811-**, 20201209-205905, Franklin Pereira Da Silva Leite, ***.657.541-**, 20201212-208277, Sandro Alex Almeida Pinto, ***.458.841-**, 20201228-216755, Maria Marlene Alves, ***.141.981-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20201102-180789, Maria Joana De Araujo, Jorge Luiz Germano, 24/07/2020, Santa Maria QD 210 CJ L LT 5, 46587780 e Aguas Claras QD 101 Praça Tie LT 5 AP 1404, 51707055, e veículo placa PBD4C37, e veículo placa JHJ5272, e Autorização Taxista, 50%, Maria Joana De Araújo, Jorge Luiz Germano Junior, Fernanda Cristina Araújo Germano, Alessandra Araújo Germano Alves, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção e além disso, em relação ao quinhão da herdeira Fernanda Cristina Araújo Germano, possuía débitos inscritos em dívida ativa, na data do fato gerador – não atendimento ao Art. 173, LODF; 20201103-181485, Nezita Lima Queiroz, Antonio Oliveira Queiroz, 21/08/1982, QSF 11 lote 401 Taguatinga, 2116603X, 50%, Maria Da Graças Lima Queiroz, Leda Maria Lima Queiroz, Jorge Luiz Lima Queiroz, Nezita Marcia Lima Queiroz, Antonio Rogerio Lima Queiroz, Silva Cristina Lima Queiroz, o falecimento ocorreu em 21/08/1982, antes da vigência da Lei nº 1.343/96, concessória da isenção; 20201114-187504, Enelzuita De Jesus Oliveira, Luis De Jesus Oliveira, 03/09/2016, Setor Leste QD 12 LT 97 - Gama, 1732100X e Setor Central QD 55 LT 3/6 BL 8 AP 406 – Gama, 45940207, 100% e 25% respectivamente, Enelzuita De Jesus Oliveira, Maria Nilza De Jesus Oliveira, Evanice De Jesus Oliveira, José De Jesus Oliveira, Antônio De Jesus Oliveira, David De Jesus Oliveira, Elias De Jesus Oliveira, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20201111-185233, Willian Ferreira Nasser, 1º ÓBITO: Izabel Ferreira de Jesus, 04/07/1986, QNJ 36 LT 36 – Taguatinga, 2031132X, 100%, Espólio de Ionice Nasser, o falecimento ocorreu em 04/07/1986, portanto, anteriormente à vigência da Lei que concede a isenção (Lei nº 1.343/1996); 2º ÓBITO: Ionice Nasser, 24/01/2011, QNJ 36 LT 36 – Taguatinga, 2031132X, 100%, Jaques Ferreira Naser, Willian Ferreira Naser, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200930-161556, Maria do Socorro Rocha, Edelzuite Alves dos Santos, 04/10/2010, QDA 06 LT 39 ST NORTE – Brazlândia, 3602337X e O imóvel situado na QSC 16 LT 26 – Taguatinga Inscrição: 2106492-X de propriedade da inventariada, foi considerado para apuração do limite legal do benefício, 25%, 25%, Paulo Roberto dos Santos, Antônio Marcelo dos Santos, José Edilson dos Santos, Nadia Cristiani dos Santos Alves, Espólio de Rita de Cássia dos Santos Campos, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação para gozo da isenção; 20201104-181795, Terezinha de Azevedo Santos, Lindolfo Gomes dos Santos, 27/09/2010, 1/2 de 50% Valores Depositados Na CEF Ag 1039, referente a venda do veículo KEM3366, e 1/2 de 50% Crédito Ref. Ação com trâmite na 9ª Vara Civil de Brasília, 50%, 1/2, Espólio de Aroldo de Azevedo Santos, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20201104-182310, Hélio Pereira da Silva, Jacinto Pereira da Silva,

29/03/2017, 1/3 ágil do veículo placa JFG7779 e 1/3 Resíduo De Pagamento de Aposentadoria junto ao INSS, 100%, 1/3, Denise Aparecida Pereira da Silva de Lima, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0128-002040/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração nº 192/2019; Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG nº 160.845; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 29 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 108/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. 2. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, como no caso dos autos, os embargos devem ser rejeitados. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. 3. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. 4. Revela-se, assim, caráter manifestamente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. 5. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto. Ausência justificada do Cons. Guilherme Salles.

Sala das Sessões, Brasília – DF, 29 de setembro de 2020.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO - Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA - Redator

Processo:0128-000401/2015 - SEI/DF; Embargos de Declaração nº 113/2019; Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG nº 160.845; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 29 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 107/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. 2. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, como no caso dos autos, os embargos devem ser rejeitados. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. 3. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. 4. Revela-se, assim, caráter manifestamente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. 5. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto. Ausência justificada do Cons. Guilherme Salles.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO - Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA - Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.000.195/2012; Reexame Necessário nº 57/2017; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Recorrida: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; Advogado: Antonio Carlos Guimarães Gomes OAB/DF 33.766; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 6 de fevereiro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 40/2020

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DECRETO Nº 33.269/2011. INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO VIA EMAIL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO PELA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. INVALIDADE. É inválida a intimação do lançamento via e-mail, quando não existe a atribuição de endereço eletrônico pela Administração Tributária, nos termos do artigo 11, inciso IV, do Decreto nº 33.269/2011. NOVA INTIMAÇÃO. PRAZO DECADENCIAL VENCIDO. REVALIDAÇÃO DO LANÇAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. A nova intimação, ainda que por meio válido, após transcorrido o prazo decadencial, não tem o condão de revalidar o lançamento alcançado pela decadência. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 09 de dezembro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE - Presidente

ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT - Redator

**DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

ANEXO

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA (*)
19/01/2021**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2021, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0040.002.479/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 232/2019, Recorrente MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado Iure de Castro Silva OAB/GO 29.493, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS A CONSELHEIRA ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 0128.002.220/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 231/2019, Recorrente FÁBRICA DE PREGOS TRIANGULO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogada Magda Regina Maciel da Silva OAB/MG 78.918, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

c) Processo n.º 0128.002.070/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 50/2019, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar do Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2021
CARLOS EDUARDO DE SOUSA
Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 08, de 13 de janeiro de 2021, página 23.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Manual de Elaboração do Relatório de Governança do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto na Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal-RPPS-DF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Elaboração do Relatório de Governança tem a finalidade de prestar informações fornecidas pela Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, Diretoria de Previdência, Diretoria Jurídica, Diretoria de Administração e Finanças, Controladoria, Unidade Atuária, Ouvidoria e Assessoria dos Conselhos quanto aos principais resultados alcançados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, o qual divulga, entre outras informações, dados que possibilitem o conhecimento da instituição, assim como suas diretrizes, objetivos e metas, em complemento às peças contábeis evidenciadas nas Demonstrações Financeiras.

Art. 2º Os títulos e os capítulos dispostos no Anexo serão atualizados ou substituídos, parcial ou integralmente, sempre que houver alteração da legislação de regência ou necessidade de modernização do fluxo e dos procedimentos previdenciários.

Art. 3º A versão final do Manual será disponibilizada no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na rede mundial de computadores – internet, disponível no link: <http://www.iprev.df.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

1. Introdução

1.1. Objetivo

2. Etapas para Elaboração

2.1. Abertura de Processo

2.2. Disparo de E-mail para as Áreas Técnicas

2.3. Critério para Elaboração do Relatório Setorial

2.3.1. Diretoria de Governança

2.3.2. Diretoria de Previdência

2.3.3. Diretoria de Investimentos

2.3.4. Diretoria Jurídica

2.3.5. Diretoria de Administração e Finanças

2.3.6. Controladoria

2.3.7. Unidade Atuária

2.3.8. Ouvidoria

2.3.9. Assessoria dos Conselhos

2.4. Tratamento e Compilação das Informações

3. Versão Final

3.1. Aprovação e Envio para Diagramação e Publicação no Site do Iprev/DF.

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Suspender os procedimentos para prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts 3º, 4º e 93 da Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I do art. 5º e o inciso II do art. 33 do Decreto n.º 37.166, de 08 de março de 2016, e art. 19 do Decreto n.º 39.276, de 06 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos por prazo indeterminado, a contar do dia 14 de janeiro de 2021, os procedimentos para realização da prova de vida, de que trata o Decreto n.º 39.276/2018, regulamentado pelas Portarias n.º 199, de 06/09/2018 e n.º 01 de 06/01/2020.

§1º Excetua-se do disposto no caput os aposentados e pensionistas que ainda não realizaram o recadastramento e a prova de vida no ano de 2019 e estão com o pagamento suspenso.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 58, de 15 de Dezembro de 2020, publicada no DODF n.º 237, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

BANCO DE BRASÍLIA S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 731ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 28/07/2020

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE:53300001430

Em 28/07/2020, às 17h, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, dentre outras, as seguintes decisões: "(...) ITEM 01: Consoante artigo 29, inciso V do Estatuto Social, o Conselho destituiu do cargo de Diretor de Serviços e Produtos, o senhor Luiz Carlos Costa Formigari, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário aposentado, portador do CPF n.º 391.***.***-20 e da Carteira Nacional de Habilitação n.º *****751554 – Detran/DF, expedida em 31-05-2016, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, com efeito a partir do dia 10-08-2020 e designou o Diretor Executivo de Rede e Canais, senhor Dario Oswaldo Garcia Júnior, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.***.770 – SSP/DF, expedida em 02-05-1988, e do CPF n.º 524.***.***-53, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, para, a partir de 10-08-2020, cumulativamente com as funções que exerce, responder pela Diretoria de Serviços e Produtos, até a posse do eleito para ocupar a pasta. ITEM 02: Acolhendo a indicação do Acionista Controlador, o Presidente do Conselho submeteu à apreciação de seus pares o nome da senhora Eugenia Regina de Melo, para exercer o cargo de Diretor do BRB-Banco de Brasília S.A. Após ter sido dado conhecimento a postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução n.º 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto Distrital n.º 37.967/2017 e no Estatuto Social do BRB, como também, procedido ao exame da documentação por ela apresentada, e levando em conta que o Comitê de Elegibilidade opinou favoravelmente à indicação por preencher os requisitos necessários e por ter declarado a ausência de vedações, conforme registro em sua 097ª reunião, de 24-07-2020, por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que a indicada preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho elegeu, para cumprir o mandato 2020/2022, a senhora EUGENIA REGINA DE MELO, brasileira, divorciada, bancária, portadora do CPF n.º 718.***.***-44 e da Carteira de Identidade n.º ***3367 – SSP/DF, expedida em 22-04-2013, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-a para ocupar o cargo de Diretor de Serviços e Produtos. (...) Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, é assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário." Nelson Antônio de Souza – Presidente; Arthur Pereira de Castilho Neto – Conselheiro; Marcelo Talarico - Conselheiro; Paulo Henrique Bezerra R. Costa –

Conselheiro; Pedro Ferreira Caixeta Júnior - Conselheiro; Reinaldo Busch Alves Carneiro - Conselheiro; Romes Gonçalves Ribeiro - Conselheiro; Rossini Dias de Souza - Conselheiro; Guilherme Thiele Soares - Secretário". Nelson Antônio de Souza Presidente do Conselho de Administração BRB Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 1644922 em 13/01/2021 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2074797977 - 22/12/2020. Autenticação: 35166A9D6EEB41088BE2BF587DE15C6E04E794C. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/318.980-9 e o código de segurança LMAy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 734ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 19/08/2020

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE:53300001430

Em 19/08/2020, às 12h30, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, dentre outras, as seguintes decisões: "(...) Com fundamento no artigo 20, § 3º, do Regimento Interno do Conselho de Administração, a reunião foi realizada de forma eletrônica por meio de videoconferência. Passou-se à apreciação do item da pauta: ITEM 01: Consoante artigo 29, inciso V, do Estatuto Social, o Conselho destituiu do cargo de Diretor Executivo de Crédito e Clientes, a senhora Maria do Socorro Gusmão da Silva, brasileira, separada judicialmente, bancária, portadora do CPF nº 524.***.***-63 e da Carteira Nacional de Habilitação nº *****504020 - Detran/DF, expedida em 19-02-2018, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, com efeito a partir de 19-08-2020, e designou a Diretora Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, senhora Cristiane Maria Lima Bukowitz, brasileira, viúva, bancária, portadora do CPF nº 379.***.***-49 e da Carteira de Identidade nº 800.*** - SSP/DF, expedida em 24-04-2009, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pela Diretoria Executiva de Crédito e Clientes, até a posse do eleito para ocupar a pasta. (...) Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, é assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário." Nelson Antônio de Souza - Presidente; Arthur Pereira de Castilho Neto - Conselheiro; Marcelo Talarico - Conselheiro; Paulo Henrique Bezerra R. Costa - Conselheiro; Pedro Ferreira Caixeta Júnior - Conselheiro; Reinaldo Busch Alves Carneiro - Conselheiro; Romes Gonçalves Ribeiro - Conselheiro; Rossini Dias de Souza - Conselheiro; Guilherme Thiele Soares - Secretário". Nelson Antônio de Souza Presidente do Conselho de Administração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 1644940 em 13/01/2021 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2197159654 - 12/01/2021. Autenticação: F1B1A2DF8CA84D6C13E0B06133FC78FFFF91F. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.059-9 e o código de segurança QdDe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 37.296 de 29 de Abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 10/2020-SES/DF, SEI nº 00060-00470571/2020-46 por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 09/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, da portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 188, 02 de outubro de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 dias, a contar de 29 de dezembro de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação e Revisão de Óbitos - CIRO/HCPMDF, instituído pela Portaria nº 828, de 22 de outubro de 2020, publicada em DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, página 33, pelos motivos elencados no Processo SEI nº 00060-00408060/2020-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 28, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Atenção Psicológica, a qual tem por finalidade o apoio técnico à Gerência de Serviços de Psicologia (GPSI/DISSAM/COASIS/SAIS/SES) a fim de qualificar as ações da Psicologia na Rede de Saúde Pública do DF.

Art. 2º A Câmara Técnica em pauta terá as seguintes competências e atribuições:

I. Auxiliar na elaboração e revisão periódica das Notas Técnicas de Atenção Psicológica nos níveis Primário, Secundário e Terciário, em consonância com as Redes de Atenção à Saúde e legislações vigentes, para atendimento na especialidade de Psicologia;

II. Assessorar tecnicamente na elaboração de diretrizes assistenciais e fluxos de atendimento em Psicologia na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal;

III. Elaborar propostas de monitoramento da produção psicológica na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal;

IV. Promover ações de fortalecimento da Atenção Psicológica no âmbito da Saúde Pública do Distrito Federal;

V. Discutir as necessidades de qualificação em Psicologia para incentivar, apoiar e promover a melhoria de prestação de serviços aos usuários da Rede SES-DF;

VI. Discutir acerca dos demais temas pertinentes à especialidade de Psicologia no SUS.

Art. 3º A referida Câmara Técnica será composta por 13 (treze) membros, representantes da Psicologia.

Art. 4º A Câmara Técnica será coordenada da seguinte forma:

I - Presidente: Gerente da Gerência de Serviços de Psicologia;

II - Secretário-executivo: representante da Gerência de Serviços de Psicologia.

Art. 5º A Câmara Técnica de Atenção Psicológica tem caráter permanente e natureza consultiva.

Art. 6º A referida Câmara Técnica reunir-se-á ordinariamente de forma mensal, por um período de quatro horas e extraordinariamente à critério.

Art. 7º A participação nesta Câmara Técnica é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço Nº 91 de 22 de maio de 2019 (publicada no DODF Nº 98 de 27 de maio de 2019), e a de Nº 223, de 10 de dezembro de 2019 (publicada no DODF Nº 236 de 12 de dezembro de 2019).

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e,

Considerando a mudança da sede da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - ADMC/SES-DF para SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 916 de 01 de novembro de 2019 que foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 212 de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento da Política Nacional de Humanização no âmbito da SES/DF, a qual tem como finalidade coordenar, apoiar, monitorar e avaliar a implantação dos dispositivos da PNH.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento da Política Nacional de Humanização/SESDF terá as seguintes competências e atribuições:

I - Orientar e apoiar as Superintendências das Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital (URDs) na elaboração dos Planos de Trabalho Regionais, no âmbito da Política de Humanização, com seus respectivos serviços;

II - Acompanhar, avaliar e implementar as iniciativas no âmbito da Política de Humanização propostas na SES/DF em conjunto com as Superintendências das Regiões de Saúde e URDs;

III - Divulgar projetos e ações no âmbito da Política da Humanização, desenvolvidas por esta Comissão de Acompanhamento e pelas Superintendências das Regiões de Saúde e URDs;

IV - Gerir o processo de implantação e implementação da PNH em todos os níveis de atenção à saúde;

V - Emitir parecer técnico acerca de iniciativas e projetos relacionados à Política de Humanização da SES/DF;

VI - Sugerir, em conjunto com os Superintendentes das Regiões de Saúde e URDs, grupos de trabalho para discussão e elaboração de estratégias de implantação dos dispositivos da PNH na SES;

VII - Cooperar com as estratégias adotadas pelo Ministério da Saúde na implantação da PNH no Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento da Política Nacional de Humanização/SESDF será composta pelos membros a seguir relacionados

I - Chefe da Assessoria da Política Nacional de Humanização - APNH/SAIS;

II - Dois Representantes da Coordenação de Atenção Primária à Saúde/SAIS/SES;

III - Dois Representantes da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços/SAIS/SES;

IV - Dois Representantes da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde/SAIS/SES;
 V - Um Representante do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal/SES;
 VI - Um Representante da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;
 VII - Um Representante da Gerência de Educação em Saúde/DIDEP/CIGEC/SUGEP/SES;
 VIII - Um Representante da SES/SRSCE;
 IX - Um Representante da SES/SRSSO;
 X - Um Representante da SES/SRSSU;
 XI - Um Representante da SES/SRSCS;
 XII - Um Representante da SES/SRSNO;
 XIII - Um Representante da SES/SRSOE;
 XIV - Um Representante da SES/SRSLSE;
 XV - Um Representante do HMIB;
 XVI - Um Representante do HSPV;
 XVII - Um Representante do HAP;
 XVIII - Um Representante do HCB;
 XIX - Um Representante do IGESDF;
 XX - Um Representante da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde/DE/FEPECS. Parágrafo único: Todos os representantes terão um suplente para compor a Comissão quando necessário.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento da Política Nacional de Humanização/SESDF será coordenada da seguinte forma:

I - Presidente: Chefe da Assessoria da Política Nacional de Humanização - APNH/SAIS;
 II - Secretário-executivo: Será escolhido entre os integrantes nos termos do regimento interno desta Comissão.

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento da Política Nacional de Humanização no âmbito da SES/DF será de caráter permanente.

Art. 6º Esta Portaria substitui a Portaria nº 991, de 29 de novembro de 2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF-AB (CTNASF-AB), da Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º A CTNASF-AB deverá apoiar a qualificação do seu processo de trabalho, conforme normativas vigentes, com atuação distinta e complementar das equipes de Saúde da Família, da Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º A Câmara Técnica do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF-AB é instância colegiada de caráter permanente, de natureza consultiva e propositiva. Parágrafo único. As discussões e proposições deverão ser registradas em ata e deverão ser submetidas à GASF/DESF/COAPS/SAIS e à DESF/COAPS/SAIS para deliberação.

Art. 3º Compete aos Diretores Regionais de Atenção Primária à Saúde indicar os membros do CTNASF-AB

§ 1º A indicação dos membros deverá ser oficializada via Sistema Eletrônico de Informação para GASF/DESF/COAPS em até 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

§ 2º A designação, conforme indicação dos membros, far-se-á mediante Ordem de Serviço da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS/SESDF)

Art. 4º A CTNASF-AB terá a seguinte representação:

I. Dois representantes da Gerência de Apoio a Saúde da Família (GASF/DESF/COAPS/SAIS/SES) -

II. Dois representantes de NASF-AB por Superintendência de Saúde

§ 1º A coordenação da Câmara Técnica será feita pela Gerência da GASF/DESF/COAPS/SAIS/SES ou por membro por ela designado.

§ 2º As Áreas técnicas afins da SES/DF, assim como as Referências Técnicas Distritais - RTD de especialidades, poderão ser convocadas a participar pontualmente, conforme demanda da Câmara Técnica.

Art. 5º O Regimento Interno da CTNASF-AB deverá ser publicado em até 30 (trinta) dias da data de publicação da Ordem de Serviço, que designa os membros da CTNASF-AB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 146, de 14 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, após satisfeitos os requisitos do Artigo 151, da Lei Complementar 840/2011, fica autorizada a conceder abono de ponto aos servidores plantonistas na proporção de 01 (um) abono para cada plantão de 12 (doze) horas ou 18 (dezoito) horas, independentemente se este tenha iniciado às 7 (sete) horas ou às 19 (dezenove) horas do dia anterior".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 33, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal, a qual tem como finalidade coordenar o processo de implantação e desenvolvimento da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal terá as seguintes competências e atribuições:

I - Mobilizar os dirigentes políticos do SUS na implementação da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

II - Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implantação da rede de atenção às condições crônicas - diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica;

III - Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos;

IV - Coordenar e apoiar tecnicamente as fases de desenho regional da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal, qualificando os componentes para a sua operacionalização;

V - Elaborar ou demandar a elaboração de documentos para apoio técnico;

VI - Monitorar por intermédio de indicadores, ações e metas programadas, o andamento dos objetivos da implantação da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

VII - Coordenar junto com as Superintendências de Saúde a formação dos respectivos Grupos Condutores Regionais;

VIII - Estabelecer o elenco de recursos humanos que irá participar das atividades da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal e solicitar liberação de carga horária compatível com a realização das atividades.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal será composta pelos membros a seguir relacionados

I - Dois membros (titular e suplente) da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde;

II - Dois membros (titular e suplente) da Subsecretaria de Vigilância à Saúde;

III - Dois membros (titular e suplente) da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

IV - Dois membros (titular e suplente) da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

V - Três membros da Coordenação de Atenção Primária à Saúde;

VI - Dois membros da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços;

VII - Dois membros (titular e suplente) da Coordenação de Atenção Especializada a Saúde;

VIII - Um membro da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde;

IX - Um membro da Assessoria da Política Nacional de Humanização.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal será coordenada da seguinte forma:

I - Presidente: Chefe da Assessoria da Política Nacional de Humanização - APNH/SAIS;

II - Secretário-executivo: Será escolhido entre os integrantes nos termos do regimento interno desta Comissão.

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal será de caráter permanente.

Art. 6º Esta Portaria substitui a Portaria nº 291, de 31 de maio de 2017 e a Portaria nº 994, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em sede de Julgamento do Pedido de Reconsideração interposto no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 093/2014, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Jurídica N.º 908/2020 - SES/AJL (46284476), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos dos artigos 169, 170 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Pedido de Reconsideração (folhas 284/328-44255463) interposto pelo servidor Vinicius Sousa Lucena, ocupante do cargo de médico, especialidade cirurgia cardiovascular, matrícula nº 143.045-3, para DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 093/2014 pelos fundamentos expostos, deixando de determinar a instauração de novo processo administrativo disciplinar no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde em razão do reconhecimento da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

Art. 2º Arquivem-se os autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Ordem de Serviço nº 009, de 16 de janeiro de 2020, publicado no DODF 014, de 21 de janeiro de 2020 e a Ordem de Serviço nº 24, de 27 de janeiro de 2020, no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2020, com a criação do Grupo de Trabalho que tem por finalidade definir o fluxo do paciente pediátricos da SES-DF com indicação de cirurgia cardíaca pediátrica, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar de 12 de janeiro de 2021, a renovação do referido Grupo de Trabalho, conforme motivos elencados no processo SEI 00060-00074273/2020-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descartar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:
I - DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB e UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.
II - OBJETO: Realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

III - VIGÊNCIA: data de início: 12/01/2021; término: 31/12/2021.

IV - Programas de Trabalho e Descrição:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 73.630.911,69
12.362.6221.4976.9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 15.000.000,00
12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 6.500.000,00
12.366.6221.4976.9533	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 2.500.000,00
12.367.6221.4976.9537	TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 3.000.000,00
TOTAL				R\$ 100.630.911,69

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 68, do Decreto nº 37.843/2016, regulamentado pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, APROVA a prestação de contas relativa ao Termo de Colaboração 122/2017, período de agosto de 2018 a agosto de 2019, com vigência de 09/08/2018 a 08/08/2019 da entidade OSC Instituto Educacional São Judas Tadeu, inscrita no CNPJ nº 17.257.510/0005-75.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264, 265 e 267 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-0016711/2020-69, resolve:

Art. 1º Declarar extinto, a partir do fim do ano letivo de 2020, o Galois - Filial I, situado na Quadra 106, Lote 5, Praça Canários, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora das Graças Ltda., com sede no SGAS 601, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade do Galois Infantil, situado na Avenida Sibipiruna, Lote 20, Águas Claras - Distrito Federal, e mantido por Principal Escola Infantil Ltda, com sede no mesmo endereço, bem como a expedir, quando necessário, documentos escolares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00092498/2020-92, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Colégio Seara Brasil, mantido pelo Centro Educacional Cultural e Profissional Humanus LTDA., ambos situados na Área AR19, Conjunto 1, Loja 01, Lote 10, Setor Oeste, Sobradinho II - Distrito Federal, CNPJ nº 36.497.262/0001-50, para oferta de Educação de Jovens e Adultos equivalentes aos ensinos fundamental e médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para o curso de Técnico em Secretaria Escolar, do Eixo Tecnológico, Desenvolvimento Educacional e Social, todos na modalidade de Educação a Distância, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 194, 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00229545/2020-60, resolve:

Art. 1º Homologar a inclusão da mantenedora: Colégio Modelo São Sebastião LTDA, CNPJ nº 30.651.990/0001-99, com sede na Avenida Central, Lote 251, Vila Nova, São Sebastião - Distrito Federal, em corresponsabilidade solidária com a atual mantenedora: Maria Egilde Gusmão Coutinho, nº 38.055.315/0001-09, com sede na Rua 09 nº 07, Quadra 01, Conjunto A, Vila Nova, São Sebastião, Distrito Federal, em compromisso com o funcionamento do CMSS Colégio Modelo São Sebastião, situado na Rua 09, nº 07, Quadra 01, Conjunto A, Vila Nova, São Sebastião - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00237501/2019-70, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 29, de 14/02/2020, publicada no DODF nº 34, de 18/02/2020, página 15, que autorizou, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Alelos Escola Maker, situada na QNA 15, lotes 09 e 10, Taguatinga Norte - Distrito Federal, mantida pela Alelos Educação Profissional de Nível Técnico-Ltda., com sede no mesmo endereço, para a oferta de Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio, em vista da verificação de falta de condições para a continuidade do funcionamento da instituição educacional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de

novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido nos Processos 00080-00184774/2019-12 e 00080-00077525/2020-05, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do CEAC - Centro Educacional Ângela Clara, situado na QI 1, Lote 20, Loja C, Setor Leste Industrial, Gama - Distrito Federal, para: Colégio Elite Gama.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional, com sede no mesmo endereço, de: Ângela Clara Webe de Lima Centro Educacional - EIRELI, para: Centro Educacional Elite Ltda, CNPJ nº 26.972.851/0001-90.

Art. 3º Autorizar o encerramento da oferta de Educação Infantil - creche, para crianças de 0 a 1 ano, na instituição educacional.

Art. 4º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade da instituição educacional.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00186726/2020-94, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC - Samambaia, situada na Quadra 101, Conjunto 1, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, mantida pelo SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal, CNPJ nº 03288908/0001-30, com sede no SIA Sul, Trecho 2, Lotes 1.130, Guarã - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade da Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC - Ceilândia, situada na QNN 27, Área Especial, Módulo, Ceilândia - Distrito Federal, e mantida pelo SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal, CNPJ nº 03288908/0001-30, com sede no SIA Sul, Trecho 2, Lotes 1.130, Guarã - Distrito Federal, bem como expedir, quando necessário, documentos escolares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de dezembro de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS.

1ª CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Data: 17 de Dezembro de 2020, quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: VALTER TEODORO DA SILVEIRA JUNIOR EIRELI-ME. Processo: nº: 00361-00005191/2018-52. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: VALTER TEODORO DA SILVEIRA JUNIOR EIRELI-ME. Processo: nº: 00361-00009044/2018-5. (Auto de Interdição). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: LINCOLN FERREIRA. Processo: nº: 00361-00020999/2018-60. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: CRISTIANE PIRES DE SOUZA. Processo: nº: 00361-00025546/2018-20. (Auto de Interdição). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, E PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. UNÂNIME, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO. Recorrente: MIGUEL DE ARAÚJO CARDOSO NETO. Processo: nº:

04017-00008804/2020-62. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ELPIDIO FERREIRA DE MOURA. Processo: nº: 0361-000682/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: NADIA NIDIA NEVES MENDES. Processo: nº: 00361-00058103/2017-34. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: MARIA LELIS MONTEIRO RODRIGUES. Processo: nº: 0361-006073/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: EDILEUSA TEIXEIRA BARBOSA. Processo: nº: 0361-007583/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 0361-006673/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: SADIF-COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 0361-000011/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: NOVO SUCESSO EIRELI. Processo: nº: 00361-00065640/2017-31. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: TEIXEIRA DA SILVA PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: nº: 00361-00060890/2017-84. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA JOSE FERNANDES CAMPOS. Processo: nº: 00361-00054157/2017-21. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: IRISNEIDE REIS DE OLIVEIRA AQUINO RESTAURANTE-ME. Processo: nº: 00361-00065375/2017-91. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: REVELIA NÃO CABE RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. Recorrente: ALESSANDRO DA SILVA LOPES. Processo: nº: 0361-006434/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CAPITAL DELIVERY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME. Processo: nº: 00361-00059493/2017-60. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MARIA ISABEL DA COMEIXÃO DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00024650/2018-05. (Auto de Interdição). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MARIA IVONE JOSÉ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00017146/2020-08. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relatora: ANNE AMARO OLIVERIA. Recorrente: ORNALLE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA-ME. Processo: nº: 00361-00024465/2018-11. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ALUB ASSOCIAÇÃO LECIONAR UNIFICADA DE BRASÍLIA. Processo: nº: 0453-001735/2011. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PROCESSO ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA. Recorrente: ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Processo: nº: 00361-00057719/2017-98. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO OFÍCIO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: GS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00003692/2019-10. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: IDALMIR DE SOUZA RIBEIRO. Processo: nº: 0450-001012/2014. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE e, no mérito, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: ZAIDA FERREIRA DE ARAUJO. Processo: nº: 0453-001105/2011. (Intimação Demolitória). PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JOSE NEWTON DOS SANTOS ANANIAS. Processo: nº: 0361-002572/2017. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPERANÇA. Processo: nº: 0454-000902/2015. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: COND. ED. VALENTINA. Processo: nº: 00361-00056228/2017-20. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: FRANCISCO NOVAS DE CARVALHO FILHO. Processo: nº: 0361-000728/2017. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: NATALINO DE JESUS. Processo: nº: 0450-000121/2012. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JR ALVES DE QUEIROZ ME. Processo: nº: 0361-001080/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: EDERSON CABRAL DE BRITO. Processo: nº: 00361-00010488/2019-11. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ELIZANGELA DIAS MENDES. Processo: nº: 0361-000522/2017. (Auto de Infração).

Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO por UNANIMIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: RASTÉCNICA ELETRÔNICA LTDA-ME. Processo: nº: 0453-00014/2013. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: PAULO HEMERSON SARAIVA LIMA. Processo: nº: 0454-001055/2014. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES. Processo: nº: 00361-00063263/2017-03. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: ALDEMIR DA COSTA. Processo: nº: 0361-001021/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, MANTENDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: CARLOS DEMETRIUS MOURA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00010290/2018-56. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO MIGUEL. Processo: nº: 00361-00009908/2019-16. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: HILÁRIO BONETTI. Processo: nº: 00361-00002445/2019-61. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: JL BARBOSA RESTAURANTE ME. Processo: nº: 00361-00015318/2018-41. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: JOSÉ ARI SAVIOTTI. Processo: nº: 00361-00058684/2017-12. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Relator: CRISTIANE NINA ATUNES. Recorrente: PAULO CESAR JESUS DE LIMA. Processo: nº: 0361-003733/2016. (Auto de Infração). PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ANDRADE FAST FOOD LTDA ME. Processo: nº: 0361-005749/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CLINICA VETERINÁRIA PARKWAY LTDA. Processo: nº: 0450-000517/2015. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: FRANCISCA HELENA DE SOUSA LIMA DA SILVA. Processo: nº: 0361-006040/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: Eliana Reis Vieira Da Silva Carvalho Beserra. Processo: nº: 00361-00054989/2017-47. (Auto de Infração). PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ESPÓLIO DE ANTÔNIO BEZERRA CARTAXO. Processo: nº: 00361-00062118/2017-05. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EMBASSY TOWER. Processo: nº: 00361-00008809/2019-17. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às doze horas e dez minutos, o Presidente da 1ª Câmara, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata.

2ª CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
Data: 16 de Dezembro de 2020, quarta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 09:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1555, sala 203, Brasília-DF. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: JOSE NOVAIS SOUZA DE JESUS. Processo: nº: 00361-00054994/2017-50. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO PELA INTEMPESTIVIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CYNTHIA TEREZINHA MARTINS ARNÊZ. Processo: nº: 04017-00011692/2019-93. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00063167/2017-57. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS FRANCO ALVES ME. Processo: nº: 0361-001565/2015. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: PHYSYS FISIOTERAPIA LTDA. Processo: nº: 0451-000923/2015. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO PELO INTEMPESTIVIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MUSIC STUDIO CAFE LTDA. Processo: nº: 00361-00053584/2017-91. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo: nº: 00361-00052987/2017-13. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR

PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: FOURTH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. Processo: nº: 0361-006314/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0361-001239/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ARMAZÉM DO GERALDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0450-001569/2013. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: TDA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Processo: nº: 0361-002010/2014. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MIAMI PRESENTES. Processo: nº: 0450-000327/2014. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CARLOS HENRIQUE SILVA CAMPOS. Processo: nº: 0361-003812/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOÃO PAULO DE DEUS PESSOA. Processo: nº: 00361-00020349/2018-14. (Intimação Demolitória). PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO. Processo: nº: 00361-00060730/2017-35. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: GETÚLIO MARQUES SOUSA. Processo: nº: 00361-00022608/2018-41. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MEIRE GONTIJO DE FREITAS CARDOSO. Processo: nº: 00361-00008227/2018-50. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS. Processo: nº: 0142-000753/2003. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PELA MAIORIA. Recorrente: JOSEFA MARTA DE QUEIROZ SALES. Processo: nº: 0450-001311/2013. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO PELA MAIORIA. Recorrente: CARMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 0361-000920/2014. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO PELA MAIORIA. Recorrente: SEBASTIÃO VALERIANO RODRIGUES. Processo: nº: 0454-000473/2014. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO PELA MAIORIA. Recorrente: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B MILLENIUM LTDA. Processo: nº: 0361-001234/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CFVP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 0361-004053/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: EPAL COMERCIO DE ALIMENTOS. Processo: nº: 0361-005846/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Relator: ALLAN FREIRA BARBOSA DA SILVA. Recorrente: DROGARIA DROGASANTA LTDA ME. Processo: nº: 0361-006669/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Processo: nº: 00361-00061948/2017-15. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS. Processo: nº: 0361-002912/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: DIVINO MAGNOM SIQUEIRA. Processo: nº: 0340-000866/2005. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESCONHEÇO DO RECURSO, UNÂNIME. Recorrente: ANTONIO FERNANDO ALCEBIANES FERREIRA. Processo: nº: 0361-005598/2017. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIALMENTE por UNANIMIDADE. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO. Recorrente: CFVP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 0361-003426/2017. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO PARCIALMENTE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ALESSANDRO PEREIRA DE ASSUNÇÃO. Processo: nº: 0361-006662/2017. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIE TEREZA RAFFAGNATTO CALDAS DO NASCIMENTO. Processo: nº: 0361-006139/2017. (Auto de Interdição). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: DARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00053688/2017-04. (Auto de Interdição). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: M.F.F PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0455-000038/2015. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: BRENO DE FÁTIMA RODRIGUES RIBEIRO. Processo: nº: 0453-001857/2011. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: LÍDER PARACHOQUES

E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 0450-001218/2014. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA, PELA MAIORIA. Recorrente: SANTA FELICIDADE SUPERMERCADO LTDA. Processo: nº: 0361-000285/2015. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TOULON. Processo: nº: 0361-005978/2017. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA. Processo: nº: 00361-00004235/2018-27. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: IVALDO GERÔNIMO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00009686/2020-18. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA. Processo: nº: 00361-00020748/2018-85. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Processo: nº: 00361-00024434/2018-51. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: EDUARDO DE A. NOBRE VINHOS E BEBIDAS LTDA. Processo: nº: 00361-00061934/2017-93. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CLODOALDO ROGÉRIO DOS REIS. Processo: nº: 00361-00053941/2017-11. (Auto de Interdição). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: RONALDO FARIA DE MENDONÇA. Processo: nº: 00361-00063991/2017-15. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VALENTINA. Processo: nº: 00361-00056251/2017-14. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 311. Processo: nº: 0361-003007/2017. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANTÔNIO PIMENTEL DE MORAES JUNIOR. Processo: nº: 00361-00052995/2017-60. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAMBRASIL I. Processo: nº: 00361-00054689/2017-68. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO PELA MAIORIA. Recorrente: JESIEL DE ABREU MARRA. Processo: nº: 00361-00053009/2017-99. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: A ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA MAYANTI DO AMANHECER-ASSEMA. Processo: nº: 00361-00060698/2017-98. (Auto de Notificação). NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: DATTA INFORMÁTICA LTDA-ME. Processo: nº: 00361-00011213/2018-13. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: COQUEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 00361-00026886/2018-78. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ARCISO COELHO BORGES. Processo: nº: 00361-00000079/2018-25. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CR/ P MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTD A. Processo: nº: 00361-00027555/2018-55. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: VERA LÚCIA CHAVES. Processo: nº: 00361-00011421/2018-12. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Processo: nº: 00361-00020773/2018-69. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: FLASH MOTEL LTDA. Processo: nº: 0361-008652/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: SEGUNDO BAR E RESTAURANTE LTDA ME. Processo: nº: 0361-003189/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: DILLAS ACADEMIA LTDA ME. Processo: nº: 0361-006428/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: AGROPECUÁRIA BACELAR LTDA ME. Processo: nº: 0361-006151/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CELINHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME. Processo: nº: 0361-007449/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: KALLU

MULTIMARCAS LTDA. Processo: nº: 0361-003710/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: STUDIO PILATES POWER HOUSE. Processo: nº: 0361-003496/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: BULLS HAMBURGUERIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0361-005738/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: AGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0454-001509/2015. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: LIDIANE DOS SANTOS SILVA. Processo: nº: 0361-006239/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Recorrente: ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Processo: nº: 0361-006108/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO A DECISÃO DA 1.ª INSTÂNCIA. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: RAIMUNDA FERREIRA DE AGUIAR. Processo: nº: 00361-00007568/2018-16. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: GM ARTESANATOS. Processo: nº: 04017-00000723/2019-81. (Auto de Apreensão). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: Idete dos Santos Reis Araújo. Processo: nº: 00361-00064251/2017-98. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: PEDRO FELIPE COSTES ROCHA MUNDIM. Processo: nº: 00361-00017378/2018-07. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO. Processo: nº: 00361-00011212/2018-79. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às doze horas e dez minutos, o Presidente da 2ª Câmara, DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº. 3.184/2003, resolve:

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE - 2021

1. DO PLANO

O Plano de Publicidade e Propaganda do Governo do Distrito Federal para 2021, elaborado pela Subsecretaria de Publicidade e Propaganda (SUBPUP), da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), contempla as ações de publicidade que serão executadas, ao longo do ano, pelas agências de publicidade e propaganda que atendem ao governo, reunindo as demandas das Secretarias de Estado que compõem a Administração Direta do Governo do Distrito Federal (GDF).

O papel da Secretaria de Estado de Comunicação é atuar para que as ações de comunicação obedeçam a critérios de sobriedade e transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens do Governo ao público em geral. É de competência da Secretaria de Estado de Comunicação, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Administração Direta do Governo do Distrito Federal.

O Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações das campanhas, peças publicitárias, ações de mídia e não mídia, além da publicidade legal (avisos e editais, entre outros).

Considerando que nem todas as demandas de publicidade e propaganda podem ser previstas pelas Secretarias de Estado, a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, se necessário, fará aditivos ao Plano original para atender às necessidades de ações extemporâneas e imprescindíveis à comunicação do Governo. Além das demandas de publicidade e propaganda, a Subsecretaria também recebe e encaminha aos jornais de grande circulação, por intermédio das agências de publicidade e propaganda, todos os pedidos de publicidade legal, oriundos das Secretarias, os quais não podem ser previstos antecipadamente.

2. DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A estratégia do presente Plano é atender aos princípios do direito à informação e da transparência de ações, difundindo ideias, princípios, iniciativas, serviços e fatos de relevante interesse da sociedade.

A estratégia a ser desenvolvida, durante o ano de 2021, atenderá às ações e campanhas publicitárias que vão priorizar a divulgação dos serviços e benefícios sociais promovidos pelas realizações governamentais – com humanização da mensagem – em todas as suas formas, seja por meio de obras físicas de pequeno, médio e grande portes (infraestrutura, saneamento, iluminação pública etc.) ou por intermédio de ações que contribuam com

melhorias nas áreas de saúde, educação, transporte e segurança ou, ainda, por meio dos programas sociais que tenham como objetivo a melhoria dos índices de desenvolvimento humano e qualidade de vida. O Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o Distrito Federal (DF), para o ano de 2021, prevê a produção e a realização de ações e campanhas de utilidade pública e institucional sempre destinadas a informar a sociedade sobre temas de interesse da população e a prestar contas dos atos da Administração Direta do Distrito Federal, além da publicidade legal dos órgãos que a integram.

As ações de comunicação social da Secretaria de Estado de Comunicação cumprem o papel de divulgar as atividades e atuação do GDF, bem como o de estimular a população a participar das tomadas de decisões de interesse da sociedade do Distrito Federal. A necessidade de que essa comunicação alcance os diversos segmentos da sociedade determina que sejam utilizados diversos meios de comunicação, observadas as peculiaridades de cada público-alvo destinatário da informação.

A estratégia inclui a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios.

3. DAS DEMANDAS E EXECUÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado de Comunicação executará as demandas dos Órgãos da Administração Direta elencados no artigo 8º do Decreto 39.610 de 1º de janeiro de 2019, conforme disciplina o artigo 22 do mesmo Decreto, excetuando os Órgãos ou Fundos enquadrados no § 3º do artigo 1º, da Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003.

3.2. Consideram-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, de difundir ideias e de informar o público em geral.

3.3. Os serviços abaixo poderão ser demandados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, e a Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003. Consideram-se despesas com publicidade e propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados a:

3.3.1. Edição de publicação em geral, nelas incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados;

3.3.2. Aquisição de material de consumo para elaboração de peça publicitária, de propaganda e promoções;

3.3.3. Contratação de serviços de terceiros para elaborar ou veicular peça publicitária, de propaganda e promoções;

3.3.4. Aquisição de materiais para distribuição gratuita, entendidos como veículos especiais de propaganda, neles incluídos agendas, adesivos, stands, fitas gravadas, faixas, calendários e assemelhados;

3.3.5. Veiculação de propaganda de utilidade pública, nela incluídas campanhas de vacinação, preservação do meio ambiente, higiene, saneamento básico, saúde, ensino, segurança, trânsito e assemelhados.

3.3.6. Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

3.3.6.1. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei 12.232 de 2010;

3.3.6.2. À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

3.3.6.3. À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

3.3.7. As pesquisas e avaliações terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação visando possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.

3.3.7.1. É vedada a inclusão, nas pesquisas e avaliações, de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade.

3.4. É vedada a demanda de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

4. DOS TIPOS DE PUBLICIDADE

As ações publicitárias executadas pela Secretaria de Estado de Comunicação, por intermédio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, podem ser conceituadas como:

4.1. PUBLICIDADE LEGAL

Publicidade Legal é a que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do GDF com o objetivo de atender a prescrições legais. O conteúdo da publicidade legal será fornecido à Secretaria de Estado de Comunicação pelos órgãos responsáveis e ficará a cargo da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda o encaminhamento e acompanhamento das informações para a devida publicação.

4.2. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA

A Publicidade Institucional divulga atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados do GDF com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas para o Distrito Federal.

As campanhas institucionais serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda. Essas campanhas podem ser classificadas de acordo com o seu caráter institucional ou de utilidade pública.

O objetivo da Publicidade de Utilidade Pública é divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, a fim de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida.

Compete à Secretaria de Estado de Comunicação, em conjunto com as agências de publicidade e propaganda, desenvolver campanhas institucionais e de utilidade pública para posicionar e fortalecer o Governo do Distrito Federal, prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações do GDF, solicitando a criação de peças de campanhas publicitárias para divulgar serviços, projetos e realizações do Governo, tais como: revistas, informativos, vídeos, programas de rádio e TV.

CLASSIFICAÇÃO DOS MEIOS	
MÍDIA ELETRÔNICA	MÍDIA IMPRESSA
TV Aberta TV Fechada (por assinatura) Rádio Cinema Painéis Eletrônicos	Revistas Jornal Anuários
MÍDIA DIGITAL	
Internet (Websites, Hotsites, Links e demais serviços)	
MÍDIA EXTERIOR /Mídia Out of home (OOH)	
Outdoor; Minidoor nas comunidades (Outdoor social) ; Painéis (backlight, frontlight, empena, luminosos); Painel rodoviário; Busdoor; Mídia Metrô; Telas LCD; Celular SMS – envio de mensagens instantâneas por telefonia celular BlueTooth – envio de mensagens para equipamentos compatíveis próximo ao ponto de divulgação. Mídia em Supermercados;	Mobiliário urbano (bancas de jornal, totens, quiosques, relógios, abrigo de ônibus etc.) Mídia Aeroportuária; Mídia Shopping; Taxidoor (veiculação em frotas de táxis, placas, vidros ou envelopamento); Mídia Card – mensagens em formato de cartão postal; TV corporativa – canais de TV de conteúdo próprio dentro de ambientes empresariais ou comerciais Bikedoor Trio elétrico/carro de som
Mídia promocional	
Banner; Cartaz; Impressos: folder, flyers, volantes, catálogos, tablóides;	Quiosque ou stand; Móviles;

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade, no ano de 2021, de acordo com a Lei Orçamentária Anual é de: R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais)

5.1. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.6203.8505.0002 – Publicidade e Propaganda – Institucional – SECOM/DF, no valor de R\$ 80.634.748,00 (oitenta milhões, seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.6203.8505.0004 – Publicidade e Propaganda – Utilidade Pública – SECOM/DF, no valor de R\$ 79.365.252,00 (setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais).

6. DA APLICAÇÃO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO

Com relação ao investimento publicitário, o valor orçamentário será utilizado em dois tipos de despesas: produção e veiculação.

6.1. PRODUÇÃO – Consiste no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação e execução de peças publicitárias (filme, documentário, revista, jornal, livro, material para Internet, diagramação de edital e avisos, faixa, cartaz, folheto, folder, spot para rádio, painel, anúncios, etc) para campanhas institucionais e de utilidade pública. Despesa estimada em 25% do valor total do contrato com as agências de publicidade e propaganda.

6.2. VEICULAÇÃO – Distribuição da produção publicitária aos veículos e demais meios de comunicação, incluindo mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica das campanhas institucionais, de utilidade pública e da publicidade de matéria legal. Despesa estimada em 75% do valor total dos contratos.

7. DOS GRUPOS E TEMAS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

A Secretaria de Estado de Comunicação dividiu o plano de trabalho para 2021 em cinco grupos:

Grupo 1 – Saúde, Educação e Esporte.

Neste grupo serão contempladas campanhas com o objetivo de informar, educar e orientar a população do DF, sobre ações realizadas nos temas pertinentes ao segmento, tais como vacinação, combate à dengue, matrículas, cartão escolar, programas sociais realizados através do esporte, entre outras demandas. Além de, também, dar publicidade sobre o que vem sendo realizado nessas áreas, como a reforma de escolas, hospitais, quadras esportivas ou a contratação de pessoal e outras demandas pertinentes ao grupo.

Grupo 2 – Mobilidade, infraestrutura e Meio Ambiente.

Neste grupo serão contempladas campanhas com o objetivo de informar a população do DF acerca de ações a ele pertinentes, a fim de informar ao cidadão alterações de cunho estrutural nas cidades satélites, bem como orientá-lo no que concerne aos riscos causados por queimadas irregulares e, ainda, no que concerne aos cuidados relacionados à preservação do meio ambiente e ao descarte correto de resíduos, enquadrando-se também, neste grupo, a prestação de contas das obras realizadas pelo GDF, inerentes às áreas por ele representadas, a fim de mostrar ao cidadão a destinação do investimento feito através da arrecadação dos impostos, bem como o retorno a ser usufruído pela população e o impacto das obras em suas vidas.

Grupo 3 – Economia, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Cultura.

Neste grupo serão contempladas campanhas com o objetivo de informar ao cidadão acerca da relevância do recolhimento de tributos, bem como da observância das datas de vencimento das parcelas, para dar continuidade às ações de desenvolvimento econômico do DF; bem como prestar contas acerca da destinação da aplicação dos tributos arrecadados. Além disso, neste grupo serão contempladas campanhas destinadas a estimular o turismo, a cultura e a agricultura do DF.

Grupo 4 – Segurança, Justiça e Mulher.

Neste grupo serão contempladas campanhas com o objetivo de informar e prestar contas à população do DF sobre os temas pertinentes ao segmento. Divulgação das ações do GDF de combate a violações dos direitos das minorias, de enfrentamento da violência, dos índices relacionados à segurança no DF, além de divulgar os serviços de proteção, acolhimento e os canais de denúncia disponibilizados pelo GDF aos cidadãos, bem como a garantia dos direitos das mulheres e a proteção deste grupo.

Grupo 5 – Ação Social, Habitação e Direitos Humanos.

Serão contempladas campanhas de prestação de contas para informar à população do DF acerca dos temas relacionados ao segmento; abrangendo, ainda a divulgação de informações relacionadas às políticas públicas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, à política habitacional, aos direitos da pessoa com deficiência e ao combate da discriminação racial.

7.1. A destinação dos investimentos está prevista da seguinte forma:

Grupo 1 – Investimento Previsto: 30%

Grupo 2 – Investimento previsto: 35%

Grupo 3 – Investimento previsto: 10%

Grupo 4 – Investimento previsto: 10%

Grupo 5 – Investimento previsto: 15%

Os critérios utilizados para definir os percentuais de investimento em cada grupo, previstos no Plano Anual de Publicidade de 2021, levaram em consideração a média de investimento dos anos anteriores, em cada segmento, sem considerar os investimentos realizados durante o ano de 2020, em razão das peculiaridades impostas pelo cenário pandêmico.

7.2. Cabe ressaltar que as despesas de publicidade referentes à execução deste Plano Anual serão publicadas, trimestralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme §§1º e 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e serão disponibilizadas no site <http://www.secom.df.gov.br/>.

7.3. Todas as campanhas que serão executadas no ano de 2021 estarão resguardadas pelo Decreto nº 36.451/2015 e demais leis e instruções normativas correlatas à matéria não citadas neste plano.

8. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 259ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, realizou-se a Ducentésima Quinquagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, modo

videoconferência, com os representantes: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes, Diretora Presidente; José Carlos Lopes de Oliveira, Diretor Adjunto; Silvestre Rodrigues da Silva, Membro da Comunidade; Miriam das Graças de Melo Damasceno, Presidente da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO; Alberto Gomes de Brito, Superintendente de Educação e Uso Público; Luisa Helena Rocha da Silva, Superintendente de Conservação e Pesquisa; Antônio Elvídio Figueiredo, Superintendente Administrativo e Financeiro; Naiara Soares Feitosa Aguiar, Chefe da Procuradoria Jurídica; e Vanessa Carneiro Fernandes Ferreira Amaral, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, Substituta. A reunião teve início às 14h e 30min com abertura da pauta e verificação de quórum. Assim, passou-se à ordem do dia: Processo nº 00196-00001096/2020-44 - Trata-se de aquisição de feno de alfafa para alimentação dos animais mantidos pela FJZB, por meio de Dispensa de Licitação. A parecerista, Sra. Miriam, foi favorável pela aprovação e ratificação da aquisição de feno. O Conselho aprovou por unanimidade. Processo nº 00196-00000857/2020-41 – Trata-se de aquisição de 03 (três) barcos confeccionados em alumínio e 06 (seis) remos fabricados em alumínio e plástico, visando o manejo dos animais que se localizam nas ilhas dos primatas, por meio de Dispensa de Licitação. O parecerista, Sr. Silvestre foi favorável a ratificação pretendida. O Conselho aprovou por unanimidade. A seguir, a Diretora- Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Vanessa Carneiro Fernandes Fernandes Amaral, lavrei a presente Ata, que assino com a Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes e demais participantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Estende o prazo para os candidatos classificados para o Programa RENOVA-DF apresentarem a documentação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 2º, I, do Decreto nº 39.002, de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 41.0137, de 28 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Estender o prazo, em última chamada, até o dia 29 de janeiro de 2021, para os candidatos classificados no Programa de Qualificação Profissional e Renovação de Equipamentos Públicos – Renova-DF, listados no sítio eletrônico da Secretaria de Trabalho do Governo do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), apresentarem a documentação exigida para efetivação das suas inscrições no Programa, conforme estabelecido na Portaria nº 118, de 14 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2020, p. 22.

Art. 2º Os candidatos classificados devem apresentar-se no Núcleo de Qualificação Profissional das Agências de Atendimento ao Trabalhador da Região Administrativa de sua preferência, portando os documentos a seguir:

I - Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente com foto;

II – Comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas – CPF;

III - Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

Art. 3º O candidato convocado que não comparecer na data determinada na convocação ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.

Parágrafo único. Havendo desclassificação de candidato, serão chamados os remanescentes, constantes do cadastro reserva, a serem convocados e divulgados a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, em campo próprio no sítio eletrônico da Secretaria de Trabalho do Governo do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 12 de janeiro de 2021

Despacho nº 004/2021 – Segedam (AP); Processo nº 00600-00000143/2020-03-e; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor total de R\$ 131,19 (cento e trinta e um reais e dezenove centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DENISE PACHECO SANDIM, matrícula 109.836-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702236, de Chefe, do Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos, da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2020.

NOMEAR MÔNICA ROCHA FIGUEIRÔA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 92.333-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702236, de Chefe, do Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos, da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR VICENTE PAULO DUARTE, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 39.793-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00702128, de Supervisor Operacional, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS LEMOS, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 185.531-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00702128, de Supervisor Operacional, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIA MARTINS FEITOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 04300511, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR UGO ANDREAZZI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 04300511, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR JOANA MACEDO QUEIROZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000635, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho de Cultura do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA RAFAELLA LOPES E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400842, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA RAFAELLA LOPES E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000635, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho de Cultura do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ DINA WANDERLEY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400842, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR MEIRE LUCE CAMPOS SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO RÉGIS DE ALCÂNTARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ALDAIR ALVES DE AQUINO FILHO, Agente de Polícia, matrícula 47.612-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100523, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 11ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE GUILHERME MIRANDA DA GAMA, Agente de Polícia, matrícula 78.841-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100523, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 11ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO CLARET LEITAO DE AQUINO, Agente de Polícia, matrícula 39.465-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100525, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 11ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO RODRIGUES CARLOS, Agente de Polícia, matrícula 229.295-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100525, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 11ª Delegacia de Polícia do Departamento de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, matrícula 215.235-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93000640, de Gerente, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LUCILIA DE FATIMA CINTRA, matrícula 93.762-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93000640, de Gerente, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2021, página 14, o ato que nomeou GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, da Casa Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...de Chefe, da Assessoria de Projetos e Gestão Estratégica...", LEIA SE: "...de Chefe, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 14 de janeiro de 2021

Processo: 00050-00000290/2021-48. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

SUSPENDO as férias do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ANDERSON GUSTAVO TORRES, a partir de 18 de janeiro de 2021, por necessidade do serviço. Fica assegurado o usufruto dos 09 (nove) dias de férias remanescentes, a serem marcadas, oportunamente.

Após a publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar JAQUELINE ABEN-ATHAR DE SOUSA, matrícula 1.699.491-4, em substituição de HARLEI AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 1.699.494-9, para atuar como Suplente, no Termo de Fomento nº 05/2020 - SEI 53223223 celebrado entre a Secretaria de Estado de Juventude e a Casa Civil do Distrito Federal, e o Instituto Brasileiro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação - IBETI, que apresenta por objeto a realização do programa de capacitação educacional para os jovens do Distrito Federal - Prepara/DF. Etapa contemplará os alunos da rede pública do Distrito Federal e interessados para as provas do ENEM, consoante o Processo SEI nº 04010-00000290/2020-94.

Art. 2º A executora de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar OBERTO MEDEIRO CAVALCANTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, matrícula 1.431.254-9, como Executor Titular e LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, matrícula 156.942-2, como Executora Suplente do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a CEB - Distribuição S/A - Processo SEI nº 00135-00000069/2021-87, tendo por objeto a prestação de forma contínua dos serviços de fornecimento de energia para as dependências dos próprios desta Administração Regional de Planaltina/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128, parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 128, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias, a partir de 21/01/2021, de FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORREA, matrícula 1694106-3, Coordenador Executivo - Símbolo CNE-06, referente ao exercício de 2020, marcadas de 11 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021, assegurando ao mesmo a fruição em período a ser marcado oportunamente.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPUI, nos termos do Artigo 17 da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 85 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 08 de maio de 2014, e alterada pela Lei nº 6.448 de 23 de dezembro de 2019, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. JOSINO DE OLIVEIRA NETO, 174805-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Pós Graduação Lato Sensu, 25%, 01/02/2021, 00309-00001099/2020-36.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR, os servidores WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula 0109022-4, Gerente da Gerência de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa, na qualidade de Gestor e EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula 92346-X, Chefe do Núcleo de Controle da Arrecadação, na qualidade de Fiscal do Contrato nº 41470/2020 celebrado com o BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e/ou guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal. Processo nº 00040-00015724/2020-61.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR, os servidores WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula 0109022-4, Gerente da Gerência de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa, na qualidade de Gestor e EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula 92346-X, Chefe do Núcleo de Controle da Arrecadação, na qualidade de Fiscal do Contrato nº 41921/2020 celebrado com o BANCO

BRADESCO S.A. CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, que tem por objeto a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e/ou guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal. Processo nº 00040-00024310/2020-22.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR, os servidores WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula 0109022-4, Gerente da Gerência de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa, na qualidade de Gestor e EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula 92346-X, Chefe do Núcleo de Controle da Arrecadação, na qualidade de Fiscal do Contrato nº 41919/2020 celebrado com o BANCO BRADESCO S.A. CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, que tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais de competência do Distrito Federal, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), inclusive na modalidade "on-line", compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e/ou guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal. Processo nº 00040-00024316/2020-08.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00042602/2020-47, resolve: DESIGNAR SUZANY PEREIRA BUENO, matrícula nº 272.675-0, para substituir HERIKA DE OLIVEIRA CUNHA TATAGIBA, matrícula nº 274.367-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento e Monitoramento, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 5 a 14 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00016538/2020-49, resolve: DESIGNAR FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula 1401.496-3, para substituir ERNANE COSTA E SILVA JUNIOR, matrícula 40.547-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, por motivo de férias regulamentares.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 13 de janeiro de 2021

Processo: 00055-00068936/2020-72. Interessada: CRISTIANE DOS ANJOS SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula nº 1.430.857-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Funcional, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00004841/2020-91. Interessada: PAULA FIGUEIREDO FALCOMER. Assunto: DISPOSIÇÃO/REQUISITIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora PAULA FIGUEIREDO FALCOMER, matrícula nº 188.932-X, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 (um) ano. V - FIM DETERMINADO: atuação no Cartório da 5ª Zona Eleitoral. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018, na Lei nº 6.999, de 07/06/1982 e na Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA
Substituto

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 14 de janeiro de 2021

Processo: 00600-00000147/2021-64. Interessada: MARIA AMÉRICA MENEZES BONFIM HAMÚ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARIA AMÉRICA MENEZES BONFIM HAMÚ, matrícula nº 42.204-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo TC-CCA-2, de Assessora, do Gabinete de Conselheiro, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 04001-00000003/2021-36. Interessado: EDSON DE AGUIAR LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor EDSON DE AGUIAR LIMA, matrícula nº 231.821-0, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA
Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00040832/2020-71, resolve: CONCEDER a SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA, matrícula nº

174.748-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª classe, Padrão III, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 04/01/2021 até 03/01/2024, conforme previsto no artigo 144 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que conta no processo 00040-00033300/2019-44, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 31, de 21 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 222 de 22 de novembro de 2019, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ENILTON CORREA DE MENEZES, matrícula nº 40.535-3, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 24/02/2014 a 09/05/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 24/02/2014 a 02/11/2019...".

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER, com fundamento no art. 79 e art. 83 da Lei Complementar nº 840/2011 e no Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, Adicional de Insalubridade Grau Médio, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT nº 3172/2020, emitido pela Gerência de Segurança do Trabalho/DISPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, a HIZZA CAROLINE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 1.430.704-9, lotada na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho/SEQUALI/SEEC, a contar de 05 de janeiro de 2021, conforme Processo 00040-00040815/2020-34.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; considerando o disposto no inciso VII do Art. 3º do Decreto nº 38.354/2017, e o Art. 2º da Portaria - IPREV-DF nº 62, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção de cada base de dados aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados:

- RAFAEL RODRIGUES MENDES - matrícula nº 272.339-5;
- PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA - matrícula nº 271.292-1;
- PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI - matrícula nº 277.455-0;
- BECHIANNE MIRELLY LUSTOSA DE OLIVEIRA - matrícula nº 277.678-2;
- CLARA DALIANE SILVA DA COSTA - matrícula nº 276.634-5;
- ANA PAULA NOGUEIRA MALHEIROS LISBOA DA SILVA - matrícula nº 277.931-5;
- LUIZ CARLOS DE SOUSA - matrícula nº 275.651-X;
- RICARDO AIRES RANGEL - matrícula nº 277.686-3;
- MARIA CAROLINE CRONEMBERGER - matrícula nº 277.933-1;
- FABÍOLA GONTIJO CARDOSO - matrícula nº 267.795-3;
- MÔNICA DIAS DA COSTA - matrícula nº 277.923-4.

Art. 2º A elaboração, implementação e atualização do Plano de Dados Abertos do IPREV/DF deve, além de observar o disposto no Decreto nº 38.354/2017, cumprir a portaria nº 62, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Portaria nº 51, de 11 de novembro de 2020 e dá outras providências. O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III a Lei Orgânica do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 272.339-5, Secretário Executivo; ROGERIO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 276.819-4, Administrador e Acompanhamento e PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI, matrícula nº 277.455-0, Assessor de Assuntos Estratégicos Previdenciários, todos servidores públicos titulares de cargos efetivos em exercício neste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 60 dias,

os fatos de que tratam o Processo SEI-GDF nº 00413-00001987/2020-34, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar a servidora ALINE RODRIGUES COSTA, matrícula nº 277.669-3, Gerente de Projetos, para atuar como substituta, no caso de impedimento ou afastamento dos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ILIDIO BENEDITO GUIMARAES cônjuge da ex-servidora DEMEZIA MARTINS GUIMARAES, matrícula nº 05.947-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00413-0000083/2021-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARLI ROSA CANUTO DE MORAES, cônjuge do ex-servidor MANOEL NUNES DE MORAES, matrícula nº 11.349-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000101/2021-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JESUINA LIMA DOS SANTOS, companheira do ex-servidor OSVALDO MEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11.756-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2020. Processo SEI nº 00413-00004599/2020-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DELSA SOARES PEREIRA, cônjuge do ex-servidor PALICI ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 10.386-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000134/2021-66.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à ESTELA VASCONCELOS LIMA, cônjuge e pensão temporária à CECÍLIA LIMA FALCÃO, filha do ex-servidor MARCUS FLÁVIO PELOSI FALCÃO FILHO, matrícula nº 136.706-4, Especialista em Saúde, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004928/2020-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VICENTE FERRER BARBOSA DE SOUSA, companheiro da ex-servidora MARIA DAS GRAÇAS PAZ DE SOUSA, matrícula nº 123.081-6, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000139/2021-99.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a JÚLIA RODRIGUES YOSHIDA filha do ex-servidor NORIMASSA YOSHIDA, matrícula nº 123.469-2, Médico, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2020. Processos SEI nº 00413-00000163/2021-28.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à JUSSARA VIEIRA MOURÃO, cônjuge do ex-servidor PAULO JOSE ESMERALDO MOURAO, matrícula nº 123.630-X, Técnico em Saúde, Especial Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000165/2021-17.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva nº 118, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 224, de 27 de novembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a LUCINEIDE ALVES SAMPAIO DA SILVA, cônjuge e temporária a SARAH SAMPAIO DA SILVA, filha do ex-servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula nº 28.581-1, Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, ANDREA MARIA DA SILVA, na condição de filha inválida do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos SEI nº 00413-00004290/2020-15.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva nº 88, de 04 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 170, de 08 de setembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARLENE SOARES DE OLIVEIRA KURAMOTO, cônjuge do ex-servidor TAKACHI MITO KURAMOTO, matrícula nº 30.819-6, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe L, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "Classe L, Padrão V", LEIA-SE: "Classe Especial, Padrão V", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00003111/2020-22.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 104, de 22 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DELMIRA DE SOUZA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor GERSON EUFRAZINO DE SOUZA, matrícula nº 16.360-0, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA DA PAIXÃO OLIVEIRA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10 de outubro de 2020. Processo SEI nº 00413-0000093/2021-16.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA DIAS DA COSTA, Assessora, matrícula nº 0277.923-4, para atuar como Gestora do Acordo de Cooperação Técnica, cujo objeto é disponibilização de acesso à Universidade CAIXA Poder Público - UCPP, em conformidade com o Processo nº 00413-00002025/2020-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 37, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00016289/2021-06, resolve: DESIGNAR ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 1.672.082-2, ocupante do cargo de Subsecretário de Logística em Saúde, símbolo CPE 02, SIGRH 55004979, subsecretaria de Logística de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Secretário Adjunto de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, BRUNO TEMPESTA, matrícula 17003210, símbolo CPE 01, em seus afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332067/2019-13 (51008643), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020A, celebrado com a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME quem tem por objeto o(a) , conforme processo nº 00060-00332067/2019-13, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES , para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 349/2020ASES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332067/2019-13 (51008643), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020B, celebrado com a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00332067/2019-13, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES , para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.349/2020BSES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 661, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332067/2019-13 (51008643), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020C, celebrado com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA , quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00332067/2019-13, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES , para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.349/2020CSES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 662, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332067/2019-13 (51008643), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020D, celebrado com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA , quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00332067/2019-13, a saber: 1. Anderson Freire

Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES , para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.349/2020D SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 663, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332067/2019-13 (51008643), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020E, celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A , quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00332067/2019-13, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES , para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.349/2020E SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 664, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332067/2019-13 (51008643), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020F, celebrado com a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00332067/2019-13, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES , para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.349/2020F SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 665, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332067/2019-13 (51008643), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020G, celebrado com a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00332067/2019-13, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES , para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.349/2020G SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 757, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00108246/2020-67 (51045449, 51045815), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020A, celebrado com a empresa CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar AGULHA ANESTÉSICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – D, conforme processo nº 00060-00108246/2020-67, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 276/2020A SES/DF (43323296) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 758, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00108246/2020-67 (51045449, 51045815), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020B, celebrado com a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar AGULHA ANESTÉSICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – D, conforme processo nº 00060-00108246/2020-67, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 276/2020B SES/DF (43323296) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 759, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00108246/2020-67 (51045449, 51045815), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020C, celebrado com a empresa PHARMA BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar AGULHA ANESTÉSICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – D, conforme processo nº 00060-00108246/2020-67, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 276/2020C SES/DF (43323296) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 762, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00418125/2019-97 (49513064, 49513111), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020A, celebrado com a empresa G. M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES ME., quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico

hospitalar CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32 e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF., conforme processo nº 00060-00418125/2019-97, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, matrícula 1673743-1, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 269/2020 SES/DF (43073830) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 763, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00418125/2019-97 (49513064, 49513111), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020B, celebrado com a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32 e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00418125/2019-97, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, matrícula 1673743-1, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 269/2020 SES/DF (43073830) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 764, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00418125/2019-97 (49513064, 49513111), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020C, celebrado com a empresa BDP - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32 e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00418125/2019-97, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, matrícula 1673743-1, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 269/2020 SES/DF (43073830) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 765, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00418125/2019-97 (49513064, 49513111), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020D, celebrado com a empresa GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32 e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00418125/2019-97, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, matrícula 1673743-1, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 269/2020 SES/DF (43073830) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 773, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00491221/2019-80 (50533079), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020A, celebrado com a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do material odontológico APLICADOR ODONTOLÓGICO e outros., conforme processo nº 00060-00491221/2019-80, a saber: 1. EVELYN HEINZEN, matrícula 1673743-1, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 219/2020 SES/DF (42058445) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 774, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00491221/2019-80 (50533079), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020B, celebrado com a empresa DENTAL OESTE EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do material odontológico APLICADOR ODONTOLÓGICO e outros, conforme processo nº 00060-00491221/2019-80, a saber: 1. EVELYN HEINZEN, matrícula 1673743-1, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 219/2020 SES/DF (42058445) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 775, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00491221/2019-80 (50533079), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020C, celebrado com a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do material odontológico APLICADOR ODONTOLÓGICO e outros, conforme processo nº 00060-00491221/2019-80, a saber: 1. EVELYN HEINZEN, matrícula 1673743-1, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 219/2020 SES/DF (42058445) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de analisar a documentação referente ao Termo de Parceria nº 01/2003 e do Convênio nº 01/2005 - SES/DF, com objetivo de indicar eventual prejuízo na prestação de contas dos repasses realizados no exercício de 2004.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sob a coordenação da primeira, como membros titulares do Grupo de Trabalho: CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 1.693.849-6; RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula: 1.699.497-3; RICARDO SARAIVA AGUIAR - matr.1.440.055-3; ELLISTON LOBATO DOS SANTOS - matr.1.694.379-1;

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto para tal função o servidor ELLISTON LOBATO DOS SANTOS - matr.1.694.379-1;

Art. 4º Os indicados analisarão a documentação referente ao Termo de Parceria nº 01/2003 e do Convênio nº 01/2005 - SES/DF, com objetivo de indicar eventual prejuízo na prestação de contas dos repasses realizados no exercício de 2004.

Art. 5º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, sempre que o grupo julgar pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO TEMPESTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 191, de 14 de julho de 2020, o ato que designou LEONARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.690.644-6, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o gerente da Gerência de Análise e Preparação, símbolo CC-08, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR RUBINALDO COELHO, matrícula 1.688.865-0, para substituir o gerente da Gerência de Análise e Preparação, símbolo CC-08, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 28 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 102, de 13 de março de 2020, o ato que designou HELIENE MORAIS DE FREITAS, matrícula 1.443.295-5, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor da Diretoria de Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

Designar JANDERSON NUNES CARDOSO, matrícula 1.693.668-X, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor da Diretoria de Documentação, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do ato que designou NASON RAMOS SARMENTO NETO, matrícula 1.687.693-8, Técnico Administrativo, para substituir o Gerente de Controle de Frequência e Escala, símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2019, página 17, conforme instrução no processo SEI nº 00060-00059715/2019-73.

DESIGNAR CIBELLE LUZARDO DE SOUSA LINS, matrícula 1435434-9, Técnico Administrativo, para substituir o Gerente de Controle de Frequência e Escala, símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme instrução no processo SEI nº 00060-00059715/2019-73.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da designação do servidor MARCELO VASCONCELOS DE SOUZA GARCIA, matrícula 1677837-5, Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Equipamentos Médicos, símbolo CPC-08, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, publicado no DODF nº 117,

quarta-feira, 24 de junho de 2020, página 51, conforme instrução no processo SEI nº 00060-00444002/2019-10.

DESIGNAR AMAURY MEDEIROS CORREIA DE SOUSA, matrícula 1432778-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico CPC-4 da SINFR/SES, para substituir o Gerente da Gerência de Equipamentos Médicos, símbolo CPC-08, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme instrução no processo SEI nº 00060-00338049/2020-71.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do ato que designou IGOR ALENCAR GONÇALVES DE LIMA, matrícula 1.693.251-X, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para substituir o Gerente da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados, símbolo CPC-08 da Gerência de Avaliação Técnica - Assistencial de Contratos de Gestão e Resultados da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde em seus afastamentos ou impedimentos legais, publicado no DODF nº 128, de 09 de julho de 2020, página 16, conforme instrução no Processo SEI nº 00060-00287207/2020-17.

DESIGNAR CAROLINA PRADERA RESENDA, matrícula 1.967.584, ocupante do cargo de Farmacêutica, para substituir o Gerente da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica - Assistencial de Contratos de Gestão e Resultados da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde em seus afastamentos ou impedimentos legais a contar de 11/01/2021. Processo SEI nº 00060-00005178/2021-66.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 06 de outubro de 2020, o ato que designou DAYANE LEITE RODRIGUES, matrícula 1671357-5, Farmacêutica-Bioquímica, para substituir o cargo de Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística - DLOG, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RENATA MACHADO MARCHESE, matrícula nº 1.664.017-9, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, para substituir o cargo de Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística - DLOG, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00443897/2019-67.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 132, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2020, página 14, o ato que designou RAFAEL DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 1.694.809-2, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, da Gerência de Análise e Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Gerente da Gerência de Análise e Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo DFG-14, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR PATRÍCIA NERIS OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 1.435.809-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da Gerência de Análise e Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Gerente da Gerência de Análise e Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo CPC-08, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00491454/2019-82.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, matrícula nº 1434386-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Modelagem de Processos, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00306359/2020-26.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018 resolve:

DESIGNAR TANIA DOS SANTOS, matrícula nº 16893441, ocupante do cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastramento de Estabelecimentos e de Usuários do SUS, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00306359/2020-26.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 208, de 19 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2019, página 28, o ato que designou, ÉLIDA MARIA LEAL DOS REIS Matrícula nº 156.270-3, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Santa Maria, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR TRINDADE, Matrícula nº 143.714-64, Guarda de Endemias, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Santa Maria, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 33, o ato que designou LUCIANA ZANETTI ROCHA PITTA, matrícula 1441702-2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para substituir o Gerente da Gerência de Medicamentos e Correlatos, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR RENATA MOREIRA FERREIRA, matrícula 1664087-X, ocupante do cargo de Farmacêutico, para substituir o Gerente da Gerência de Medicamentos e Correlatos, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR CARLOS MÁRCIO CORDEIRO VIANA, matrícula 1444062-8, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o Chefe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Sudoeste, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador da Subsecretaria de Vigilância a Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento por Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o(a) servidor(a) JAQUELINE VIEIRA DE BRITO, Matrícula 1686009-8, Enfermeiro(a), lotado(a) no Núcleo Regional de Atenção Domiciliar - SES/SRSSO/HRT/GACL/NRAD, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 21/12/2020. Processo SEI nº 00060-00552297/2020-22.

KELLY DE SOUSA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar cenários possíveis de implantação do serviço de entrega de medicamentos em casa do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica na Secretaria de Saúde do Distrito Federal de forma regular e permanente.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sob a coordenação da primeira, como membros titulares do Grupo de Trabalho: WALESKA FIDELIS GOMES BORGES, matrícula: 1.437.039-5; MARIANA MANTOVANI, matrícula: 1.671.240-4; CLEONICE LISBETE SILVA GAMA - matr.1697517-0; ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA - matr.1694990-0; WLADMY BRITO PINHEIRO - matr. 1436675-4.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituta para tal função a servidora Mariana Mantovani, matrícula: 1.671.240-4.

Art. 4º Os indicados elaborarão um "Estudo de cenários possíveis para implantação do serviço de entrega de medicamentos em casa do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica na Secretaria de Saúde do Distrito Federal".

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, sempre que o grupo julgar pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela deverá, impreterivelmente, ser entregue à Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF/CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e divulgação.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00006651/2021-22, resolve: DESIGNAR VALDEMAR GOMES CHAVES NETO, matrícula 135.403-5, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir Chefe do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional de Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 237, de 10 de dezembro de 2002, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSET NATIVIDADE DOS SANTOS FONSECA, matrícula 133.910-9, ONDE SE LÊ: "...2.241 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 21 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21-1-70 a 21-2-70, 20-11-70 a 28-12-71, 1-4-72 a 6-7-73 e 7-7-73 a 10-3-77, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 279.000456/2002", LEIA-SE: "...2.240 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21-1-70 a 21-2-70, 20-11-70 a 28-12-71, 1-4-72 a 6-7-73 e 7-7-73 a 10-3-77, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 279.000456/2002...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1668, de 26 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020, página 70, o ato que publicou a designação de KELMA LOUZEIRO DA COSTA DAMACENO, matrícula 198.162-5, como substituta da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JOANA DARQUE DOS SANTOS BENTO, matrícula 138.758-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Processo nº. 00060-00005998/2021-58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I – SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SUGEP): PATRICIA DIAS SILVINO, Matrícula Nº 1.432.962-X, Interlocutora Suplente, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-0007888/2021-21.

II – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (DIVEP): ÁUREA RITA PINHO RODRIGUES, Matrícula Nº 1.401.581-1, Interlocutora Suplente, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00007132/2021-81.

III – NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE TAGUATINGA SUL (NITS) ROSANE PALÁCIO DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 1.401.499-8, Interlocutora Titular; REGILÂNIA CORREIA DE MEDEIROS, Matrícula Nº 1.400.958-7, Interlocutora Suplente; ADÃO MARTINS DOS SANTOS, Matrícula Nº 1.401.263-4, Interlocutor Suplente; EDIRLENE CORDEIRO DE SOUZA PEREIRA, Matrícula Nº 1.401.334-7, Interlocutora Suplente; RITA SATURNINO DA SILVA, Matrícula Nº 1.401.405-X, Interlocutora Suplente; e, FERNANDO RODRIGO TAVARES FERNANDES, Matrícula Nº 141.946-3, Interlocutor Suplente, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00008079/2021-36.

IV – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA (NUVAL GAMA): LÍLIAN ROSA DA SILVA MENEZES, Matrícula Nº 156.515-X, Interlocutora Suplente, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00012658/2021-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, da designação de SUÊNIA CRISTINA ALVES SAMPAIO, MATRÍCULA Nº 1.401.515-3, como Interlocutora Suplente, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (SVS/DIVEP), publicada na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00007132/2021-81.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS, da designação de WANDERMAN VALERO MARTINS, MATRÍCULA Nº 156.602-4, como Interlocutor Titular, do Núcleo de Vigilância Ambiental do Gama, publicada na Portaria nº 395, de 1º de julho de 2020, no DODF nº 124, de 03 de julho de 2020, página 32, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00012658/2021-83.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando a Ordem de Serviço nº 06, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, página 21, resolve: DESIGNAR ANDREA NUNES OLIVEIRA GONZALEZ, matrícula 1473239, Cirurgião Dentista, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial Substituta, da Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021, em virtude de férias do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar, pela SEEDF, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, matr. 2049627, executora titular, e LUCÉLIA DE JESUS ABREU, matr. 379042, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 08/2020, firmado entre a SEEDF e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, objeto do processo 00080-00084476/2020-59, ambas lotadas na Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade - GDHD.

Art. 2º Designar, pela PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, ANA MARIA VILLA REAL RAMOS, matr. 7153, executora, do Termo de Cooperação nº 08/2020, firmado entre a SEEDF e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, objeto do processo 00080-00084476/2020-59.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.675.161-2, na função de presidente; JORGE VIANNA TRINDADE matrícula nº 1.675.967-2, e LEANDRO EBER ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.695.932-9, como membros, para comporem a Comissão Executora do Contrato para Aquisição de Bens nº 075/2020-FSPDFxFIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA (53994934), originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00003004/2020-15, em confecção a ser firmado entre o FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, que tem por objeto a 02 (dois) veículos automotores de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 46/2020-SSP.

Art. 2º À Comissão Executora designada nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 51, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 27 de março de 2020, ao CAP PM REF MENANDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 03.708/7, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do

artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 03 de novembro de 2020, ao 2º SGT PM REF ISAIAS RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 03.002/3, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 505, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000317/2001, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor GABRIEL XAVIER DA PAIXÃO, cota parte da viúva, a contar de 03 de março de 2018, data em que deixou de comprovar ser estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60;

REVOGAR a Portaria DVPC nº 839 de 17 de dezembro de 2020, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ex - Soldado PM MACIEL PEREIRA DA PAIXÃO, Mat. nº 19.253/8, excluído da Corporação mediante a Portaria PMDF de 04 de janeiro de 2001, publicada no BCG nº 007, de 10 de janeiro de 2001, efetivada a contar de 12 de janeiro de 2001, na proporção de 100% (cem por cento), para ÁGUIDA XAVIER DA PAIXÃO, Mat. nº 04248392, viúva, a contar de 03 de março de 2018.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 53, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.158/2008, resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR EDSON CORREIA DE PAIVA FILHO, matrícula 08.109/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos integrais, nos termos dos artigos 59, 87, inciso II e 96 Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I, § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com os seguintes dispositivos legais, Art. 47, da Lei nº 8.451 de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250 de 26 de dezembro de 1995 e Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, Art. 6º Caput, Inciso XIV e Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 508, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.147/2007, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor LAÉRCIO DE FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 04891538, a contar de 03 de abril de 2020, data em que deixou de comprovar ser estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002;

REVOGAR a Portaria DIP nº 591 de 09 de fevereiro de 2007, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM LAÉRCIO AVELINO DOS SANTOS, matrícula nº 19.306/2, da reformado com proventos integrais, falecido em 30 de dezembro de 2006, na proporção de 1/2 (um meio), *per si*, para: QUEREN HAPUQUE DE MELO SANTOS e QUEZIA JHONE DE MELO SANTOS, respectivamente, filhas do instituidor, a contar de 03 de abril de 2020.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 54, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.778/2014, resolve: REFORMAR, ex officio, o ST PM RR MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 10.938/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 519, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.204/1999, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOÃO VITOR PEREIRA RAMOS TRANQUEIRA, matrícula nº 05959942, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Cabo PM JOÃO NETO LOPES TRANQUEIRA, matrícula nº 19.247/3, da ativa, falecido em 11 de outubro de 1999, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 13 de janeiro de 2021

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento mediante dispensa de ponto da servidora MARIA CRISTINA TEOTONIO DE LIMA MELO, perita criminal, matrícula nº 221.941-7, para frequentar a terceira etapa do curso de Especialização em Criminalística Aplicada a Locais de Crime, a ser realizada pela Academia Nacional de Polícia entre os dias 21 de fevereiro e 6 de março de 2021, em Brasília-DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo a servidora ao final, comprovar a participação junto à chefia imediata. Ao DGP para as anotações de praxe. Publique-se no DODF.

BENITO AUGUSTO G. TIEZZI

Em exercício

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência a GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula SGRH nº 58.934-9, matrícula SIAPE nº 1412215, a partir de 31.12.2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00000179/2021-03, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência a NUBIA DE SOUZA NOBRE, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 47.292-1, matrícula SIAPE nº 1410461, a partir de 11.11.2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00000181/2021-74, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, caput, c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado GESSI ADÃO MIRANDA VEIGA, matrícula SGRH nº 20.422-6, SIAPE nº 1407133, a partir de 07 de janeiro de 2021. Processo nº 00052-00013038/2020-61.

RETIFICAR no Apostilamento de 03/08/2020, publicado no DODF nº 146, de 04/08/2020, o ato que reconheceu a isenção do imposto de renda ao servidor aposentado JOAQUIM JUSTINO ALVES, matrícula SGRH nº 21.148-6, para ONDE SE LÊ: "...a partir de 1º de maio de 2019...", LEIA-SE: "...a partir de 1º de janeiro de 2019...", ficando mantidos os demais termos da publicação. Processo nº 00052-00004152/2020-09.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR RAFAEL REZENDE AGUIAR, Agente de Trânsito, matrícula 250.488-X, para substituir FABIANO MENDES SOUZA, Agente de Trânsito, matrícula

250.518-5, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 15/01 a 24/01/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00000673/2021-85.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ALEX FRAZZON PEREIRA, matrícula 197.430-0, período de 24/10/2015 a 21/10/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.158-4, para substituir ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.497-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pagamento - NUPAG, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 14/01 a 22/01/2021, por motivo do titular substituir a gerente da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00001971/2021-92.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MONICA JACOB GRANATO DE ASSIS, Agente de Trânsito, matrícula 1.488-5, para substituir FANSTONE MATOS DE ALENCAR, Agente de Trânsito, matrícula 219-4, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Operação Técnica de Trânsito - UOTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 30/12/2020 a 18/01/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00001263/2021-51.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.497-9, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.357-9, gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 14/01 a 22/01/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00001106/2021-46.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ADRIANA CAVALCANTE YOSHIMINE, Agente de Trânsito, matrícula 250.503-7, para substituir DANIEL JOSE LEO DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.567-3, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 31/01 a 09/02/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00001503/2021-18.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao MARCO AURELIO DA SILVA, matrícula nº 93.916-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, e optou por permanecer em atividade, fazendo jus ao Abono de Permanência a partir de 07/01/2021. Processo nº 113-00000038/2021-57.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores: JURAMIS PENNA LOBO, MAT. 64.180-4, 1º QUINQUÊNIO 12/06/1972 a 10/06/1977, 2º QUINQUÊNIO 30/06/1977 a 28/06/1982, 3º QUINQUÊNIO 03/07/1982 a 01/07/1987, 4º QUINQUÊNIO 14/07/1987 a 11/07/1992 e 5º QUINQUÊNIO 20/07/1992 a 18/07/1997; MARCOS JOSE COSTA SANTOS, MAT. 224.678-3, 2º QUINQUÊNIO 19/09/2015 a 16/09/2020.

FABIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao JOSE BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 93.728-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, e optou por permanecer em atividade, fazendo jus ao Abono de Permanência a partir de 13/01/2021. Processo nº 113-00000199/2021-41.

FABIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, matrícula nº 240.289-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 11/01/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias de CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula nº 247.177-9, Diretora de Qualidade do Atendimento, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, marcadas para o período de 04/01/2021 a 13/01/2021, a contar de 05/01/2021, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DEBORA CRISTINA LYRA FERREIRA, matrícula nº 125.292-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 21/12/2020.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 827, de 07 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 232, de 10 de dezembro de 2020, página 22, o ato que designou MARIANA MATOS VIDAL, matrícula nº 198.112-9, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Conciliação e Mediação de Conflito, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 25/01/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 13/01/2021...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho 2 constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00013816/2020-70, elencadas abaixo:

- I - 2020NE01039, emitida para BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS;
- II - 2020NE01040, emitida para PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EP;
- III - 2020NE01041, emitida para FKG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS EIRELI;
- IV - 2020NE01042, emitida para SANTA MARIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E MAT. ESCOLARE.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 193.797-9, e JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 245.878-0, para atuar como Executora Local Titular e Executora Local Suplente, respectivamente, na Unidade de Internação Feminina do Gama, no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS, celebrado com a VEGA Empresa de Serviços Gerais EIRELLI, objeto do Processo: 0410- 00002497/2018- 15.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo,

matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: HELANGE PEREIRA PINHO FERREIRA, Agente Socioeducativo, 0244041-5, Pós-Graduação, 15%, 09/12/2020, 00400-00026779/2019-26; ANA MARIA JULIANA RODRIGUES MAIA BRITO, Agente Socioeducativo, 0247078-0, Pós-Graduação, 15%, 09/12/2020, 00400-00054672/2020-10; JOSE CLERITON DE LIMA FILHO, Agente Socioeducativo, 0245757-1, Pós-Graduação, 15%, 14/12/2020, 00400-00027382/2020-95; VALERIA BATISTA GAMA SANTANA, Especialista Socioeducativo, 0244535-2, Pós-Graduação, 15%, 15/12/2020, 00400-00055382/2020-85; CLEICILENE LOBATO DA SILVA, Agente Socioeducativo, 0247130-2, 15%, 13/12/2020, 00400-00056610/2020-34, SAMUEL VIEIRA BARBOSA, Agente Socioeducativo, 0215873-6, Pós-Graduação, 15%, 15/12/2020, 0400-000944/2011; LUCIANO FERREIRA DOS ANJOS, Agente Socioeducativo, 0172619-6, Pós-Graduação, 15%, 04/01/2021, 0400-000179/2010; LETICIA GONCALVES PACHECO, Técnico Socioeducativo, 0238648-8, Pós-Graduação, 15%, 05/01/2021, 00417-00021400/2018-86; ELANDIA SOUZA SILVA, Agente Socioeducativo, 247.205-8, Pós-Graduação, 15%, 06/01/2021, 00400-00000587/2021-12; CLERESMARCSON DANTAS DA SILVA, Agente Socioeducativo, 247.190-6, Pós-Graduação, 15%, 05/01/2021, 00400-00000402/2021-61; NAYCHE LIMA IVO ALVARENGA, Agente Socioeducativo, 247.084-5, Pós-Graduação, 15%, 07/01/2021, 00400-00000105/2021-16; FERNANDO ALVES DE SOUZA CASSIANO, Agente Socioeducativo, 197.555-2, Pós-Graduação, 15%, 23/12/2020, 0400-0002289/2010; LETICIA C. GUARIEIRO E CARVALHO, Agente Socioeducativo, 244.057-1, Pós-Graduação, 15%, 18/12/2020, 00400-00025608/2019-80; LUIZA GRIEBLER, Agente Socioeducativo, 0197519-6, Mestrado, 20%, 05/01/2021, 0400-002160/2010; MIRIAN VIVIANE DE OLIVEIRA NERY, Agente Socioeducativo, 0196554-9, Pós-Graduação, 15%, Pós-Graduação, 15%, 19/12/2020, 0400-001862/2010; MAYANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, Técnico Socioeducativo, 0247083-7, Pós-Graduação, 15%, 29/12/2020, 00400-00057288/2020-61; WILLIAM GUALBERTO GONCALVES DE SOUZA, Especialista Socioeducativo, 0198710-0, Mestrado, 20%, 05/01/2021, 0400-001116/2011; MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA, Especialista Socioeducativo, 0197980-9, Mestrado, 20%, 21/12/2020, 0400-002109/2010; GUILHERME TORRES DE CARVALHO, Agente Socioeducativo, 0245039-9, Pós-Graduação, 15%, 29/09/2020, 00400-00000283/2020-66; IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA, Agente Socioeducativo, 0247096-9, Pós-Graduação, 15%, 08/12/2020, 00400-00055727/2020-09; LUANA ALINE AFONSO, Especialista Socioeducativo, 0218007-3, Pós-Graduação, 15%, 06/01/2021, 0417-001332/2014; ROSANA VIANA DE SOUZA, Agente Socioeducativo, 0104428-1, Pós-Graduação, 15%, 07/01/2021, 00417-00011814/2018-05.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de DHELIO CESAR DOS SANTOS FERNANDES, matrícula n.º 0.102.690-9, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00001200/2021-37.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de CIRLENE VALENTIM LEMES DA SILVA, matrícula 0.103.452-9, no cargo Técnico Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00001345/2021-38.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar RAUL DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 246.677-5, em substituição a ISRAEL GOMES LIMA, matrícula 242.040-6, para atuar como Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2012 - SECRIA, celebrado com a MEO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS, objeto do Processo: 0417-001092/2012. Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 39, de 19 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 201, de 20 de outubro de 2004, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor EDILSON CARLOS GOMES DE MOURA, matrícula nº 104010-3, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Motorista, ONDE SE LÊ: "...100.001508/04, EDILSON CARLOS GOMES DE MOURA, 104010-3, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Averba: 62 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06/12/1982 a 05/02/1983, contados para efeito de aposentadoria; 100.001508/04, EDILSON CARLOS GOMES DE MOURA, 104010-3, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Averba: 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/04 a 1º/05/1983, contados para efeito de aposentadoria; 100.001508/04, EDILSON CARLOS GOMES DE MOURA, 104010-3, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Averba: 41 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º/06 a 11/07/1985, contados para efeito de aposentadoria; 100.001508/04, EDILSON CARLOS GOMES DE MOURA, 104010-3, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Averba: 34 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13/02 a 18/03/1986, contados para efeito de aposentadoria; 100.001508/04, EDILSON CARLOS GOMES DE MOURA, 104010-3, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Averba: 1.629 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º/11/1986 a 17/04/1991, contados para efeito de aposentadoria; 100.001508/04, EDILSON CARLOS GOMES DE MOURA, 104010-3, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Averba: 896 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º/02/1992 a 15/07/1994, contados para efeito de aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor EDILSON CARLOS GOMES DE MOURA, matrícula nº 104010-3, Técnico Socioeducativo - Motorista, no total de 2.691 (dois mil seiscentos e noventa e um) dias, no período de 06/12/1982 a 05/02/1983, prestados a FREE WAY LANCHS LTDA; no período de 05/04/1983 a 01/05/1983, prestados a LANCHES EMBASSY LTDA; no período de 01/06/1985 a 11/07/1985, prestados a RESTURANTE ROMA LTDA EPP; no período de 13/02/1986 a 18/03/1986, prestados a FRIGOPLAN - FRIGORÍFICO PLANALTINA LTDA; no período de 01/11/1986 a 17/04/1991, prestados a RESTURANTE ROMA LTDA EPP; no período de 01/02/1992 a 15/07/1994, prestados a LOJAS AMERICANAS S/A de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do processo 0100-001508/2004...".

Na Ordem Serviço nº 19, de 27 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 21 de 28 de janeiro de 2014, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CÂNDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula nº 221156-4, ocupante do Cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Administradora, ONDE SE LÊ: "... averbar o tempo de serviço prestado pela servidora CANDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula 221.156-4, Especialista em Assistência Social - Administradora, no total de 10.376 (dez mil trezentos e setenta e seis) dias, sendo: 1.578 dias, no período de 03/11/1982 a 27/02/1987, 7.694 dias, no período de 26/01/1988 a 17/02/2009, 487 dias, no período de 01/03/2009 a 30/06/2010; e, 617 dias, no período de 18/01/2011 a 25/09/2012, de acordo com as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Ministério da Saúde...". LEIA-SE: "...averbar o tempo de serviço prestado pela servidora CÂNDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula 221.156-4, Especialista Socioeducativo - Administradora, sendo 9.747 (nove mil setecentos e quarenta e sete) dias, no período de 03/11/1982 a 27/02/1987, prestado a BANCO REAL S/A; no período de 26/01/1988 a 17/02/2009, prestado a OI S/A; no período de 01/03/2009 a 30/06/2010, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e, 617 dias, no período de 18/01/2011 a 25/09/2012, de acordo com a Certidão do Ministério da Saúde contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 417.000.059/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 77, de 25 de março de 2014, publicada no DODF nº 61 de 26 de março de 2014, página 61, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANTONIO CARLOS DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 172402-9, ocupante do Cargo efetivo de Agente Socioeducativo, ONDE SE LÊ: "... Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 172.402-9, Atendente de Reintegração Social, no total de 5.184 (cinco mil cento e oitenta e quatro) dias, sendo: 37 dias, no período de 02/04/1990 a 08/05/1990; 105 dias, no período de 01/10/1992 a 13/01/1993; 3.675 dias, no período de 01/09/1993 a 23/09/2003; 43 dias, no período de 06/04/2004 a 18/05/2004; 1.297 dias, no período de 16/08/2004 a 04/03/2008; e, 27 dias, no período de 01/10/2008 a 27/10/2008, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...". LEIA-SE: "...Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 172.402-9, cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 5.183 (cinco mil cento e oitenta e três) dias, no período de 02/04/1990 a 08/05/1990, prestados a GERALDO E SOARES LTDA - ME; no período de 01/10/1992 a 13/01/1993, prestado a CAFE TOULOUSE LTDA; no período de 01/09/1993 a 28/02/1997, prestado a ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA; no período de 01/03/1997 a 23/09/2003, prestado a CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA; no período de 06/04/2004 a 18/05/2004, prestados a DELTA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA - EPP; no período de 16/08/2004 a 04/03/2008, prestados a GINJO AUTO PEÇAS LTDA e no período de 01/10/2008 a 27/10/2008, prestados a AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...".

Na Ordem de Serviço nº 30, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUIZ CIRINO DA SILVA, matrícula nº 103.092-2, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Socioeducativo, ONDE SE LÊ: "... de acordo com a cópia do Certificado de Reservista de 2ª Categoria...". LEIA-SE: "...de acordo com Certidão Militar expedida pelo Ministério da Defesa em 11/01/2021...".

Na Ordem de Serviço nº 90, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 37, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020, página 21, ONDE SE LÊ: " Designar LAURA PRESOTTI GUIMARÃES CARVALHO, matrícula 195.259-5 ...", LEIA-SE: " Designar LUARA PRESOTTI GUIMARÃES CARVALHO, matrícula 195.259-5..."

Na Ordem de Serviço nº 01, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 06 de 11 de janeiro de 2021, páginas 40 a 42, o ato que concedeu Licenças-Prêmio por Assiduidade, ONDE SE LÊ: "... A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º...", LEIA-SE: "... A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 12 de Janeiro de 2021

Processo: 00140-00000749/2020-13. Interessado: ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

O Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZA a disposição do empregado público ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO, matrícula nº 74.889-7, Agente de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, para exercer atividades na Administração Regional do Paranoá - RA-VII, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2021.

Segue a matéria para publicação do ato e, demais providências pertinentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON VIRGINIO DA SILVA SOUZA, matrícula 01862731, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para Substituir ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 16616960, Gerente de Logística e Distribuição, Símbolo CPC-08, no período de 01/12/2020 a 18/12/2020, por motivos férias do titular do cargo.

DESIGNAR JEFFERSON VIRGINIO DA SILVA SOUZA, matrícula 01862731, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 16616960, Gerente de Logística e Distribuição, Símbolo CPC-08, no período de 18/01/2021 a 28/01/2021, por motivos férias do titular do cargo.

DESIGNAR GENECY DE SOUSA SANTOS SOARES, matrícula 1009885, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1661657X, Gerente de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, Símbolo CPC-08, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Assessora da Gerência de Adequação Ambiental, para substituir MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula 1856960, Diretor de Políticas para Desenvolvimento Rural, Símbolo CPE-07, no período de 25/01/2021 a 04/02/2021, por motivos férias do titular do cargo.

DESIGNAR JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 16616359, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LUÍS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, matrícula 16604385, Gerente de Contratos, Símbolo CPC-08, no período de 25/01/2021 a 13/02/2021, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LUANA CHANTIN MOREL GATO, matrícula 14065916, Assessora da Gerência de Agricultura Familiar, para substituir GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 16617134, Gerente de Agricultura Familiar, Símbolo CPC-08, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021, por motivos férias e de 28/01/2021 a 29/01/2021 por motivo de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR EMIVALDO APARECIDO DE ASSIS, matrícula nº 1.689.900-8, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAFAEL GAUCHE, matrícula 1.691.462-7, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 28.12.2020 a 16.01.2021, por motivo de férias do titular. DESIGNAR RENATA ANDREA SILVA FRANÇA, matrícula nº 1.675.958-3, Assessora, Símbolo CC-08, da Coordenação de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.694.158-6, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 30.12.2020 a 08.01.2021, por motivo de licença médica da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR RENATA ANDREA SILVA FRANÇA, matrícula nº 1.675.958-3, Assessora, Símbolo CC-08, da Coordenação de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.694.158-6, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 09 a 31.01.2021, por motivo de licença médica da titular.

DESIGNAR DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula nº 1.691.297-7, Assessora, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIANE SEHABER GERMENDORFF, matrícula 126.232-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 18 a 27.01.2021, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA, matrícula nº 1.693.578-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.429-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 18.01 a 01.02.2021, por motivo de férias da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 5º, incisos I a VI do Decreto nº 40.767, de 13 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT-MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS), com caráter permanente, destinado ao acompanhamento, avaliação e proposição de providências e soluções administrativas e legislativas relacionadas à profissionalização e capacitação dos empreendedores, à melhoria dos ambientes financeiro, mercadológico, de planejamento e organizacional do Distrito Federal, tomando como base o diagnóstico executado pelo SEBRAE/DF que apontou o retrato da maturidade das empresas do Distrito Federal em temas de gestão.

§1º O GT deverá apresentar, mensalmente e por meio do sistema SEI, em data a ser definida por ato de seu Presidente, relatório contendo as providências administrativas tomadas e a situação atual do andamento de suas atividades ao Secretário de Estado.

§2º O GT terá, preferencialmente, 01 (uma) reunião semanal.

Art. 2º O GT será composto por quatro membros:

I – AMAURY SILVA DE SANTANA, Chefe de Gabinete da SEMP, matrícula 278.603-6, que o presidirá;

II – DANILLO FERREIRA DOS SANTOS, Subsecretário de Fomento ao Empreendedorismo da SEMP, matrícula 278.030-5;

III – ANGELICA BORGES CAIRES FREITAS, Coordenadora de Gestão Interna da SEMP, matrícula 174.144-6; e

IV – MARINA VIDOTTI SANTOS, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEMP, matrícula 273.665-9.

Parágrafo único. O GT, por intermédio de seu Presidente, poderá convocar representantes de outras áreas sempre que necessário, desde que devidamente justificado e por tempo determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURO ROBERTO DA MATA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com a Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000 e com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - DANIELA MARTINS CAVALCANTE, matrícula 225.285-6;

II - LEONARDO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 218.021-9;

III - MARIA PAULA DOS REIS, matrícula 103.950-4;

IV - TUANA BIANCA REIS MARQUES DE VELASCO, matrícula 0277.382-1;

V - ANELISA LACERDA DE MEDEIROS, matrícula 189.068-9;

VI - ILDE MARQUES MONTEIRO, matrícula 46.283-7;

VII - ALEXANDRE KONSTANTINO POPOVIDIS, matrícula 103.823-0;

VIII - LAÍSA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula 197.641-9.

Art. 4º A Comissão será presidida por DANIELA MARTINS CAVALCANTE e, nos seus impedimentos legais e eventuais, pela pessoa indicada em qualquer item subsequente, em ordem crescente.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204, de 2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por meio de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 103, de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, Art 6º, III, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de

2011, e de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor VILSON DANTAS SOBRINHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01029363, a contar de 13/11/2020. Processo SEI nº 00431-00021321/2020-84.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a designação dos executores titular e suplente do Acordo de Cooperação nº 02/2018, instituída pela Portaria nº 194, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 234, página 33.

Art. 2º Designar VANDUIR TAVARES DA SILVA, matrícula 277.560-3, em substituição ao servidor RODRIGO DE SOUZA PATRÍCIO, para atuar como executor titular.

Art. 3º Designar RHANDS DE ARAÚJO SILVA, matrícula 277.948-X, em substituição ao servidor IZAK DE PINHO SOUZA SOARES, para atuar como executor suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 03/2017, instituída pela Portaria nº 174, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 216, página 67.

Art. 2º Designar SANDRO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 278.682-6, em substituição ao servidor CAIO VINÍCIUS GÓIS MIRION, para atuar como membro da Comissão Gestora de âmbito local da execução da parceria, no Centro Olímpico e Paralímpico da Samambaia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 04/2017, instituída pela Portaria nº 175, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 216, página 67.

Art. 2º Designar GABRIEL SILVA DE ASSIS, matrícula 278.686-9, em substituição ao servidor ALEX RIZZI QUIRINO DE MESQUITA COSTA, para atuar como membro da Comissão Gestora de âmbito local da execução da parceria, no Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto Nº 40.896, DE 17 DE JUNHO DE 2020, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE DE CAMPOS SALLES, Matrícula 278.680-X, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Precificação e Custos de Convênios e Parcerias, da Coordenação de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o

artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Exonerar, MARIA FERNANDA DE MIRANDA SILVA, matrícula nº 272.224-0, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-III da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Exonerar, por estar sendo nomeado em outro cargo, IVAN PEREIRA PRADO, matrícula nº 262.621-7, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-I e dispensá-lo da função de Chefe do Serviço Jurídico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Nomear, IVAN PEREIRA PRADO, matrícula nº 262.621-7, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-III, e designá-lo para exercer a função de Assessor na Assessoria Jurídico-Legislativa da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Nomear o Procurador do Distrito Federal, ROGÉRIO ANDRADE CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula nº 96.957-5, para exercer o cargo em comissão de Gestor Executivo símbolo, CGE-I, e designá-lo para exercer a função de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR WESLEY BATISTA DA SILVA, matrícula nº 274.870-3, Assistente de Plantel, Símbolo CC-02, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 273.942-9, Diretora, da Diretoria de Aves, Símbolo CNE-07, no período de 04/01 a 13/01/2021, em virtude de usufruto de Férias Regulamentares, conforme Processo SEI nº 00196.00002634/2018-01.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve: SUSPENDER a partir do dia 11 de janeiro de 2021, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 276.375-3, Superintendente de Conservação e Pesquisa, Símbolo CPE-03, marcadas para o período de 11/01/2021 a 20/01/2021, conforme Processo SEI nº 00196.00001727/2019-91. Fica assegurada a servidora marcar a fruição de férias dos dias remanescentes para outro período.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar NAIRA CÁTIA DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 277.932-3, na qualidade de titular; e ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4, na qualidade de suplente, para atuarem como executoras do Termo de Permissão de Uso nº 1/2020 - FJZB, cujo objeto é a exploração comercial da Lanchonete nº 2 do Zoológico de Brasília, conforme autos do processo nº 00196-00000520/2020-33.

Art. 2º As executoras deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e pelo artigo 23 do Decreto nº 38.246 de 1º de junho de 2017, resolve: DESIGNAR SANDRA LIMA MADEIRA DA SILVA, matrícula nº 0276995-6, Diretora de Articulação da Cadeia Produtiva, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NEIDE NEIVA MUNDIM BAESSE, matrícula nº 0277577-8, Coordenadora, símbolo CNE 06, da Coordenação de Estratégias para a Economia Solidária, no período de 28 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021, em razão de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00004431/2020-91.

IVAN ALVES DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 205, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00046681/2018-76, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica Nº 57/2020 - CGDF/ASAPJ (51967086), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Converter a exoneração de ELDIR DANIEL MENDES, médico anestesista, matrícula nº 137.597-0, em demissão, em virtude da prática das infrações previstas no art.191, inciso III, e no art. 194, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de maio de 1997, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 1997, páginas 3608-3609, os atos de averbação de tempo de serviço de MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES, matrícula nº 44.150-3, Auditor de Controle Interno, ONDE SE LÊ "...Processo: 030 002.862/97; Nome : MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES; matrícula : 44.150-3; Cargo: Analista de Orçamento; averba: 24 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/12/78 a 24/12/78, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 030.002.862/97; Nome: MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES; matrícula: 44.150-3. Cargo: Analista de Orçamento; averba: 2.319 dias, conforme certidão expedida pelo (a) INSS, no período de 29/03/79 a 02/08/85, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 030.002.862/97; Nome: MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES; matrícula: 44.150-3; Cargo: Analista de Orçamento, averba: 778 dias, conforme certidão expedida pelo (a) INSS, no período de 14/08/85 a 30/09/87, contados para efeito de aposentadoria. Processo. 030.002.862/97; Nome: MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES; matrícula: 44.150-3; Cargo: Analista de Orçamento; averba: 938 dias, conforme certidão expedida pelo (a) INSS, no período de 01/10/87 a 25/04/90, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 030.002.862/97; Nome: MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES; matrícula: 44.150-3; Cargo: Analista de Orçamento, averba: 275 dias, conforme certidão expedida pelo (a) INSS, no período de 01/06/91 a 01/03/92, contados para efeito de aposentadoria. Processo : 030.002.862/97; Nome : MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES; matrícula : 44.150-3; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 30 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 08/07/93 a 06/08/93, contados para efeito de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...Processo: 030.002.862/97; Nome: MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES; matrícula: 44.150-3; Cargo: Auditor de Controle Interno, averba: 4336 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 21 dias, referentes aos períodos de 29/03/1979 a 02/08/1985, 14/08/1985 a 30/09/1987, 01/10/1987 a 30/04/1990, 01/06/1991 a 01/03/1992 e 08/07/1993 a 06/08/1983, contados somente para fins de aposentadoria...”. Retificação com vistas a corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, tendo em vista que foi expedida nova Certidão de Tempo de Contribuição pelo INSS em 13/08/2020. Processo SEI 00480-00005727/2019-28.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, Caput, inciso II, da Lei complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, com alterações da Lei Complementar Distrital nº 908, de 07 de janeiro de 2016, c/c art. 229, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 97-A, incisos III e VII da Lei Complementar nº 80/94 e tendo em vista as disposições do artigo 5º da Portaria nº 41 de 29 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 189, de 1º. 10.2010, página 14, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON DALASSEN, matrícula nº 184.414-8, para integrar a Comissão Permanente de Condução de Processos Administrativos Disciplinares, nos Processos Administrativos nº 00401-00000254/2020-76, 00401-00012412/2020-31, 00401-00004053/2020-48 e 00401-00015557/2020-93, em substituição a HENRIQUE SILVA MARQUES, matrícula nº 0165350-4.

Art. 2º Designar MAURICIO MORIMOTO DOI, matrícula nº 165.349-0, a conta desta data, para atuar como presidente, em substituição a HENRIQUE SILVA MARQUES, matrícula nº 0165350-4 em todos Processos Administrativos Disciplinares de Servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 21, incisos I, VI e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A incisos III, e VI e 126, caput, ambos da lei Complementar nº 80/94, considerando o teor das Decisões nº 01/2020 e nº 02/2020, exaradas nos autos do Processo Administrativo nº 0401.00028711/2019-53, considerando o direito previsto no artigo 161, § 2º, inciso II da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, considerando a Resolução nº 206, de 08 de julho de 2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal e considerando o arcabouço documental constante do mencionado processo administrativo, resolve:

Art. 1º. Interromper, a pedido, a partir de 13 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 29, de 30 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 22, de 31/01/2020, que havia deferido o afastamento do País para estudo no exterior do Defensor Público da Defensoria Pública do Distrito Federal FERNANDO HENRIQUE LOPES HONORATO, matrícula nº 085.451-4, para participar do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu vinculada ao PPGD-UnB, na modalidade Doutorado Sanduíche, em Direito, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Fica autorizado o retorno às atividades do Defensor Público da Defensoria Pública do Distrito Federal FERNANDO HENRIQUE LOPES HONORATO, matrícula nº 085.451-4, a partir de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria nº 129/2019 da DPDF, resolve:

REVOGAR, na Portaria nº 202, de 08 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11/07/2019, página 30, o ato que designou ANA CAROLINA MEZENCIO SOUSA, matrícula nº 214.895-1, como substituta eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ANA CAROLINA CANSANÇÃO PALHARES, matrícula nº 237.145-6, como substituta eventual do Coordenador, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, SHENIA DUANNE VIANA DA SILVA, matrícula: 243.206-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 07/01/2021.

NOMEAR WELISON SANTOS ROMUALDO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 23, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, o ato que designou o servidor WILLIAM DA SILVA GANZELA, matrícula nº 242293-X, como substituto eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula nº 238.922-3, como substituta eventual do Coordenador, Símbolo CNE-05, da Coordenação de Inovação e Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALINE BARRETO NASARETH, matrícula: 237.555-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 14/01/2021. Processo SEI nº 00401-00000596/2021-77.

NOMEAR DIEGO UHLMANN DE ANDRADE DUARTE para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

EXTRATOS DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 00001-00036856/2020-47. CONTRATO-PG Nº 42/2020-CLDF, decorrente de doação de bens móveis. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a ESCOLA CLASSE 01 DO PORTO RICO EM SANTA MARIA-DF, Donatária. Objeto: doação de bens móveis não mais utilizados na CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE – Secretário-Geral Substituto, e, pela Donatária, ZENEIDE JOSÉ DE ARAÚJO, Matrícula nº 020.796-15.

Processo: 00001-00041678/2020-76. CONTRATO-PG Nº 1/2021-CLDF, decorrente de doação de bens móveis. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ - SEE/CRE GUARÁ, Donatária. Objeto: doação de bens móveis não mais utilizados na CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE – Secretário-Geral Substituto, e, pela Donatária, LEANDRO CARDOSO ANDRADE, Matrícula nº 206.100-7.

GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-000035952/2020-78 Favorecido: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA; Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais); Objeto: Contratação do Curso Online "Legislação de Pessoal Avançada - Lei nº 8.112/1990, aplicada à gestão de pessoas ante as controvérsias e a jurisprudência", a se realizar nos dias 8 a 12 de fevereiro de 2021, em Brasília/DF, conf. Nota Técnica nº 01/2021 da Elegis. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 13/01/2021, pelo Secretário Geral - Substituto e Ordenador de Despesas, Ricardo Jose Alves Portos Sande.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00001-00034826/2020-04. Objeto: Registro de Preços para fornecimento diário de água mineral sem gás em galões de 20 litros, para o exercício de 2021. Vencedor: PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA, CNPJ: 72.602.303/0001-95, Valor total: R\$ 59.730,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

Processo: 001-001277/2019. Objeto: Fornecimento de material de consumo: Material de Expediente, Eletrônico, Processamento de Dados e de Proteção e Segurança. Vencedores: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.735.649/0001-11, Valor: R\$ 7.991,20; SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRONICOS, CNPJ: 13.728.507/0001-08, Valor: R\$ 24.128,00; e IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 17.791.755/0001-54, Valor: R\$ 2.224,50. Valor total adjudicado: R\$ 34.343,70. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

Processo: 00001-00021403/2020-16. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em Gestão de Processos de Negócio BPM (Business Process Management) incluindo a realização de atividades de modelagem da situação atual (AS-IS) e futura (TO-BE), elaboração de manual e transferência de conhecimento, estimados em 1.380 (um mil trezentos e oitenta) Unidades de Serviços Técnicos, pelo período de 12 (doze) meses, sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme condições e especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Vencedor: SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 15.809.115/0001-07, Valor total: R\$ 51.391,20 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

Processo: 00001-00030293/2020-83. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Copeiragem (copeiro e garçom) para atendimento das necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo o fornecimento de material de consumo por demanda e equipamentos necessários, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.566.931/0001-09. Valor total: R\$ 799.998,96 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL Nº 88, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DETERMINADA JUDICIALMENTE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna pública a convocação para a avaliação psicológica do candidato ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SEAP-SSP e suas retificações, e em cumprimento de decisão proferida nos autos do Processo nº 0042258-43.2016.8.07.0018 - TJDF, conforme segue.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Em cumprimento à respectiva determinação judicial, fica convocado o candidato a seguir indicado, para a etapa da Avaliação Psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e número do processo: 154130188, ARANDU COSTA OLIVEIRA, Ação de Conhecimento nº 0042258-43.2016.8.07.0018 - TJDF.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. Para a avaliação psicológica, o candidato deverá observar todas as informações contidas no item 10 do Edital nº 1 - SEAP-SSP, de 15 de dezembro de 2014 e neste edital.

2.2. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, visa avaliar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo de Agente de Atividades Penitenciárias.

2.3. Na avaliação psicológica o candidato será considerado apto ou inapto. Será considerado inapto o candidato e, conseqüentemente, eliminado do concurso, caso não apresente os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

2.4. A avaliação psicológica será realizada em dois momentos, ambos de presença obrigatória. O não comparecimento em um dos momentos de realização da etapa da avaliação psicológica implicará a eliminação automática do candidato.

2.5. O candidato deverá comparecer no dia, em horário e local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original, de acordo com o horário estabelecido no item 3 do presente edital.

2.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da etapa de avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

2.7. Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local na data e no horário previsto para a sua realização, de acordo com o item 3 do presente edital.

2.8. À exceção da situação prevista no subitem 8.5.11 do Edital Normativo, o candidato deixando de apresentar documento de identidade original será impedido de realizar a etapa de avaliação psicológica, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.9. A etapa de avaliação psicológica não será aplicada fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.10. Não será permitida a entrada de candidato, no ambiente de prova, com arma e (ou) aparelhos eletrônicos.

2.10.1. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à coordenação da Fundação Universa.

2.11. Somente será permitido ao candidato permanecer no ambiente de prova com documento de identidade válido, caneta esferográfica de tinta preta ou azul (fabricada com material transparente e incolor), garrafa de água (fabricada com material transparente, incolor e sem rótulo) e alimento fora da embalagem (desde que acondicionado em saco plástico transparente e incolor).

2.12. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e (ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da avaliação, nem por danos a eles causados.

2.13. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

2.14. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da avaliação.

2.15. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua avaliação psicológica será anulada e ele será eliminado do concurso público.

2.16. O candidato inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no horário previsto para a sua realização, no respectivo edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

3. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA FASE DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. A fase da avaliação psicológica será aplicada no dia 18 de janeiro de 2021, às 10h (dez horas), no seguinte endereço: Edifício Brasília, localizado no SGAN 609, módulo A, S/N, L-2 Norte, Brasília-DF.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar relativo à fase da avaliação psicológica do candidato ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS do Distrito Federal será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal, oportunamente, após a realização desta fase.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40213/2019
Processo n.º 00040-00004059/2019-46 – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14/01/2021 a 13/01/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, condicionando-se a rescisão do contrato a pedido da CONTRATADA, se até no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, não restar resolvida a análise e ressalva formulada pela Contratada contida no Ofício n.º 06/2021-Vip Service; b) resguardar o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: R\$ 8.841.305,40 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.33; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 417.506,09 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e seis reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2020NE00094, emitida em 13/01/2021, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/01/2021 a 13/01/2022. DA ASSINATURA: 13/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, Subsecretária de Compras Governamentais Substituta, e pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SÁ e TERESA CRISTINA REIS DE SÁ, ambos na qualidade de Sócios da Empresa.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2021
Processo: 00040-00021114/2020-04, Pregão Eletrônico n.º 0130/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 17 de dezembro de 2020. Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (registros, tês de redução, tijolos e outros) para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - CNPJ: 29.207.227/0001-94, itens 10, 29, 31, 35 e 36. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2021
Processo: 00040-00021114/2020-04, Pregão Eletrônico n.º 0130/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 17 de dezembro de 2020. Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (registros, tês de redução, tijolos e outros) para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.065.938/0001-22, itens 39 e 40. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2021
Processo: 00040-00024632/2020-71, Pregão Eletrônico n.º 0134/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de dezembro de 2020. Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de alimentos para animais (carnes, ovos e peixes) para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.634.818/0001-85, item 4. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2021
Processo: 00040-00024632/2020-71, Pregão Eletrônico n.º 0134/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de dezembro de 2020. Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de alimentos para animais (carnes, ovos e peixes) para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.041.085/0001-07, item 6. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2021
Processo: 00040-00024632/2020-71, Pregão Eletrônico n.º 0134/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de dezembro de 2020. Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de alimentos para animais (carnes, ovos e peixes) para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 11.594.621/0001-67, itens 7 e 8. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2021
Processo: 00040-00018358/2020-00, Pregão Eletrônico n.º 0137/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 31 de dezembro de 2020. Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações (PERFIL, CHAPA DE AÇO, DOBRADIÇA, TINTA, ETC) para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 10, 16, 17, 19 e 20, LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 13.545.473/0001-16, item 18. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2021
Processo: 00040-00018358/2020-00, Pregão Eletrônico n.º 0137/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 31 de dezembro de 2020. Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações (PERFIL, CHAPA DE AÇO, DOBRADIÇA, TINTA, ETC) para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME - CNPJ: 24.938.227/0001-40, itens 13, 14, 22, 23, 31, 34 e 35. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2021

Processo: 00040-00018358/2020-00, Pregão Eletrônico n.º 0137/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 31 de dezembro de 2020. Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações (PERFIL, CHAPA DE AÇO, DOBRADIÇA, TINTA, ETC) para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - CNPJ: 29.207.227/0001-94, itens 15, 21 e 26. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00413-00002025/2020-01 - Das Partes: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF. Do Objeto: Disponibilização de acesso à Universidade CAIXA Poder Público - UCPP. Data da Assinatura: 24/08/2020. Da Vigência do Acordo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura. Dos Partícipes: Pela CAIXA: CELSO ELOI DE SOUZA CAVALHERO, na qualidade de Superintendente Executivo de Governo e pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PESSOAS E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 162/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: UNISYS BRASIL LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de componentes de solução de virtualização de servidores, incluído o suporte técnico de seus respectivos itens de hardware e software. Objeto do Termo Aditivo: Ficam alterados a sede e futuros faturamentos da UNISYS BRASIL LTDA, CNPJ 33.426.420/0001-93, com sede no Rio de Janeiro, RJ, na Rua Teixeira de Freitas nº 31, 10º andar/12ª, Lapa para a mesma UNISYS BRASIL LTDA, CNPJ 33.462.420/0024-80 no endereço Q SAAN QD 03 Lote 1250/60 s/n - Asa Norte, CEP 70.632-320, Inscrição estadual 07333611/003-62, a partir de 01/01/2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente celebrado e que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento. Aditivo firmado em: 30/12/2020. Signatários, pelo BRB: FABIANO PEREIRA CÔRTEZ e pela contratada: MARCELO LUIZ BARBOSA NEVES. Processo nº: 041.001.098/2014. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 082/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CLARO S.A. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conectividade IP dedicada à Internet com proteção contra-ataques de negação de serviço. Objeto do aditivo: alteração qualitativa, a partir de 22/12/2020 até 22/05/2021, pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 17/12/2020. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Córtez e pela contratada: Rose Cristina de Lima Tavares da Silva. Processo nº: 41.001.334/2016. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 001/2021. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 05/02/2021, às 09h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de empresa especializada em Transporte, Custódia e Processamento de Numerário para funcionamento da Agência e PAEs do BRB - Banco de Brasília S/A na cidade do Rio de Janeiro-RJ, pelo período de 30 meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 041.001.144/2020. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 066/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2020. Objeto: Registro de Preço para o fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para as agências do BRB (grupo 01), conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 13/01/2021 à 13/01/2022. Valor total: R\$ 1.174.174,20 (um milhão cento e setenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos). Gestor: Lorena Perez Cabral. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Jennifer Frigeri Youssef. Processo nº: 041.000.940/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 079/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2020. Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de materiais para confecção e manutenções de serviços de marcenaria para as agências do brb e para a direção-geral, com o estoque da gerência de materiais e patrimônio, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 13/01/2021 à 13/01/2022. Valor total: R\$ 238.454,50 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Gestor: Rafael Madruga Lopes. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Márcio Roberto Rocha Cavalheiro. Processo nº: 041.000.559/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 081/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: SHIGEMOTO & CIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2020. Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de materiais para confecção e manutenções de serviços de marcenaria para as agências do brb e para a direção-geral, com o estoque da gerência de materiais e patrimônio, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 11/01/2021 à 11/01/2022. Valor total: R\$ 954,75 (novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Gestor: Rafael Madruga Lopes. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Tiago Shigemoto. Processo nº: 041.000.559/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 240/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2020. Objeto: Fornecimento diário de diesel S10, conforme demanda, objetivando o abastecimento da frota de veículos do BRB - Banco de Brasília S.A, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 11/01/2021 à 31/12/2021. Valor total: R\$ 90.137,46 (noventa mil cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). Gestor: Rafael Madruga Lopes. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Alseno Beserra Da Silva e Fernanda Cruz Jesus. Processo nº: 041.000.935/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 248/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2020. Objeto: aquisição de Microcomputadores portáteis tipo Notebook Corporativo Padrão, incluindo os serviços de garantia e assistência técnica on-site, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência, 60 meses contados da data de sua assinatura. 28/12/2020 à 28/12/2025. Valor total: R\$ 1.779.801,00 (um milhão setecentos e setenta e nove mil oitocentos e um reais). Gestor: Daniel Viana de Oliveira. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Córtez; e pela Contratada: Aldejunio De Oliveira. Processo nº: 041.000.691/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020H. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020. DATA DA PUBLICAÇÃO NO DODF: 08/05/2020. CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. CONTRATADA: METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASI LTDA. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, resolve firmar o presente Termo de Apostilamento para promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores do item 09 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML (Código-SES 19648), constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020H - SES/DF, passando do valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), em virtude do quadro de emergência e calamidade pública ocasionado pela pandemia de COVID-19, nos termos do Despacho SEI (53304018). OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF. SIGGO: 35406-35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº

28.481.233/0001-72. Objeto: prorrogação do prazo previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Terceira do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão Nº001-2018-SES/DF por mais 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme Despacho SES/GAB (51257126). Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 11/01/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo IGESDF: PAULO RICARDO SILVA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018-SES/DF. SIGGO: 35495. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2021 a 10/01/2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285179677. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE00003. Valor de empenho inicial: R\$ 504.900,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais). Emitido em 08/01/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00244241/2017-00. Data de Assinatura: 11/01/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOAO LUIS DE CASTRO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 24/01/2018

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 066/2017-SES/DF. SIGGO: 35368. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: Repactuar os valores contratados, observado a orientação específica do Parecer Jurídico nº 007/2020 (44564001) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos nas seguintes Convenções Coletivas de Trabalho: Exercício de 2019 (50294652), nº de registro DF000133/2019, Processo nº CC 46206.000662/2019-92 – TRT 10ª Região; Exercício de 2020 (50298787), nº de registro DF000040/2020, Processo nº CC 19964.101386/2020-68 – TRT 10ª Região; Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2019, passam a ser de: O valor anual passará de R\$ 9.275.335,92 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 9.513.795,12 (nove milhões, quinhentos e treze mil setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos); O valor mensal passará de R\$ 772.944,66 (setecentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 792.816,26 (setecentos e noventa e dois mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos); O aumento corresponde a um percentual de 2,5708956%, conforme apresentado na planilha (50352856); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2019, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; Resumidamente, os valores para o ano de 2019 está descrito conforme tabela constante no presente ajuste; Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2020, passam a ser de: O valor anual passará de R\$ 9.513.795,12 (nove milhões, quinhentos e treze mil setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos) para R\$ 9.798.445,44 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); O valor mensal passará de R\$ 792.816,26 (setecentos e noventa e dois mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 816.537,12 (oitocentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos); O aumento corresponde a um percentual de 2,9919745%, conforme apresentado na planilha (50330591); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2020, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; Resumidamente, os valores para o ano de 2020 está descrito conforme tabela constante nos autos. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722 Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE09353. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (mil reais). Emitido em 16/11/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00327916/2018-28. Data de Assinatura: 20/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 101/2017-SES/DF. SIGGO: 35510. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: retificar os seguintes dados do Segundo Apostilamento formalizado: Onde se lê: "PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2017-SES/DF - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 101/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E

MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 11 (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL). Leia-se: "SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2017-SES/DF - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 101/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 11 (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL)." Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00460077/2018-59. Data de Assinatura: 11/01/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020A

Processo: 00060-00332067/2019-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 349/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 349/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 18, 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$80.528,0000. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020B

Processo: 00060-00332067/2019-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 349/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 349/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.006.788,980. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020C

Processo: 00060-00332067/2019-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 349/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 349/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.788.3259. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020D

Processo: 00060-00332067/2019-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 349/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 349/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 167.932,2000-. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020E

Processo: 00060-00332067/2019-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 349/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 349/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 585.756,6330. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020F

Processo: 00060-00332067/2019-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 349/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 349/2020F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.900,00. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ERIVELTO SILVA DAL COL. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020G

Processo: 00060-00332067/2019-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 349/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 349/2020G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02.03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 125.300,7100. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2020A

Processo: 00060-00134036/2020-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 461/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 461/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 05, 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1177105,3819. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2020B

Processo: 00060-00134036/2020-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 461/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 461/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 130405,694. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ERIVELTO SILVA DAL COL. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2020C

Processo: 00060-00134036/2020-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 461/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 461/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28099,4784. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ERIKA PENHA GAIGHER VIANA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2020D

Processo: 00060-00134036/2020-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 461/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 461/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.905.076/0001-90. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 140117,04. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa NARCISO JOSÉ RONSANI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EDITAL Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital no 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital no 5.237, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado Final para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento a população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), aberto pelo Edital nº 50, de 24/11/2020 publicado em 25/11/2020 no DODF nº 222 e retificado pelo Edital nº 51 de 01 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 226 de 02 de dezembro de 2020 conforme autos do Processo SEI nº 00060-00480061/2020-87.

Art. 1º Fica divulgada a relação, por cargo, dos candidatos com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação.

Art. 2º A aprovação e classificação dos candidatos inscritos, não geram qualquer direito à contratação, que ocorrerá de acordo com a situação de emergência e necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), site da SES/DF e por Correspondência Eletrônica (e-mail), de acordo com o informado pelo(a) candidato(a) no cadastro no ato da inscrição para a sua localização.

Art. 4º A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação.

Art. 5º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 6º É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.

Art. 7º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 8º Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Em conformidade com o item 4.15 do edital, foi aceita inscrição para apenas uma lotação. O candidato está inscrito na inscrição por último realizada.

Art. 10. Resultado Final para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no SAMU na ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 3910000033, Fabio Teixeira Giovanetti Pontes, 13,00, 1º; 3910000203, Ricardo Monte Serrate Silva, 11,00, 2º; 3910000304, Rafael Teixeira Barbosa, 11,00, 3º; 3910000072, Vitória Nery Damião, 10,00, 4º; 3910000045, Jorge Eurico Ribeiro, 9,00, 5º; 3910000077, Marco Antonio Mendes Rocha, 8,00, 6º; 3910000041, Pedro Rodrigo Magalhães Negreiros De Almeida, 8,00, 7º; 3910000040, Diogo Pinheiro Cordeiro, 7,00, 8º; 3910000046, Marcos Antonio De Souza Junior, 7,00, 9º; 3910000166, Mônica Alves De Arruda, 7,00, 10º; 3910000167, Ianto Alberto Machado Silveira, 7,00, 11º; 3910000140, Reyner Abrantes Stival, 7,00, 12º; 3910000115, Daniel De Paula Santana, 7,00, 13º; 3910000149, Daiara Manzoli Rigoni, 7,00, 14º; 3910000136, Nathália Argento, 6,00, 15º; 3910000141, Anderson Bento Gonçalves De Almeida, 6,00, 16º; 3910000066, Grazielle Filomena Rabello, 6,00, 17º; 3910000162, Ellen Saraiva Pinheiro Lima, 6,00, 18º; 3910000026, Calil Isaac Melo De Moraes, 5,00, 19º; 3910000336, Anderson De Almeida Amaral, 5,00, 20º; 3910000338, Andria Paula Gomes Pereira, 5,00, 21º; 3910000189, Carlos Eduardo Dantas De Menezes, 4,00, 22º; 3910000245, George Ricardo Silva Braga, 4,00, 23º; 3910000156, Laize Ribeiro Terra, 4,00, 24º; 3910000127, Landwehrl De Lucena Da Silva, 4,00, 25º; 3910000346, Laura César Antunes, 4,00, 26º; 3910000284, Silas Rocha Neto, 4,00, 27º; 3910000195, Pablo Bueno Da Rocha, 4,00, 28º; 3910000237, Milena Adolfo Chaves, 4,00, 29º; 3910000151, Milena Ribeiro Mendes De Assis, 4,00, 30º; 3910000248, Bianca Rocha De Aguiar, 4,00, 31º; 3910000262, Gustavo Remigio Gomes, 3,00, 32º; 3910000090, Andrea Amalia Campos Pimentel, 3,00, 33º; 3910000108, João Felipe Gomide De Paula Souza, 3,00, 34º; 3910000005, Natasha Garcia Caldas, 3,00, 35º; 3910000322, Vitor Paiva Pires, 3,00, 36º; 3910000103, Aurea Mota Santana, 3,00, 37º; 3910000139, Alexandre De Ângelus Azerêdo Delfino Gomes, 3,00, 38º; 3910000216, Juliana Carvalho Farias, 3,00, 39º; 3910000200, Renato De Lima, 3,00, 40º; 3910000019, Karina Maciel Trindade, 3,00, 41º; 3910000360, Brenno Vinicius Porto Lima, 2,00, 42º; 3910000185, Jéssica Dos Anjos Huang, 2,00, 43º; 3910000314, Danielly Bernardes Silva, 2,00, 44º; 3910000014, Angelo Rossi Neto, 2,00, 45º; 3910000342, Anderson Ferreira Alves, 2,00, 46º; 3910000291, Domingos Da Costa Nunes, 2,00, 47º; 3910000018, Cristina Cruvinel Freitas, 2,00, 48º; 3910000114, Nádia Sachie Koyama Ferreira, 2,00, 49º; 3910000290, Leticia Ferreira Guimaraes Dieguez, 2,00, 50º; 3910000126, Rosalvo Streit Junior, 2,00, 51º; 3910000058, Tathiane Cordeiro De Oliveira, 2,00, 52º; 3910000010, Niuellen Moreira Neves, 2,00, 53º; 3910000327, Bruno Bessa Macedo De Castro, 2,00, 54º; 3910000353, Gabriela Souto Menezes Yammine, 2,00, 55º; 3910000264, Kailhany Alves Pinto, 2,00, 56º; 3910000044, Marcos Felipe De Carvalho Leite, 2,00, 57º; 3910000292, Leandro Moreira De Lima Ramos, 2,00, 58º; 3910000175, Yann Oliveira Guimarães, 2,00, 59º; 3910000119, Guilherme Da Silva Fernandes, 2,00, 60º; 3910000305, Sthefiny Maisa Antonelli De Souza, 2,00, 61º; 3910000080, Gabrielly Nascimento Ferreira, 2,00, 62º; 3910000096, Amanda Cristina De Souza, 2,00, 63º;

3910000295, Nathália Vieira Werneck, 2,00, 64°; 3910000281, Daniela Viecili Costa Masini, 2,00, 65°; 3910000021, André Luiz Torres Da Silva, 2,00, 66°; 3910000287, Gabryel Cordeiro De Lima, 2,00, 67°; 3910000364, Silvia Carolina Bialeski De Souza, 2,00, 68°; 3910000213, Helena Gemayel Marques, 2,00, 69°; 3910000243, Rayssa Dos Santos Siqueira, 2,00, 70°; 3910000288, Marcela Barros Bomfim, 2,00, 71°; 3910000081, Natalia Coelho Cavalcante, 2,00, 72°; 3910000100, Verônica Cristine Rodrigues Costa, 2,00, 73°; 3910000150, Luiza Cordeiro De Matos Lima, 2,00, 74°; 3910000206, Eleessandra Rodrigues Melo Silva, 1,00, 75°; 3910000052, Monique Dos Santos Nunes Giarolla, 1,00, 76°; 3910000306, Klésia Dos Reis Santos, 1,00, 77°; 3910000199, Emanuelle Campos Do Espírito Santo, 1,00, 78°; 3910000332, Clarice Miekio Matsunaga, 1,00, 79°; 3910000303, Larissa Dos Reis Rodrigues, 1,00, 80°; 3910000258, Izza Dantas Cano, 1,00, 81°.

Art. 11. Resultado Final para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no SAMU, candidatos com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 3910000045, Jorge Eurico Ribeiro, 9,00, 1°.

Art. 12. Resultado Final para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no SAMU, candidatos autodeclarados negros (as) e/ou pardos (as), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 3910000026, Calil Isaac Melo De Moraes; 5,00, 1°; 3910000336, Anderson De Almeida Amaral; 5,00, 2°; 3910000291, Domingos Da Costa Nunes; 2,00, 3°; 3910000058, Tathiane Cordeiro De Oliveira; 2,00, 4°; 3910000119, Guilherme Da Silva Fernandes; 2,00, 5°; 3910000306, Klésia Dos Reis Santos; 1,00, 6°; 3910000199, Emanuelle Campos Do Espírito Santo; 1,00, 7°.

Art. 13. Resultado Final para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRAN na ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 3930000308, Romina Do Socorro Marques De Oliveira, 13,00, 1°; 3930000056, Vanessa Bianca Gonçalves Rodrigues, 12,00, 2°; 3930000186, Felipe Eduardo Hatsumura, 12,00, 3°; 3930000325, Cejana Rebouças Fernandes De Lima, 12,00, 4°; 3930000326, Elber Rafael Gonçalves, 10,00, 5°; 3930000075, Paulo Henrique Caixeta Canedo, 10,00, 6°; 3930000371, Ana Paula Alcântara De Oliveira, 10,00, 7°; 3930000377, Livia Teixeira Neves, 10,00, 8°; 3930000159, Marcio De Andrade Serrano, 9,00, 9°; 3930000089, Waléria Christina Palhares Pires, 7,00, 10°; 3930000208, Natascha Cristina Santos Sampaio, 7,00, 11°; 3930000109, Laura Costa Guimaraes Trindade, 7,00, 12°; 3930000068, Fernanda Ferraz De Freitas Guedes, 6,00, 13°; 3930000257, Luane Tavares Miranda, 6,00, 14°; 3930000128, Juliana Leite Salviano, 6,00, 15°; 3930000035, Huri Brito Pogue, 5,00, 16°; 3930000273, Luiza Zenobio Da Costa, 5,00, 17°; 3930000153, Nathália Telles Da Costa, 5,00, 18°; 3930000064, Amanda Agostini Nogueira, 5,00, 19°; 3930000085, Rayssa Fernandes De Souza Coelho, 5,00, 20°; 3930000350, Marconio Santos Pereira, 4,00, 21°; 3930000286, Rafaella Britto, 4,00, 22°; 3930000277, Marihana Miranda Batista, 4,00, 23°; 3930000036, Gisele Lavarini Da Costa, 4,00, 24°; 3930000227, Lucas Silqueira Gomes, 4,00, 25°; 3930000112, Bruno Antonio Gonçalves Fleury, 4,00, 26°; 3930000378, Gabriela Almeida Macedo, 4,00, 27°; 3930000318, Caroline Santos Eneas, 4,00, 28°; 3930000002, Rachel Leite Guedes, 4,00, 29°; 3930000261, Gabriela Alves Martins, 4,00, 30°; 3930000098, Caio Sergio Bressiani, 3,00, 31°; 3930000138, Debora Moura Da Silva, 3,00, 32°; 3930000310, Amanda Santana Costa Zago, 3,00, 33°; 3930000217, Larissa Matos Rodrigues De Brito, 2,00, 34°; 3930000254, Melina De Oliveira Marchão Siqueira, 2,00, 35°; 3930000172, João Gabriel De Araújo Almeida, 2,00, 36°; 3930000029, Juliano De Carvalho Villa, 2,00, 37°; 3930000169, Ana Carolina Araújo Monteiro Fortes, 2,00, 38°; 3930000129, Jéssica De Souza Magalhães, 2,00, 39°; 3930000180, Clarice Paiva De Oliveira, 2,00, 40°; 3930000099, Clara Correia De Siracusa, 2,00, 41°; 3930000173, Vinícius Carvalhêdo Cunha, 2,00, 42°; 3930000294, Carolina Freitas Carvalho Guimarães Monteiro, 2,00, 43°; 3930000373, Leticia Vieira Valadao, 2,00, 44°; 3930000339, Juliana Herênio Marisson Da Costa, 2,00, 45°; 3930000179, Caroline Quaresma Tobias, 2,00, 46°; 3930000347, Carolina Maria Nascimento Dias, 2,00, 47°; 3930000037, Helena Bacha Junho Aires, 2,00, 48°; 3930000355, Frederico Caetano De Moura, 2,00, 49°; 3930000270, Milena Teixeira Paulista, 2,00, 50°; 3930000062, Débora Cavalcante Alves Onibene, 2,00, 51°; 3930000007, Carolina Schmaltz Paixão, 2,00, 52°; 3930000266, Felipe Oliveira Machado, 2,00, 53°; 3930000176, Lucas Henrique Souza De Azevedo, 2,00, 54°; 3930000317, Cecília Cerceau Pinto Coelho, 2,00, 55°; 3930000267, Júlia Marinho Ramos Lima, 2,00, 56°; 3930000311, Bruna Hanauer, 2,00, 57°; 3930000240, Antônio Filipe Neto, 2,00, 58°; 3930000095, Daniele Natalia Rocha Barbosa, 2,00, 59°; 3930000198, Anna Carolina Erbesdobler De Souza, 2,00, 60°; 3930000298, Mayara Duques Mascarenhas, 2,00, 61°; 3930000226, Maria Luiza Ricardo Nogueira Montenegro, 2,00, 62°; 3930000004, Leticia Ferreira Cunha Nascimento, 2,00, 63°; 3930000107, Vittoria Melo Lettieri, 2,00, 64°; 3930000319, Igor Louza Pereira, 2,00, 65°; 3930000008, Ana Renata Dezzen Gomes, 1,00, 66°; 3930000082, Marlon Ferreira Santos, 1,00, 67°.

Art. 14. Resultado Final para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRAN, candidatos autodeclarados negros (as) e/ou pardos (as), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 3930000112, Bruno Antonio Gonçalves Fleury, 4,00, 1°; 3930000138, Debora Moura Da Silva, 3,00, 2°; 3930000179, Caroline Quaresma Tobias, 2,00, 3°; 3930000004, Leticia Ferreira Cunha Nascimento, 2,00, 4°; 3930000082, Marlon Ferreira Santos, 1,00, 5°.

Art. 15. Resultado Final para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRBZ na ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 3920000184, Marcos Belarmino Da

Silva, 6,00, 1°; 3920000093, Cristiano Cesar Severiano De Sousa, 3,00, 2°; 3920000204, Nathalia Bejarano Da Costa Resende, 2,00, 3°; 3920000247, Luiza Silva La Rocca De Freitas, 2,00, 4°; 3920000329, Mariana Bernardes Anversa, 2,00, 5°; 3920000302, Henrique Fernandes De Moura Pires, 2,00, 6°; 3920000094, Gabriel Veloso Cunha, 2,00, 7°; 3920000301, Gabriel Xavier Ramalho, 2,00, 8°.

Art. 16. Resultado Final para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRC na ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 3940000362, Daniela Marinho De Miranda Aguiar, 7,00, 1°; 3940000106, Daniel Felipe Bonfim Da Silveira, 6,00, 2°; 3940000070, Lucianne Caroline De Assuncao E Silva, 5,00, 3°; 3940000121, Luciana Carla Belém Dos Santos, 5,00, 4°; 3940000229, Andréia Cristina Arantes De Souza, 4,00, 5°; 3940000165, Cristiane Vinhaes Gracindo, 4,00, 6°; 3940000343, Yenier Perez Garcia, 3,00, 7°; 3940000253, Karoline Beserra De Souza, 3,00, 8°; 3940000297, Nádia Falcão Álvares, 3,00, 9°; 3940000043, Isabelly Dos Santos Moreira, 3,00, 10°; 3940000071, Lucas Ribeiro Canedo, 3,00, 11°; 3940000194, Romulo José Batista Alves, 2,00, 12°; 3940000135, Ettore Mendes Azenha, 2,00, 13°; 3940000282, Daniela Samara De Souza Bueno, 2,00, 14°; 3940000181, Victor Alves Lacerda Borges Da Silveira, 2,00, 15°; 3940000120, Franciely Pabline Santana Barbosa, 2,00, 16°; 3940000315, Paulo Henrique Lino Teixeira, 2,00, 17°; 3940000370, Paula Marques Migowski Carvalho, 2,00, 18°; 3940000363, Pollyana Lopes De Araújo, 2,00, 19°; 3940000376, Thais Nascimento Costa, 2,00, 20°; 3940000335, Alicia Monte Vicente Medina, 2,00, 21°; 3940000300, Amanda Luiza Aguiar Taquary Alvarenga, 2,00, 22°; 3940000038, Alice Garbi Novaes, 2,00, 23°; 3940000354, Louizi Oliveira Souza, 2,00, 24°; 3940000269, Ana Clara Fachinello Laudelino, 2,00, 25°; 3940000219, Priscila Vanessa Costa, 2,00, 26°; 3940000365, Jaqueline Guimarães Godinho, 2,00, 27°; 3940000232, Gabriel Firmino Ferreira, 2,00, 28°; 3940000190, Gabriel Henrique Rodrigues Leonardo, 2,00, 29°; 3940000244, Erisson Yuri Da Silva Pereira, 2,00, 30°; 3940000220, Sergio Henrique Fernandes Carvalho, 2,00, 31°; 3940000067, Bianca Gonçalves Carvalho, 2,00, 32°; 3940000225, Larissa Mercadante De Assis, 2,00, 33°; 3940000168, Talita Resende, 2,00, 34°; 3940000205, Rafael Gramulha Nagasso, 2,00, 35°; 3940000049, Adham Peixoto Figueiredo Da Silveira, 2,00, 36°; 3940000235, Gabriella Santarém Pereira, 2,00, 37°; 3940000275, Jackeline Lohane Araujo Da Silva, 2,00, 38°; 3940000265, Mayara Vasconcelos Carvalho, 1,00, 39°; 3940000367, Vycor Hugo Cabral Quixabeira Fonseca, 1,00, 40°.

Art. 17. Resultado Final para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRC candidatos autodeclarados negros (as) e/ou pardos (as), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 3940000354, Louizi Oliveira Souza, 2,00, 1°; 3940000365, Jaqueline Guimarães Godinho, 2,00, 2°; 3940000232, Gabriel Firmino Ferreira, 2,00, 3°; 3940000244, Erisson Yuri Da Silva Pereira, 2,00, 4°; 3940000205, Rafael Gramulha Nagasso, 2,00, 5°.

Art. 18. Resultado Final para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRPL na ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 3950000134, Dauro Lucio Dos Santos Rocha, 12,00, 1°; 3950000142, Cassia Alessandra Marinho Magalhães, 10,00, 2°; 3950000218, Vera Lucia Tejerina Vargas, 6,00, 3°; 3950000215, Deise Cristina Mesquita De Sousa, 5,00, 4°; 3950000006, Isabelle Cristine De Jesus Macedo, 3,00, 5°; 3950000358, Natalia Mariana Diogenes Silva De Albuquerque, 2,00, 6°; 3950000328, Marília Cristina Rosa Da Costa, 2,00, 7°; 3950000293, Gisele Bussinger Cruz, 2,00, 8°; 3950000023, Ana Carolina Da Costa Ferreira, 2,00, 9°; 3950000333, Camilla Gatto De Oliveira Thomé, 2,00, 10°; 3950000321, Ana Carolina De Oliveira Rein, 2,00, 11°; 3950000349, Leticia Fernandes Lopes, 2,00, 12°; 3950000092, Joao Matheus Eleuterio Corrêa, 2,00, 13°; 3950000231, Maria Laura Vieira Manna, 2,00, 14°; 3950000268, Mônica Dandara Montenegro Braz Gomes, 2,00, 15°; 3950000017, Alisson Juliani, 2,00, 16°; 3950000012, Emmanuel Costa Moreira Arruda, 1,00, 17°.

Art. 19. Resultado Final para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRPL candidatos autodeclarados negros (as) e/ou pardos (as), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 3950000023, Ana Carolina Da Costa Ferreira, 2,00, 1°; 3950000268, Mônica Dandara Montenegro Braz Gomes, 2,00, 2°.

OSNEI OKUMOTO

EDITAL Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital no 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital no 5.237, de 16 de dezembro de 2013, torna PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), aberto pelo Edital nº 50, de 24/11/2020 publicado em 25/11/2020 no DODF nº 222 e retificado pelo Edital nº 51 de 01 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 226 de 02 de dezembro de 2020 conforme auto do Processo SEI nº 00060-00480061/2020-87.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital nº 50, de 24/11/2020 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25/11/2020 impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação, no período de 18 de janeiro de 2021 à 22 de janeiro de 2021, exceto sábado, domingo e feriado.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no Núcleo de Admissão e Movimentação - NUAM/SUGEP da Secretária de Estado de Saúde, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 4º No ato da sua apresentação, o candidato convocado deverá atender todos os requisitos dispostos no Edital Normativo nº 50, de 24/11/2020 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de novembro de 2020, bem como apresentar toda documentação (original e cópia) exigida para contratação, além de apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 5º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 6º Os candidatos convocados no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2/>

Art. 8º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo.

Art. 9º O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 10. As autodeclarações de pertencentes às cotas destinadas às pessoas com deficiência e/ou negros (as) e pardos(as) deverão ser comprovadas no momento da contratação, conforme legislação vigente.

Art. 11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 12. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no SAMU na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3910000033, Fabio Teixeira Giovanetti Pontes, 13,00, 1º; 3910000203, Ricardo Monte Serrate Silva, 11,00, 2º; 3910000304, Rafael Teixeira Barbosa, 11,00, 3º; 3910000072, Vitória Nery Damião, 10,00, 4º; 3910000045, Jorge Eurico Ribeiro, 9,00, 5º; 3910000077, Marco Antonio Mendes Rocha, 8,00, 6º; 3910000041, Pedro Rodrigo Magalhães Negreiros De Almeida, 8,00, 7º; 3910000040, Diogo Pinheiro Cordeiro, 7,00, 8º; 3910000046, Marcos Antonio De Souza Junior, 7,00, 9º; 3910000166, Mônica Alves De Arruda, 7,00, 10º; 3910000167, Ianto Alberto Machado Silveira, 7,00, 11º; 3910000140, Reyner Abrantes Sival, 7,00, 12º; 3910000115, Daniel De Paula Santana, 7,00, 13º; 3910000149, Daiara Manzoli Rigoni, 7,00, 14º; 3910000136, Nathália Argentato, 6,00, 15º; 3910000141, Andréia Bento Gonçalves De Almeida, 6,00, 16º; 3910000066, Grazielle Filomena Rabello, 6,00, 17º; 3910000162, Ellen Saraiva Pinheiro Lima, 6,00, 18º; 3910000026, Calil Isaac Melo De Moraes, 5,00, 19º; 3910000336, Anderson De Almeida Amaral, 5,00, 20º;

Art. 13. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados nas vagas de PCD para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no SAMU na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3910000045, Jorge Eurico Ribeiro, 9,00, 1º.

Art. 14. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados autodeclarados negros (as) e/ou pardos (as), para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no SAMU na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3910000026, Calil Isaac Melo De Moraes; 5,00, 1º; 3910000336, Anderson De Almeida Amaral; 5,00, 2º; 3910000291, Domingos Da Costa Nunes; 2,00, 3º; 3910000058, Tathiane Cordeiro De Oliveira; 2,00, 4º; 3910000119, Guilherme Da Silva Fernandes; 2,00, 5º.

Art. 15. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRAN na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3930000308, Romina Do Socorro Marques De Oliveira, 13,00, 1º; 3930000056, Vanessa Bianca Gonçalves Rodrigues, 12,00, 2º; 3930000186, Felipe Eduardo Hatsumura, 12,00, 3º; 3930000325, Cejana Rebouças Fernandes De Lima, 12,00, 4º; 3930000326, Elber Rafael Gonçalves, 10,00, 5º; 3930000075, Paulo Henrique Caixeta Canedo, 10,00, 6º; 3930000371, Ana Paula Alcântara De Oliveira, 10,00, 7º; 3930000377, Livia Teixeira Neves, 10,00, 8º; 3930000159, Marcio De Andrade Serrano, 9,00, 9º; 3930000089, Waléria Christina Palhares Pires, 7,00, 10º; 3930000208, Natascha Cristina Santos Sampaio, 7,00, 11º; 3930000109, Laura Costa Guimaraes Trindade, 7,00, 12º; 3930000068, Fernanda Ferraz De Freitas Guedes, 6,00, 13º.

Art. 16. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados autodeclarados negros (as) e/ou pardos (as), para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRAN na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3930000112, Bruno Antonio Gonçalves Fleury, 4,00, 1º; 3930000138, Debora Moura Da Silva, 3,00, 2º; 3930000179, Caroline Quaresma Tobias, 2,00, 3º.

Art. 17. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRBZ na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3920000184, Marcos Belarmino Da Silva, 6,00, 1º; 3920000093, Cristiano Cesar Severiano De Sousa, 3,00, 2º; 3920000204, Nathalia Bejarano Da Costa Resende, 2,00, 3º; 3920000247, Luiza Silva La Rocca De Freitas, 2,00, 4º; 3920000329, Mariana Bernardes Anversa, 2,00, 5º; 3920000302, Henrique Fernandes De Moura Pires, 2,00, 6º; 3920000094, Gabriel Veloso Cunha, 2,00, 7º; 3920000301, Gabriel Xavier Ramalho, 2,00, 8º.

Art. 18. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRC na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3940000362, Daniela Marinho De Miranda Aguiar, 7,00, 1º; 3940000106, Daniel Felipe Bonfim Da Silveira, 6,00, 2º; 3940000070, Lucianne Caroline De Assuncao E Silva, 5,00, 3º; 3940000121, Luciana Carla Belém Dos Santos, 5,00, 4º; 3940000229, Andréia Cristina Arantes De Souza, 4,00, 5º; 3940000165, Cristiane Vinhaes Gracindo, 4,00, 6º; 3940000343, Yenier Perez Garcia, 3,00, 7º; 3940000253, Karoline Beserra De Souza, 3,00, 8º; 3940000297, Nádia Falcão Álvares, 3,00, 9º; 3940000043, Isabella Dos Santos Moreira, 3,00, 10º; 3940000071, Lucas Ribeiro Canedo, 3,00, 11º; 3940000194, Romulo José Batista Alves, 2,00, 12º; 3940000135, Ettore Mendes Azenha, 2,00, 13º; 3940000282, Daniela Samara De Souza Bueno, 2,00, 14º; 3940000181, Victor Alves Lacerda Borges Da Silveira, 2,00, 15º; 3940000120, Francieli Pabline Santana Barbosa, 2,00, 16º; 3940000315, Paulo Henrique Lino Teixeira, 2,00, 17º; 3940000370, Paula Marques Migowski Carvalho, 2,00, 18º; 3940000363, Pollyana Lopes De Araújo, 2,00, 19º; 3940000376, Thais Nascimento Costa, 2,00, 20º; 3940000335, Alicia Monte Vicente Medina, 2,00, 21º; 3940000300, Amanda Luíza Aguiar Taquary Alvarenga, 2,00, 22º; 3940000038, Alice Garbi Noveas, 2,00, 23º; 3940000354, Louizi Oliveira Souza, 2,00, 24º; 3940000269, Ana Clara Fachinello Laudelino, 2,00, 25º; 3940000219, Priscila Vanessa Costa, 2,00, 26º; 3940000365, Jaqueline Guimarães Godinho, 2,00, 27º; 3940000232, Gabriel Firmino Ferreira, 2,00, 28º; 3940000190, Gabriel Henrique Rodrigues Leonardo, 2,00, 29º; 3940000244, Erisson Yuri Da Silva Pereira, 2,00, 30º; 3940000220, Sergio Henrique Fernandes Carvalho, 2,00, 31º.

Art. 19. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados autodeclarados negros (as) e/ou pardos (as), para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRC na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3940000354, Louizi Oliveira Souza, 2,00, 1º; 3940000365, Jaqueline Guimarães Godinho, 2,00, 2º; 3940000232, Gabriel Firmino Ferreira, 2,00, 3º; 3940000244, Erisson Yuri Da Silva Pereira, 2,00, 4º; 3940000205, Rafael Gramulha Nagasso, 2,00, 5º.

Art. 20. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRPL na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3950000134, Dauro Lucio Dos Santos Rocha, 12,00, 1º; 3950000142, Cassia Alessandra Marinho Magalhaes, 10,00, 2º; 3950000218, Vera Lucia Tejerina Vargas, 6,00, 3º; 3950000215, Deise Cristina Mesquita De Sousa, 5,00, 4º; 3950000006, Isabelle Cristine De Jesus Macedo, 3,00, 5º; 3950000358, Natalia Mariana Diogenes Silva De Albuquerque, 2,00, 6º; 3950000328, Marília Cristina Rosa Da Costa, 2,00, 7º; 3950000293, Gisele Bussinger Cruz, 2,00, 8º; 3950000023, Ana Carolina Da Costa Ferreira, 2,00, 9º; 3950000333, Camilla Gatto De Oliveira Thomé, 2,00, 10º; 3950000321, Ana Carolina De Oliveira Rein, 2,00, 11º; 3950000349, Leticia Fernandes Lopes, 2,00, 12º.

Art. 21. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados autodeclarados negros (as) e/ou pardos (as), para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRPL na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3950000023, Ana Carolina Da Costa Ferreira, 2,00, 1º; 3950000268, Mônica Dandara Montenegro Braz Gomes, 2,00, 2º.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00060

Processo: 00060-00457483/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 173/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004149 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003383. VALOR: R\$ 5.371,60 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00061

Processo: 00060-00522273/2020-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2020-ESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004487 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003675. VALOR: R\$ 447.120,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00062

Processo: 00060-00548898/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFEPIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 406/ 2020-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003830. VALOR: R\$ 156.724,35 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00063

Processo: 00060-00528915/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,3CM PONTA E CORPO CILINDRICOS 3/ 8 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003719. VALOR: R\$ 706,50 (setecentos e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00086

Processo: 00060-00478766/2020-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 362/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003526. VALOR: R\$ 2.093,00 (dois mil noventa e tres reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 13/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00087

Processo: 00060-00478634/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG (VO) I, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2020H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004300 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-20/AFM003527. VALOR: R\$ 1.983,60 (um mil novecentos e oitenta e tres reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 13/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00088

Processo: 00060-00565599/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QUALY COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.301.724/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO DE VIDRO LISO COM BOCA LARGA, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 500 ML, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, ROSCA CONTINUA, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, FRASCO DE VIDRO LISO COM BOCA LARGA, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 300 ML, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, ROSCA CONTINUA, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, FRASCO DE VIDRO DE 150 ML COM TAMPA PLÁSTICA e TAMPA PLÁSTICA PARA FRASCO DE VIDRO DE 300 ML TIPO "CAFÉ SOLÚVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 413/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/ PAM004855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003962. VALOR: R\$ 106.550,00 (cento e seis mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00089

Processo: 00060-00451699/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE BAIXO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA BIOCMPATÍVEL,ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 163/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003259. VALOR: R\$ 71.440,80 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00090

Processo: 00060-00496803/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 246/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004369 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003581. VALOR: R\$ 144.720,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00091

Processo: 00060-00350149/2020-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVOLOCUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 140 MG/ ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 294/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003159 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002882. VALOR: R\$ 22.245,00(vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 13/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00092

Processo: 00060-00534116/2020-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003740. VALOR: R\$ 2.781,00 (dois mil setecentos e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00093

Processo: 00060-00441981/2020-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003854 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003105. VALOR: R\$ 33.699,75 (trinta e tres mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00106

Processo: 00060-00488261/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/ 2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003546. VALOR: R\$ 38.285,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00107

Processo: 00060-00512508/2020-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 382/ 2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003624. VALOR: R\$ 45.423,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e tres reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00108

Processo: 00060-00465554/2020-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/ 2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004219 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-20/AFM003451. VALOR: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00109

Processo: 00060-00546429/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 10.269.296/0001-02. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003811. VALOR: R\$ 65.118,60 (sessenta e cinco mil cento e dezoito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00111

Processo: 00060-00471800/2020-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 048/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003509. VALOR: R\$ 28.684,80 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00112

Processo: 00060-00488662/2020-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/ 2019F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003551. VALOR: R\$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00113

Processo: 00060-00539968/2020-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007- 36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/ 2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003775. VALOR: R\$ 154.868,16 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00115

Processo: 00060-00537013/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME. CNPJ Nº 10.450.805/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003758. VALOR: R\$ 43.957,50 (quarenta e tres mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00116

Processo: 00060-00448598/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUPILUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG SERINGA PREENCHIDA 2ML, conforme DISP.DE LICITAÇÃO Nº:063/2020 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003699. VALOR: R\$ 34.529,76 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00117

Processo: 00060-00399526/2020-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 200 MCG/DOSE OU 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 122/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM003546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002856. VALOR: R\$ 104.682,40 (cento e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00118

Processo: 00060-00550617/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA,

NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003849. VALOR: R\$ 6.062,00 (seis mil sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00119

Processo: 00060-00546969/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004673 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003814. VALOR: R\$ 133.881,00 (cento e trinta e tres mil oitocentos e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00120

Processo: 00060-00546169/2020-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 10.269.296/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº -20/PAM004666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003810. VALOR: R\$ 2.585,40 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00121

Processo: 00060-00548477/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) + PARACETAMOL COMPRIMIDO 30 MG + 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 435/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004690 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003839. VALOR: R\$ 10.462,61 (dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00122

Processo: 00060-00548348/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 434/2020- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003835. VALOR: R\$ 30.798,00 (trinta mil setecentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00124

Processo: 00060-00548389/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 435/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004688 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003836. VALOR: R\$ 60.663,60 (sessenta mil seiscentos e sessenta e tres reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00125

Processo: 00060-00548169/2020-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTALMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003823. VALOR: R\$ 1.661,00 (um mil seiscentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00126

Processo: 00060-00489203/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML

FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004338 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003555. VALOR: R\$ 1.416,20 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00127

Processo: 00060-00452365/2020-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/ 2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003277. VALOR: R\$ 106.049,79(cento e seis mil quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00128

Processo: 00060-00453904/2020-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 01.513.946/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA DE DIÂMETROS PROGRESSIVOS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PARA FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 240 CM, CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 18, 19 E 20 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 099/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003312. VALOR: R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00129

Processo: 00060-00559454/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOPIRRONIO (BROMETO) 50 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO + DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-20/ PAM004813 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003929. VALOR: R\$ 535.608,00 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00130

Processo: 00060-00453205/2020-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP. CNPJ Nº 17.094.914/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 099/2020 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003301. VALOR: R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00131

Processo: 00060-00477723/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 00.358.519/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESVENLAFAXINA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 63/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003525. VALOR: R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 23/2021 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços (SRP) de material médico hospitalar TESTES PARA DIAGNÓSTICO DE MENINGITE BACTERIANA e outros, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00162802/2020-41. Total de 01 único item (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 48.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 15/01/2021. Abertura das Propostas: 27/01/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Progoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 24/2021 - UASG 926119

Objeto Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE DE MAMA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda das unidades de Cirurgia Plástica e de Mastologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00455944/2019-15. Total de 2 itens (ampla concorrência e cota destinada a ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 248.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 15/01/2021. Abertura das Propostas: 27/01/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Progoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 25/2021 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PARAFUSO CANULADO 3,5/4,5mm, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00226659/2019-99. Total de 1 lote com 2 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 86.514,8013. Cadastro das Propostas: a partir de 15/01/2021. Abertura das Propostas: 27/01/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Progoeira

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, por se tratar de processo de 2ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº 00065-000.237/2013, Firma: DOLACY AZEVEDO COSTA – ME (SALÃO DE BELEZA), Decisão de Recurso, referente à Decisão s/nº; Processo nº 00060-006.639/2012, Firma: LAVE BRAS SERVIÇOS LTDA, Decisão de Recurso, referente à Decisão s/nº; Processo nº 00065-001.462/2014, Firma: DROGARIA DROGA MERK LTDA – ME, Decisão de Recurso, referente ao AIP nº 989/2016; Processo nº 00065-000.613/2016, Firma: CLÍNICA COTTA CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, Decisão de Recurso, referente ao AIP nº 70/2018; Processo nº 00065-000.815/2016, Firma: BRASCESTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO TOKYO), Decisão de Recurso, referente ao AIP nº 538/2018; Processo nº 00065-000.277/2013, Firma: OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPÍRITA IRMÃOS JORGE (LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES), Decisão e Recurso, referente ao AIP nº 223/2017.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 20 dias, por se tratar de Decisão de 2ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, já aplicada, que lhes foram impostas, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº 00065-000.643/2016, Firma: ROSÂNGELA GOMES DE FREITAS (QUIOSQUE JURANDIR), Decisão de Recurso, referente ao AIP nº 438/2018.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, já cumpridas, que lhes foram impostas, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº 00065-000.275/2015, Firma: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA (VIENA), AIP nº 430/2017.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 20 dias, por se tratar de Decisão de 2ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, já

cumpridas, que lhes foram impostas, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº 00065-000.932/2016, Firma: JM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP (PÃO MINAS), Decisão de Recurso, referente ao AIP nº 579/2018.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, ATÉ QUE SE CUMpra, que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº 00065-000.365/21016, Firma: VIVERE CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, AIP nº 136/2018.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 20 dias, por se tratar de Decisão de 2ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, ATÉ QUE SE CUMpra, que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº 00065-000.049/2015, Firma: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DENIS LTDA (SORRI CLINIC), Decisão de Recurso, referente ao AIP nº 1293/2016; Processo nº 00065-000.174/2016, Firma: ARGUILLE BRAZIL HOOKAH – EIRELI, Decisão de Recurso, referente ao AIP nº 747/2017.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial:

Processo nº 00065-000.162/2017, Firma: AMILTON FERNANDES DE SOUSA (ESTÉTICA E BELEZA); AIP nº 987/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00065-000.823/2016, Firma: CESAR AUGUSTO DA SILVA MARTINS (NUTRIÇÃO), AIP nº 548/2018, Débito: R\$ 5.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO, já aplicada, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial:

Processo nº 00065-001.043/2016, Firma: ARTE NATO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME, AIP nº 652/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00065-000.213/2017, Firma: VG MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – ME (DROGARIA REDE FARMA), AIP nº 996/2018, Débito R\$ 5.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial:

Processo nº 065.000.407/2016, Firma: MAIS SETOR O COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME (MAIS BAIRRO), AIP nº 40/2018, Débito: R\$ 4.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO, já aplicada, e a APREENSÃO dos produtos que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial:

Processo nº 065.000.135/2017, Firma: ROBERTO FAGNER DE SOUSA FREITAS (AQUÁRIOS TATOO), AIP nº 793/2018, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo

relacionadas para, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de SUSPENSÃO DA ATIVIDADE DE DISPENSAÇÃO/COMÉRCIO E/OU ENTREGA de medicamentos cuja escrituração no SNGPC-ANVISA seja obrigatória, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial:

Processo nº 00065-001.009/2016, Firma: D & F DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (BOM PREÇO), AIP nº 650/2018, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 00060-015490/2005, Firma: VERA LÚCIA SOARES PEREIRA (ESTÉTICA /MASSAGEM); Decisão de Recurso Referente ao AIP nº 1842/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00060-018280/2005, Firma: CEIMINAS COMERCIAL LTDA, Decisão de Recurso Referente ao AIP nº 2160/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00065-000031/2013, Firma: DROGARIA E PERUMARIA JERSEY LTDA, Decisão de Recurso Referente Decisão sem nº, Débito: R\$ 20.000,00; Processo nº 00065-000149/2013, Firma: FAGUNDES SUPERMERCADOS LTDA (SUPER MAIA), Decisão de Recurso Referente Decisão sem nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00065-000242/2013, Firma: PINHEIRO MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA, Decisão de Recurso Referente Decisão sem nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00065-000259/2013, Firma: CAPITAL STEAK HOUSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso Referente Decisão sem nº, Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº 00065-000421/2013, Firma: BRUNO JORGE CAÇADOR RODRIGUES – ME (BIER HAUS RESTAURANTE E CHOPERIA), Decisão de Recurso Referente Decisão sem nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00065-000730/2013, Firma: DROGARIA E PERUMARIA JERSEY LTDA, Decisão de Recurso Referente Decisão sem nº, Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº 00065-000770/2014, Firma: CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso Referente Decisão sem nº, Débito: R\$ 75.000,00; Processo nº 00065-001339/2014, Firma: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE SOBRADINHO II, Decisão de Recurso Referente Decisão sem nº, Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº 00065-001373/2014, Firma: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI- ME, Decisão de Recurso Referente ao AIP-970/2016, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº 00065-000001/2015, Firma: DROGARIA ART MED LTDA –ME (POPULAR), Decisão de Recurso Referente ao AIP-1325/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00065-000687/2015, Firma: DROGARIA ART MED LTDA –ME(POPULAR), Decisão de Recurso Referente ao AIP-263/2017, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº 00065-001140/2015, Firma: LUANA DUARTE MARCONDES MODESTI(VITÁ ODONTOLOGIA INTEGRADA), Decisão de Recurso Referente ao AIP-282/2016, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº 00065-001176/2015, Firma: FERREIRA & MATOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME (CAMARÃO E CIA), Decisão de Recurso Referente ao AIP-55/2017, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº 00065-000401/2016, Firma: PAULO CESAR RIBEIRO (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO), Decisão de Recurso Referente ao AIP-712/2017, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00065-000642/2016, Firma: DANIELLA KASSIA RESTAURANTE EIRELI – ME(RESTAURANTE MARAMBAIA), Decisão de Recurso Referente ao AIP-466/2018, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 00065-000026/2017, Firma: IBRAHIM CHAMS EPP(HEZERTA ESFIRRA), Decisão de Recurso Referente ao AIP-978/2018, Débito: R\$ 5.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO, já efetuada, de todo o estabelecimento, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 00060-015159/2004, Firma: AMABELLA CABELEIREIROS LTDA - ME; Decisão de Recurso Referente ao AIP nº 177/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00065-000146/2015, Firma: FARMACOTÉCNICA INSTITUTO DE MANIPULAÇÕES; Decisão de Recurso Referente ao AIP nº 40/2017, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.001.114/2015, Firma: GOMES DE SOUZA BUFFET LTDA – ME (RICORTA BUFFET); Decisão de Recurso Referente ao AIP nº 101/2017, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 00065.001183/2015, Firma: IMPACTO MATERIAL HOSPITAL LTDA; Decisão de Recurso Referente ao AIP nº 95/2017, Débito: R\$ 40.000,00; Processo nº 00065.000298/2017, Firma: LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA; Decisão de Recurso Referente ao AIP nº 1017/2018, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 20 dias, por se tratar de Decisão de 2ª instância, contados a

partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, ATÉ QUE SE CUMPRA, que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº 00065.000729/2016, Firma: ITAPOÁ CARNE DE SOL LTDA-ME (SAVASSI RESTAURANTE); Decisão de Recurso Referente ao AIP nº 490/2018, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, já cumprida, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 00060-005330/2011, Firma: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SABEDORIA SS LTDA; Decisão de Recurso Referente ao AIP nº 982/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00060-010269/2012, Firma: DROGARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA(DROGARIA MENOR PREÇO); Decisão de Recurso Referente Decisão sem nº, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº 00060-010277/2012, Firma: PAULO ROBERTO DANTAS(DROGARIA REAL); Decisão de Recurso Referente Decisão sem nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00065-000846/2013, Firma: AMARAL E CASTRO LTDA(MAIS OTICA); Decisão de Recurso Referente ao AIP sem nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 0065-000553/2016, Firma: FREIRE E MAGALHÃES CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA-EPP(OFTALMO – LUX); Decisão de Recurso Referente ao AIP nº 182/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00065.000554/2016, Firma: DIAS E FREIRE COMERCIAL OTICA LTDA – ME; Decisão de Recurso Referente ao AIP nº 181/2018, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 00065-000163/2017, Firma: JM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI – EPP(PÃO MINAS); Decisão de Recurso Referente ao AIP nº 988/2018, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 00065-000226/2017, Firma: FORTALEZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME (LABAMBA PALETERIA GOURMET); Decisão de Recurso Referente ao AIP nº 943/2018, Débito: R\$ 3.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, já cumprida, e de APREENSÃO, já efetuada, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 0060-013985/2005, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMAIA), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1787/2007, Débito: R\$ 5.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO E DEPÓSITO dos produtos e a INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO do estabelecimento, já aplicada que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 00065-000333/2016, Firma: LOURENTINO & SILVA COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA-ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº803/2017, Débito: R\$ 20.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INUTILIZAÇÃO dos produtos já apreendidos que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 00065-000985/2013, Firma: PR DE LA ROCQUE BAR E RESTAURANTE – EPP (CARPE DIEN), Decisão de Recurso referente ao AIP sem nº, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 00065-001578/2014, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS TEMPERE – ME, Decisão de Recurso referente AIP nº1247/2016, Débito: R\$ 4.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 37 Parágrafo Único da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas que o Recurso Administrativo de última instância, apresentado contra a pena de MULTA, para que no prazo de 30 (trinta) dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou para cobrança judicial posterior:

Processo nº 00060-015483/2005, Firma: DROGARIA AZEVEDO XIMENES LTDA, Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 1840/2007, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 00060-017400/2006, Firma: PAULO E MAIA GUARÁ SUPERMERCADOS LTDA, Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 2362/2008, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº 00060-016011/2007, Firma: CCI – ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LUCIO COSTA, Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 121/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00060-011964/2011, Firma: PAULO E MAIA GUARÁ SUPERMERCADOS LTDA, Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 1567/2012, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 00060-000445/2012, Firma: MAIA GUARÁ SUPERMERCADOS LTDA(SUPERMAIA) , Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 447/2012, Débito: R\$ 18.000,00; Processo nº 00060-003495/2012, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA(SUPERMAIA), Decisão de Recurso de 3º Instância referente Decisão sem nº, Débito: R\$ 20.000,00; Processo nº 00060-001086/2012, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMAIA), Decisão de Recurso de 3º Instância referente AIP nº 1634/2012, Débito: R\$ 20.000,00; Processo nº 00065-000577/2013, Firma: A PHARMACEUTICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, Decisão de Recurso de 3º Instância referente AIP sem nº, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 00065-000919/2013 Firma: SUBWAY BANDEIRANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, Decisão de Recurso de 3º Instância referente AIP sem nº, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 37 Parágrafo Único da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas que o Recurso Administrativo de última instância, apresentado contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO, já efetuada para que no prazo de 30 (trinta) dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou para cobrança judicial posterior:

Processo nº 00060-006503/2003, Firma: CHURRASCARIA E RESTAURANTE BAR PAMPA LTDA, Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 1283/2005, Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº 00060-001501/2005, Firma: DANILSON LUIZ GONÇALVES-ME (PANIFICADORA), Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 476/2007, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº 00060-005599/2005, Firma: MERCEARIA BRAZLÂNDIA LTDA, Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 644/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00060-006363/2005, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADO LTDA, Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 750/2007 Débito: R\$ 8.000,00; Processo nº 00060-009260/2005, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADO LTDA, Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 1079/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00060-004859/2006, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA, Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 983/2008, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº 00060-006006/2007, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMAIA), Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 382/2008, Débito: R\$ 6.000,00; Processo nº 00060-015314/2007, Firma: ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 1190/2009, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº 00060-020247/2007, Firma: MAIA SUPERMERCADOS LTDA, Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 1722/2009, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº 00060-002113/2008, Firma: MERCEARIA BRAZLANDIA LTDA(PRA VOCÊ), Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 0449/2009, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº 00060-013704/2008, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA(SUPERMAIA), Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 2005/2008, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº 00060-020561/2008, Firma: MAIA GUARÁ SUPERMERCADOS LTDA(SUPERMAIA), Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 688/2009, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00060-011156/2009, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS (SUPERMAIA), Decisão de Recurso de 3º Instância referente a Decisão sem nº, Débito: R\$ 15.000,00; Processo nº 00060-005844/2011 Firma: NUTRIWAY COM. DE NUTRIÇÃO ESPORTIVA LTDA, Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 1042/2012 Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 00060-006362/2011 Firma: MINI MERCADO PIRES COELHO LTDA (PRA VOCÊ SUPERMERCADO), Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 999/2012, Débito: R\$ 6.000,00; Processo nº 00060-008164/2011 Firma: MINI MERCADO PIRES COELHO LTDA(PRA VOCÊ SUPERMERCADO), Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 1202/2012, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 00060-008175/2011 Firma: MINI MERCADO PIRES COELHO LTDA(PRA VOCÊ SUPERMERCADO), Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 1235/2012, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº 00060-015182/2011 Firma: MAIA SUPERMERCADOS LTDA(SUPERMAIA), Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº1581/2012, Débito: R\$ 9.000,00; Processo nº 00060-009562/2012 Firma: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA(SUPERMAIA), Decisão de Recurso de 3º Instância referente a Decisão sem nº, Débito: R\$ 14.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 37 Parágrafo Único da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas que o Recurso Administrativo de última instância, apresentado contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO, já cumprida para que no prazo de 30 (trinta) dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou para cobrança judicial posterior:

Processo nº 00060-006407/2011 Firma: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMAIA), Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº1052/2012,

Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº 0065-000592/2014 Firma: DROGARIA A & R LEMOS LTDA-ME (DROGARIA FAMILIA), Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 461/2016, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 37 Parágrafo Único da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas que o Recurso Administrativo de última instância, apresentado contra a pena de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO, já efetuada e APREENSAO, para que no prazo de 30 (trinta) dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou para cobrança judicial posterior:

Processo nº 00060-012072/2006, Firma: ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS, Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 2105/2008, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº 00060-017400/2006; Processo nº 00060-008178/2011 Firma: DROGARIA CLAUDIO LACERDA LTDA, Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 1315/2012, Débito: R\$ 10.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 37 Parágrafo Único da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas que o Recurso Administrativo de última instância, apresentado contra a pena de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO, já cumprida, para que no prazo de 30 (trinta) dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou para cobrança judicial posterior:

Processo nº 00060-011979/2011 Firma: FAGUNDES SUPERMERCADO LTDA (SUPERMAIA), Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 1568/2012 Débito: R\$ 5.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 37 Parágrafo Único da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas que o Recurso Administrativo de última instância, apresentado contra a pena de MULTA, confirmo a APREENSAO/INUTILIZAÇÃO, já realizada e a INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO, já cumpridas, para que no prazo de 30 (trinta) dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou para cobrança judicial posterior:

Processo nº 00060-011470/2011 Firma: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS (SUPERMAIA), Decisão de Recurso de 3º Instância referente ao AIP nº 1283/2011 Débito: R\$ 10.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 37 Parágrafo Único da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas que o Recurso Administrativo de última instância, apresentado contra a pena de MULTA, confirmo a APREENSAO/INUTILIZAÇÃO, dos produtos, para que no prazo de 30 (trinta) dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou para cobrança judicial posterior:

Processo nº 00060-006636/2012 Firma: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMAIA), Decisão de Recurso de 3º Instância referente a Decisão sem nº Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº 00060-008680/2012 Firma: MAIA GAMA SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMAIA), Decisão de Recurso de 3º Instância referente a Decisão sem nº Débito: R\$ 5.000,00.

MANOEL SILVA NETO

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00004673/2020-01. O Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fulcro na Lei 8.666/93, RATIFICA a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 4.793.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil reais), em favor da empresa Banco de Brasília S/A – BRB, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, visando à prestação de serviços necessários à implementação do Programa de Benefício Educacional-Social, denominado Cartão Creche, relativo à ampliação de vagas em creches de tempo integral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, conforme determinação do Decreto Distrital nº 40.445, de 05 de fevereiro de 2020, com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.365.6221.2442.0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte 100. ERNANY SANTOS DE ALMEIDA, Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 00053-00091035/2018-16. DISPENSAR O CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no inciso V do art. 24 do Decreto n.º 37843/2016, de 13 de dezembro de 2016, em favor do IBRES – CNPJ: 12.687.473/0001-98 referente ao interesse público destinado à formação de vínculo de parceria entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público voltadas ou vinculadas a serviços de assessoramento, apoio, e execução de atividades de assistência social em programas de lazer, esportes, educacionais, ambiental, projetos, ou benefícios socioassistenciais e ações sociais, desenvolvidos junto a Assessoria de Projetos Sociais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal conforme objetivos e finalidades estatutárias do IBRES mediante as razões expostas no processo em referência. Assinatura: 12/01/2021. Pelo Concedente: Cel. QOBM/Comb. William Augusto Ferreira Bomfim, na qualidade de Comandante-Geral do CBMDF.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00053-00091035/2018-16. Partes: CBMDF X INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES, CNPJ nº 12.687.473/0001-98. Objeto: formação de vínculo de parceria entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público voltadas ou vinculadas a serviços de assessoramento, apoio, e execução de atividades de assistência social em programas de lazer, esportes, educacionais, ambiental, projetos, ou benefícios socioassistenciais e ações sociais, desenvolvidos junto a Assessoria de Projetos Sociais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal conforme objetivos e finalidades estatutárias do IBRES, a ser executado no território do Distrito Federal nos ambientes físicos postos a disposição do CBMDF e do IBRES. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação. Fundamento Legal: Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843/2016 e demais atos normativos aplicáveis. Assinatura: 12/01/2021. Signatários: Pelo CBMDF: Cel. QOBM/Comb. William Augusto Ferreira Bomfim, na qualidade de Comandante-Geral; pela Instituto: Eugênio Cesar Nogueira, na qualidade de Presidente.

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: 1 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 112.141,85 (cento e doze mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, alusiva ao pagamento de faturas oriundas dos serviços prestados no mês de dezembro de 2020 nas diversas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) – Reconhecimento de dívida, conforme Declaração de Orçamento (54031297), Memorando Nº 4/2021 - CBMDF/AUDIT/SACON (54134142) e demais documentos anexos constantes dos autos, a ser custeada pelo Programas de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92.39, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 053-00003542/2021-14. Em 11 de janeiro de 2021. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00125571/2020-47. Nota de Empenho Ordinário, nº 873, emitida em 23/12/2021. Contratada: R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ: CNPJ nº 06.043.786/0001-00, no valor de R\$ 7.895,94. Objeto: aquisição de material de limpeza para POMET e PODON do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 85/2020- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00085370/2020-08. Partes: CBMDF X GARDEN CENTER JARDINS LTDA EIRELI, CNPJ nº 05.205.678/0001-24. Objeto: manutenção do gramado do campo de futebol localizado no Centro de Capacitação Física do CBMDF. UO: 73901. PT:

28845090300NR0053. ND: 33.90.39. FR:100-FCDF. Valor do Contrato R\$ 168.000,00; conforme NE nº 1053, emitida em 24/12/2020. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital Pregão Eletrônico nº 97/2020 - DICOA/DEALF/CBMD. Assinatura: 08/01/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Ricardo Kornelius, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.207.937-8 - CEB
EXECUÇÃO DE OBRA

Processo: 00053-00072150/2020-14. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (CEB-D), CNPJ nº 07.522.669/0001-92, X CORPO DE BOMBEIROS DO DF - 2 GBM. Objeto: Estabelecer a forma e as condições para a execução da obra, referente ao Projeto/Orçamento2020-CEB-1067, nos termos da Resolução ANEEL nº 414/2010. Valor do Contrato: O CONSUMIDOR pagará à CEB-D, o valor de R\$ 0,00 (Não há valor a ser pago pelo cliente). Vigência: A execução ocorrerá em até 120 (cento e vinte) dias, conforme constante no projeto/orçamento. Destaca-se que a obra só terá início após a assinatura deste instrumento e do pagamento da fatura referente ao orçamento ou da apresentação da Nota de Empenho em favor da CEB Distribuição S.A., caso haja valor de participação financeira do consumidor.. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 01/2021, cuja autorização decorre do Processo nº 00053-00002163/2021-07. Assinatura: 12/01/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Selma Batista do Rêgo Leal, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes da CEB.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

(*) O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHS QUADRA 04 BLOCO A - BRASÍLIA - DF, de destinação TRANSITÓRIA - HOTEL, área construída de 15.033,28 m², conforme ART/RRTs : 0720190064705, 0720150062478, 0720160060367, 0720160053711, 0720160069785, 0720190071605 e 0720200026561, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 39203/2020-87, expedido em 08/05/2020. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original. Publicado no DODF nº 87, de 11/05/2020, página 65.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE CONJUNTO 08 LOTE 30 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 285,00 m², conforme ART/RRTs SI1030581100C7001, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 5904/2021-01, expedido em 13/01/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QI 25 ÁREA ESPECIAL - PARQUE LAGO DO CORTADO - TAGUATINGA-DF (HOSPITAL VETERINÁRIO), de destinação HOSPITALAR, área construída de 610,02 m², conforme ART/RRTs SI9692248100CT001, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 5877/2021-69, expedido em 13/01/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00052-00021170/2020-47. OBJETO: Contratação de Concessionária Autorizada pela Montadora RENAULT, localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços de forma contínua durante o período de garantia, para as manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento para 40 (quarenta) viaturas marca RENAULT, modelo Importado Logan ZEN 16MT,

anos/modelos 2020/2021, 1,6 flex (gasolina/álcool), pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal., conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 826.897,20 (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 28 de janeiro de 2021, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2021
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Processo: 00055-000161526/2018-85. A pregoeira e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Grupos 01, 02 e 03 fracassados.

KARINA DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

Processo: 00055-00051862/2020-35. A pregoeira e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico para Registro de Preço em referência. Empresa vencedora dos Itens 01 e 02: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.354.138/0003-50. Valor Global da Ata: R\$ 124.700,00.

KARINA DA SILVA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho complementar no valor de R\$ 316,89 (trezentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). Objeto do Processo: fornecimento de água e tratamento de esgoto para as dependências do DER-DF. O Diretor Geral Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da CAESB. Em 14 de janeiro de 2021. FABIO CARDOSO DA SILVA, Diretor-Geral, Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Processo:	0113-002743/2016
Modalidade/Número:	Concorrência nº 001/2021
Tipo:	Menor Valor das Tarifas
Objeto:	Seleção de concessionária para a concessão de serviços públicos para implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, e serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, com a implantação de pátios e sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, com pagamento de outorga ao poder concedente
Valor Estimado (R\$):	R\$ 36.620.604,92
Prazo:	20 anos
Data/Hora de Abertura:	01/03/2021 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Registro de Preços para aquisição de coletes refletivos, tudo conforme especificações no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00014555/2020-22. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 28 de janeiro de 2021, com valor estimado de R\$ 207.900,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISOS DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Processo: 0011300002359/2020-13.

A Pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo – aquisição de insumos, material de serralheira, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 1: ELETRODO REVESTIDO PARA AÇOS DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.499,00 (mil e quatrocentos e noventa e nove reais); EMPRESA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, Lote 2: ELETRODO REVESTIDO PARA AÇOS DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.525,00 (mil e quinhentos e vinte e cinco reais); EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES CAVALHEIROS LTDA, Lote 3: ELETRODO REVESTIDO PARA AÇOS DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.552,00 (mil e quinhentos e cinquenta e dois reais); EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES CAVALHEIROS LTDA, Lote 4: ELETRODO REVESTIDO PARA AÇOS DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.552,00 (mil e quinhentos e cinquenta e dois reais); EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES CAVALHEIROS LTDA, Lote 5: ELETRODO REVESTIDO PARA AÇOS DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.625,00 (mil e seiscentos e vinte e cinco reais); Lote 6: FRACASSADO; Lote 7: FRACASSADO; Lote 8: FRACASSADO; Lote 9: FRACASSADO; Lote 10: FRACASSADO; EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES CAVALHEIROS LTDA, Lote 11: PERFIL METÁLICO, conforme Edital. Valor total: R\$ 5.677,80 (cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 12: PERFIL METÁLICO, conforme Edital. Valor total: R\$ 5.969,70 (cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES CAVALHEIROS LTDA, Lote 13: PERFIL METÁLICO, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.849,80 (mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 14: PERFIL METÁLICO, conforme Edital. Valor total: R\$ 5.055,90 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos); EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 15: PERFIL METÁLICO, conforme Edital. Valor total: R\$ 4.829,10 (quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos); Lote 16: FRACASSADO; Lote 17: FRACASSADO; EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 18: FERRO CHATO, conforme Edital. Valor total: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais); EMPRESA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, Lote 19: FERRO CHATO, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.556,70 (mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos); EMPRESA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, Lote 20: FERRO CHATO, conforme Edital. Valor total: R\$ 2.611,20 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); EMPRESA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, Lote 21: FERRO CHATO, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.318,00 (mil e trezentos e dezoito reais); EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 22: DISCO DE CORTE PARA AÇOS EM GERAL, conforme Edital. Valor total: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais); EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 23: DISCO DE DESBASTE PARA AÇOS EM GERAL, conforme Edital. Valor total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); Lote 24: DESERTO; Lote 25: DESERTO; Lote 26: DESERTO; EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 27: PERFIL METÁLICO, conforme Edital. Valor total: R\$ 2.354,10 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 28: PERFIL METÁLICO, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.542,30 (mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 29: PERFIL METÁLICO, conforme Edital. Valor total: R\$ 2.036,10 (dois mil e trinta e seis reais e dez centavos); EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 30: PERFIL METÁLICO, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.583,40 (mil e quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 31: PERFIL METÁLICO, conforme Edital. Valor total: R\$ 2.050,20 (dois mil e cinquenta reais e vinte centavos); EMPRESA: EDYTUDO

COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 32: PERFIL METÁLICO, conforme Edital. Valor total: R\$ 2.465,40 (dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 33: PERFIL METÁLICO, conforme Edital. Valor total: R\$ 2.535,90 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); EMPRESA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, Lote 34: PERFIL METÁLICO EM FORMATO "U", conforme Edital. Valor total: R\$ 3.275,40 (três mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 35: PERFIL METÁLICO, conforme Edital. Valor total: 944,25 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 36: PERFIL METÁLICO, conforme Edital. Valor total: 944,25 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, Lote 37: PERFIL TRILHO, conforme Edital. Valor total: 2.523,60 (dois mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos); Lote 38: FRACASSADO; EMPRESA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, Lote 39: TUBO DE AÇO TIPO METALON, conforme Edital. Valor total: 2.116,20 (dois mil e cento e dezesseis reais e vinte centavos); EMPRESA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, Lote 40: TUBO DE AÇO TIPO METALON, conforme Edital. Valor total: 1.189,80 (mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos); EMPRESA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, Lote 41: TUBO DE AÇO TIPO METALON, conforme Edital. Valor total: 1.799,70 (mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES CAVALHEIROS LTDA, Lote 42: PERFIL METÁLICO, conforme Edital. Valor total: R\$ 2.223,60 (dois mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos); e EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, Lote 43: LÂMINA DE SERRA MANUAL DE AÇO DE ALTO CARBONO, conforme Edital. Valor total: 1.750,50 (mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 70.981,90 (setenta mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 832734.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2021
FLÁVIA MACHADO DE MELO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

Processo: 00113-00016203/2020-10.

A Pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente – equipamentos a serem utilizados pela SUOBRA e SUOPER, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Lote 1: FRACASSADO; e EMPRESA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Lote 2: Serra Circular Potência nominal: 1.500 W, conforme Edital. Valor total: R\$ 10.951,92 (dez mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 10.951,92 (dez mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 850331.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2021
FLÁVIA MACHADO DE MELO
Pregoeira

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 05/2020

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente ao CONVITE supracitado. A Comissão declara habilitadas todas as empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 20/01/2021 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2021
GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CCER N.
0148/2020-CEB - SIGGO - 042433

Processo: 00400-00033628/2020-68. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é R\$ 77.269,26 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) para um período de 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O prazo de

vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, compreendendo o período de 17 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020. Pela: SEJUS/DF: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CEB: SELMA BATISTA DO REGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2012-SECRIA - SIGGO Nº 024705

Processo: 0417-001092/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e a MEO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto sub-rogar o instrumento em direitos e obrigações, fazendo constar a alteração da Cláusula Primeira do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratado, qual seja MEO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.794/0001-16, em conformidade com a Escritura Pública de Integralização de Capital Social e a Certidão de Ônus do Imóvel. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA, Proprietário.

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CUSD N. 0148/2020 - CEB SIGGO - 042433

Processo: 00400-00033628/2020-68. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do CONTRATANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é R\$ 77.269,26 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) para um período de 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, compreendendo o período de 17 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020. Pela: SEJUS/DF: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CEB: SELMA BATISTA DO REGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016

Processo 00400-00017096/2019-88. Parte: UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL - SJDF./CNPJ: 05.456.457/0001-29./Parte: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA./CNPJ: 08.685.528/0001-53./Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 01/2016./Objeto: Adequa as Cláusulas do Termo de Cooperação nº 01/2016 à prestação de auxílio remoto da SJDF./Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações./Vigência: 15/12/2020 a 19/09/2021./ Data da assinatura: 15/12/2020./Assinam: Marcelo Albernaz, Juiz Federal Diretor do Foro, pela SJDF e Paulo César Gomes de Medeiros, Secretário Executivo, pela SEJUS.

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020

Processo: 00400-00041578/2020-92 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Organização Nova Acrópole Lago Norte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.653.094/0001-96, neste ato representado por JÚLIA CAMAROTTI RODRIGUES, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto "Máscara para Todos" que visa a confecção de 8.415 máscaras faciais que serão distribuídas nas Regiões Administrativas do Varjão, Paranoá e Itapoã, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este Instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 55.293,61 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101, II - Programa de Trabalho: 14422621191070062, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 100000000. 2.4 O empenho é de R\$ 55.293,61 (Cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE01115, emitida em 24/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência da data de assinatura até 31 de março de 2021. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, serão designados em ato posterior à assinatura do presente Ajuste. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JÚLIA CAMAROTTI RODRIGUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01039

Processo: 00400-00013816/2020-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (BOLA FUTEBOL SOCIETY OFICIAL MICROFIBRA EURO, 32 GROMOS, COSTURADA A MÃO, PESO: 420 - 450 G, MEDIDAS: 68 - 70 CM, CÂMARA AIRFLEX, MATERIAL MICROFIBRA, FORRO BI - COMPONENTE, COM MIOLO SUBSTIÚVEL, APROVADA FB-7, GARANTINDO MAIOR CONFORTO DEVIDO A SUA GRANDE FLEXIBILIDADE; APITO PLÁSTICO ESPORTIVO OFFSIDE, MARCA: OFFSIDE PRODUZIDA EM ABS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADO PARA TREINADORES, PROFESSORES DE EDUCACAO FISICA, GUIAS DE EXCURSOES, RESGATES E OUTRAS ATIVIDADES, SOM AGUDO, EM BOCADURA ANATOMICA;)PETECA OFICIAL BRANCA/COLOR OFFSIDE, MARCA: OFFSIDE MODELO: OFICIAL OUTRAS CARACTERÍSTICAS MATERIAIS: BORRACHA COMPRIMENTO: 24 CM PESO: 55 G DESCRIÇÃO PETECA MODELO TRADICIONAL. BASE: BORRACHA E EVA PRESILHA: POLIPROPILENO PP. PENA: DE PERU. PRESILHA PLÁSTICA PERMITINDO A PADRONIZAÇÃO E O ALINHAMENTO PERFEITO DAS PENAS). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 687,90 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE01039, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0005, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 01/12/2020. Prazo de entrega: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01040

Processo: 00400-00013816/2020-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (COLETE TREINO FUTEBOL CAMPO, MATERIAL: POLIÉSTER, TAMANHO: G, COR: À ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, LATERAIS COM ELÁSTICO; REDE TÊNIS DE MESA, MATERIAL: NYLON, TAMANHO: OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SUPORTE; SUPORTE PARA MESA DE PING - PONG, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: KIT COM 02 SUPORTES E REDE PARA TÊNIS. COM ALTURA DE 11CM E PROFUNDIDADE DE 27CM; RAQUETE TENIS DE MESA, APLICAÇÃO: PING PONG, MATERIAL: MADEIRA COM OS DOIS LADOS EMBORRACHADOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.445,80 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE01040, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0005, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 02/12/2020. Prazo de entrega: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01041

Processo: 00400-00013816/2020-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X FKG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (BOMBA PARA ENCHER BOLA. BOMBA DE DUPLA AÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA. DEVE ACOMPANHAR O BICO DE RESERVA E MANGUEIRA DIRECIONÁVEL. BICO METÁLICO CONECTADO AO CILINDRO DE AR POR MANGUEIRA REVESTIDA DE MATERIAL TRANÇADO; REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4MM, MEDIDAS 3,20X2,10M. MARCA: PANGUE; PLACAR DE MESA PARA VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS. CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI UM SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PVC RÍGIDO; COR: PRETA; SISTEMA DE PONTOS: 7 SETS E 31 PONTOS; DOBRÁVEL; DIMENSÕES: ALTURA 16CM20CM, COMPRIMENTO 39CM-43CM. MARCA: NEYDESHOP; DOMINÓ TRADICIONAL - CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17X9,3X4 CM. TAMPA: FACE EXTERIOR PINTADA COM FUNDO BRANCO ATÓXICO, SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM 1 ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: JOTT PLAY). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.522,90 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE01041, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0005, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 02/12/2020. Prazo de entrega: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01042

Processo: 00400-00013816/2020-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X SANTA MARIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E MAT. ESCOLARE. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (JOGO DE DAMAS, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF, PINTADO CO FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATOXICO, COM SERIGRAFIA AZUL ULTRAVIOLETA ATOXICA FORMANDO CASAS CLARAS E ESCURAS, MEDINDO 30CM X 30CM, 24 PÇ (12 CLARAS E 12 ESCURAS) DE PLÁSTICO COM 2,5CM DE DIAMETRO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE01042, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0005, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 02/12/2020. Prazo de entrega: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8718/2017, publicado no DODF em 14/02/2017. ASSINATURA: 12/01/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial. Pela ASSISTANTS ASSESSORIA CONSULT. E PARTICIPAÇÕES LTDA: Paulo Mente.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo: 092.041984/2020. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (capacitor, condutele, conector, reator, relé, terminal, temporizador e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 01/02/2021, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 15/01/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Processo: 092.041904/2020. OBJETO: Aquisição de lubrificantes (graxa, lubrificante, óleo e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 20 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 01/02/2021, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 15/01/2021. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Processo: 092.043155/2020. OBJETO: Aquisição de peças originais para reposição em sopradores OMEL, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 01/02/2021, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos

encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 15/01/2021. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO ChP nº 001/2020-Caesb, PROCESSO nº 00092-00016199/2020-47, cujo objeto é a Seleção de empresa de engenharia especializada em serviço de eficiência energética (ESCO - Energy Services Company), para representar a CAESB na participação do Programa de Eficiência Energética (PEE) da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (CEB-DIS), regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com o objetivo de elaborar diagnóstico de eficiência energética das unidades operacionais da CAESB, apresentar PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA com propostas de ações que contribuam para a redução do consumo de energia elétrica e, se selecionado pela CEB-DIS, executar o projeto aprovado. A Caesb, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), comunica a Adjudicação e Homologação da licitação supracitada. Sagrou-se vencedora a empresa: Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda, CNPJ nº 15.103.354/0001-39, com a pontuação alcançada de 91 (noventa e um) pontos, conforme planilha de critérios aposta no site da Caesb.

EDSON MIRANDA BEZERRA
Presidente da Comissão

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS – CEB HOLDING Nº 001-S01416/2020 (ELETRÔNICO)

Processo: 00093-00000407/2020-89. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, BACKUPS, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME PROJETO BÁSICO CEB-H/DT/SIP. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 08/02/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2021
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 454/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e o Centro De Integração Empresa Escola - CIEE. Processo SEI nº 0310-002254/2017, regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações. Data de Assinatura: 13/01/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e suplementação da verba. Prazo: 6 meses. Valor: R\$ 349.657,20. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes Das Neves; e pela contratada: Cláudio Rodrigo De Oliveira.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 805/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Maximum Comercial Importadora e Exportadora Ltda. Processo SEI nº 00310-00014168/2018-63, regido pela Lei nº 13.303/16 e alterações. Data de Assinatura: 13/01/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Prazo: 2 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela contratada: Silvana Araujo Cardoso.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 946/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Indústria Eletromecânica Balestro LTDA. Processo nº 00310-00008725/2020-21, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. -CEBLic. Data de Assinatura: 13/01/2021. Objeto: aquisição de parafusos. Vigência: 150 dias. Valor: R\$ 83.951,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes Das Neves; e pela contratada: Carlos Eduardo Balestro.

Espécie: Contrato nº 954/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Ficapços Fios & Cabos LTDA. Processo nº 00310-00002965/2020-12, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. -CEBLic. Data de Assinatura: 13/01/2021. Objeto: aquisição de cabos de alumínio e de cobre. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 22.487,50. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes Das Neves; e pela contratada: Ademir Machado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01390/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00022570/2020-36. Objeto: AQUISIÇÃO DE PINO PARA ISOLADOR DE CRUZETA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISOLADOR DE CRUZETA/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Torna público que fica REVOGADA a Licitação em epígrafe, conforme Resolução de Diretoria nº 005, de 12/01/2021.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00030495/2020-13. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TICKET SERVIÇOS S.A. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e gerenciamento de Vale Alimentação/Vale Refeição e Vale Cesta, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com sistema de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado aos empregados ativos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. VALOR: R\$ 26.311.317,27. PRAZO: 1 ano corrido. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE00001 no valor de R\$ 2.192.609,77 à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin.

Processo: 0112-003066/2016. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 584/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. DO OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato Originário. VALOR: Acrescenta-se a importância de R\$ 15.416,63, correspondente à aproximadamente 15,29% do valor do objeto originalmente contratado. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor contratado passa de R\$ 111.023,55 para R\$ 126.440,18. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE04322 no valor de R\$ 15.416,63 à conta do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0004, Natureza da Despesa: 33.9.039, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Michelle Magalhaes da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3504ª sessão, realizada em 30/12/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso, com a taxa mensal no valor de R\$ 323,56 (trezentos vinte três reais e cinquenta seis centavos) até 31/12/2020, por ocasião da lavratura da escritura pública do seguinte imóvel urbano ÁREA ESPECIAL Nº 16, SETOR CENTRAL - ESTRUTURAL/DF (Art. 22 da LC 806/2009) – Concessionário: SOCIEDADE ESPIRITUALISTA OBREIROS DA VIDA ETERNA - CNPJ: 37.050.754/0001-66 - Processo nº 0390-000430/2014 – Com base no valor de R\$ 215.707,65 (duzentos quinze mil, setecentos sete reais e sessenta cinco centavos) – Decisão-Diret nº 826/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014. Na oportunidade, fica o concessionário convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2021

LEONARDO MUNDIM

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL
2017, 2018 E 2020 – VICENTE PIREZ

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 860, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 07 LT 04, ao interessado INÁCIO NATAL DE BARROS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020028/2017-16; Item 1575, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 17 LT 05, ao interessado MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VALE DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019326/2017-55; Item 1669, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 19, ao interessado RENILDE BARBOSA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017417/2017-56; Item 89, Q 04 CJ 01 LT 07, ao interessado AGUINALDO NUNES FERREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008065/2018-29; Item 222, Q 06 CJ 34 LT 01, ao interessado ILDETE LEDO NEVES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008101/2018-54. Item 49, SHVP TRECHO 01 Q 02 CJ 09 LT 48, ao interessado SIDNEY SÉRGIO LEITE DO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002629/2020-34. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2018 e 2020.

Em 14 de janeiro de 2021

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL Nº 11/2020

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 010/2021-DIRET, 3507ª sessão, realizada em 13/01/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 11/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-0004233/2020-21, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 75 - DR ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVÉIS LTDA R\$ 332.000,00; ITEM 101 - CARLOS ALBERTO PACHECO SILVA R\$ 150.500,00; ITEM 102 - CARLOS ALBERTO PACHECO SILVA R\$ 150.500,00; ITEM 126 - EMIVAL FERREIRA BARROS EIRELI R\$ 277.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 31, 48 e 108, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 18/01/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIALEXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
EMERGENCIAL Nº 02/2020

Processo: 00431-00005123/2020-73. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ MÃOS SOLIDÁRIAS. DO OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Colaboração Emergencial nº 02/2020 por 2 (dois) meses, até 07/03/2021, nos termos previstos na Cláusula Terceira c/c Art. 43 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$

4.613.176,34 (quatro milhões, seiscentos e treze mil cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 - Transferência para a Proteção Social Especial - Demais Individuos e Famílias; III - Natureza da Despesa: 33.50.43 - Subvenção Social; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado, conforme Nota de Empenho a ser emitida após a promulgação da Lei Orçamentária Anual - 2021, o qual constará em Apostilamento a ser efetivado. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura, por 2 (dois) meses, até 07/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANA PAULA SOARES MARRA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social - Substituta; pelo Distrito Federal (RA IX): MARCELO MARTINS DA CUNHA, Administrador Regional de Ceilândia, e pela Organização da Sociedade Civil: AMANDA NERES DA SILVA, Vice-Presidente da Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias.

até 24 de janeiro de 2022, bem como a prorrogação da vigência do valor do contrato em R\$87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais), em conformidade com o artigo 127 do RILC-CODHAB/DF e com o artigo 81 § 1º da Lei Federal 13.303/2016. Data da Assinatura: 13/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Sérgio Aureliano e Silva, na qualidade de Diretor Presidente e Almiro Gonçalves Vieira, na qualidade de Diretor Financeiro. (Publicação do Contrato 003/2017 DODF nº 19 de 26/01/2017 pág. 34; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2017 DODF nº 17 de 24/01/2018 pág. 34; Segundo Termo Aditivo ao Contrato 003/2017 DODF nº 17 de 24/01/2019 pág. 30; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2017 DODF nº 17 de 24/01/2020 pág. 43).

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2021
RETIFICAÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020
(UASG 450.858)

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que, conforme Processo nº 00431-00016107/2019-72, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2020, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 13/01/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob a modalidade LOCAL e Longa distância-LDN, por meio de acessos bidirecionais de 05 (cinco) feixes (E1-30) com serviço de DDR - Discagem Direta a Ramal- para 300 (trezentos) ramais, visando o atendimento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

RETIFICAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, XIII, da LEI Nº 8.666/1993, PARA A CONSECUÇÃO DO PROGRAMA JOVEM CANDANGO.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 07/2020, resolve:

I - Retificar o subitem 5.2.4 do Edital de Chamamento Público nº 07/2020, passando a constar a seguinte redação: Onde se lê "Tenham registro no Cadastro Nacional da Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, e o curso de aprendizagem validado no referido Cadastro, no Arco Ocupacional Administrativo; Leia-se "Tenham registro no Cadastro Nacional da Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, e o curso de aprendizagem validado no referido Cadastro, no Arco Ocupacional Administração";

II - Retificar o subitem 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 07/2020, passando a constar a seguinte redação: Onde se lê "Nos termos do art. 3º da Lei 5.216/2013, a instituição contratada para a execução do PROGRAMA JOVEM CANDANGO deve ser registrada no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal e no Cadastro Nacional da Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no Arco Ocupacional Administrativo (...); Leia-se: "Nos termos do art. 3º da Lei 5.216/2013, a instituição contratada para a execução do PROGRAMA JOVEM CANDANGO deve ser registrada no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal e no Cadastro Nacional da Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no Arco Ocupacional Administração";

III - Alterar os critérios de seleção previstos no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 07/2020, para suprimir o critério referente à "quantidade de cursos de aprendizagem validados", passando a constar a seguinte redação:

"11.1 A classificação das instituições interessadas seguirá os seguintes critérios de seleção:

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020
Processo: 00431-00016107/2019-72. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob a modalidade LOCAL e Longa distância-LDN, por meio de acessos bidirecionais de 05 (cinco) feixes (E1-30) com serviço de DDR - Discagem Direta a Ramal- para 300 (trezentos) ramais, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Grupo I, Item I Serviço telefônico fixo (STFC) - Assinatura mensal dos entroncamentos SIP/E1, 60 Unidades (anual), Item II Serviço telefônico fixo (STFC) - LOCAL Assinatura básica para grupo de ramais. Entroncamentos digitais faixas de numeração DDR, 3.600 Unidades (anual), Item III Ligação Local Fixo-Fixo (min.), 780.000 Minutos (anual), Item IV Ligação Local Fixo-Móvel - VCI (min.), 780.000 Minutos (anual), Item V Chamada Longa Distância Nacional Fixo-Fixo (min.), 12.000 Minutos (anual) e Item VI Chamada Longa Distância Nacional Fixo-Movel (min.), 12.000 Minutos (anual), no valor total de R\$488.520,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), adjudicados à empresa: ALGARTELECOM S/A, CNPJ: nº 71.208.516/0001-74. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017
Processo: 392.001.205/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília LTDA - CNPJ 00.521.294/0001-05. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de janeiro de 2021

CRITÉRIO	O QUE SERÁ AVALIADO	OBSERVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PESO	NOTA MÁXIMA
A)	Período de funcionamento	Será avaliado o tempo de funcionamento da instituição, comprovado por meio do registro do CNPJ.	A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da instituição. - Menos de 1 ano (0,0) - 1 a 2 anos (1,0) - acima de 2 e até 3 anos (2,0) - acima de 2 e até 4 anos (3,0) - acima de 4 e até 5 anos (4,0) - acima de 5 anos (5,0)	1	5

CRITÉRIO	O QUE SERÁ AVALIADO	OBSERVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PESO	NOTA MÁXIMA	
B)	Capacidade técnica operacional da proponente	Será avaliada a capacidade técnica operacional da proponente, por meio de Declaração emitida por órgão público ou privado em que a instituição tenha desenvolvido programas de aprendizagem. Além da declaração, será necessária a comprovação por meio dos contratos ou termos assinados.	1) Cada Programa apresentado deverá obedecer ao número mínimo de 450 jovens inscritos, que deverá constar na Declaração. 2) Poderá ser aceito o somatório de jovens inscritos em programas apresentados pela instituição. 3) A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação	- Nenhum projeto ou projeto com menos de 450 inscritos (0,0) - Atendido por meio de 1 projeto entre 450 a 1.500 jovens inscritos; (1,0) - Atendido por meio de 2 a 3 projetos entre 1.501 a 2.500 (2,0) - Atendido por meio de 3 a 4 projetos entre 2.501 a 3.500; (3,0) - Atendido acima de 5 projetos acima de 3.501 a 5.000 jovens inscritos; (4,0) - Atendido acima de 5 projetos acima de 5.001 jovens inscritos; (5,0)	3	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA				20		

11.2 Em caso de empates entre duas ou mais instituições, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento B.

11.2.1 Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base no menor preço apresentado.

11.2.2 Após todos os critérios utilizados, ainda persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio em sessão pública".

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00196-00000520/2020-33. DA ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 01/2020-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Josefa Joselita Rolim Tomaz (JO LANCHES E REFEIÇÕES - ME). DO OBJETO: A permissão de uso do imóvel Lanchonete nº 2, situado no Zoológico de Brasília, na Av. das Nações, Via L-4 Sul, Brasília-DF, sendo edificação com 5,25m de comprimento e 5,25m de largura, totalizando uma área de 27,56m², e área de projeção total correspondente a 234,70m² (15,32m x 15,32m), composta por cozinha, área para atendimento ao público, depósito e área para mesas (circulação externa), conforme especifica o Edital de Tomada de Preços nº 1/2020 - CPL/FJZB. DA DESTINAÇÃO: O imóvel, destina-se a utilização para o fornecimento diário de alimentos preparados, do tipo lanches e/ou refeições, no intuito de atender ao público visitante e a força de trabalho da Fundação. DO VALOR: A permissionária pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor de R\$ R\$ 3.761,20 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Permissionária: Josefa Joselita Rolim Tomaz, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 005/2021

PROCESSO: 04024-00004693/2020-62

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/02/2021 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 005/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de painel elétrico e bancada de granito, em atendimento as demandas de adequação do ambiente do Biobanco do Hospital da Criança de Brasília - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 006/2021

PROCESSO: 04024-00000095/2021-03

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/01/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 006/2021, cujo objeto é a Aquisição de Testes CME, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 007/2021

PROCESSO: 04024-00006489/2020-86

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/01/2021 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 007/2021, cujo objeto é a Aquisição de copos plásticos descartáveis com dispenser poupa-copo em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-04/2021

AUTO POSTO 306 NORTE LTDA

CNPJ: 22.398.818/0001-47

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença de Operação, à título de renovação da Licença de Operação nº: 079/2017, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na SHCN/SQN 306, Bloco: A - PLL – Asa Norte/DF, Processo: 00391-00017630/2017-87. BIÓL CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO. DAR-19/2021

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O do Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, endereço Rua 70, 199, Setor Central, CEP: 74055-120, Goiânia-Goiás, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a nomeação do Embaixador da Paz José Inaldo Beserra Bispo de Olinda-PE da Igreja Bizantina Ortodoxa Apostólica de las Américas, O Embaixador Flávio José Ramos da Silva e o responsável pela WBI Inteligência e Investigação no combate ao Terrorismo – Tráfico de Seres Humanos e Pedofilia PE e Bispo da Igreja Bizantina Ortodoxa Apostólica de las Américas em Recife-PE, Sueli Roriz Moreira Alta Comissária de Direitos Humanos e Agente de Inteligência da WBI / WPO Presidenta do Parlamento Internacional de Justiça e Proteção dos Direitos Humanos, Leila Aparecida Leme Agente da WBI/WPO SP, Celso Dias Neves Bispo para o Brasil da Igreja Bizantina Ortodoxa Apostólica de las Américas, Grão Mestre e Bispo da OTH Ordem Templária Humanitária, Cavaleiro Protetor da Cidade Santa Jerusalém. Brasília-DF, 13 de janeiro de 2021. CELSO DIAS NEVES-Embaixador da Paz Presidente do Parlamento. DAR-30/2021